



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	70
ATOS DE LICITAÇÃO .....	116
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES .....	207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 002/2022 /SEGOV****Nº Cadastral 17134**

<b>Processo:</b>	51/008.705/2021
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
<b>Objeto:</b>	1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Quarta do contrato.
<b>Valor:</b>	3.1. O valor mensal do aluguel para o novo período de vigência será de R\$ 311.372,64 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Júlio César Cabreira
<b>Do Prazo:</b>	2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/01/2025
<b>Assinam:</b>	Júlio César Cabreira e Anderson Albano Dal Lago

**Secretaria de Estado de Fazenda**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 47/2022

Processo n. 11/013851/2020-Digital - ALIM n. 3015-M de 19/7/2020

Sujeito Passivo: VMI Sistemas de Segurança Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: não consta - Advogados: Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira, Thiago Geovane Rocha Gonçalves, Adriano Andrade Muzzi, Gabriel F. Quintão Dias de Castro e Daniel Diniz Manucci

Autuantes: Sergio Martins da Silva, Carlos Kleber Monteiro dias e Renato Massaharu Miyashiro

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

## Recurso Voluntário n. 2/2020

Processo n. 11/009367/2020-Digital - ALIM n. 45721-E de 27/7/2020

Sujeito Passivo: Konesul Indústria e Comércio Ltda. - Aparecida do Taboado-MS. - IE: 28.306.254-1

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

## Recurso Voluntário n. 89/2024

Processo n. 11/008097/2023-Digital - ALIM n. 52793-E de 23/5/2023

Sujeito Passivo: Rosilda Lopes Ferreira - Campo Grande-MS. - IE: 28.425.494-0 - Advogado: Abner da Silva Jaques

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Reexame Necessário n. 38/2021

Processo n. 11/001120/2021-Digital - ALIM n. 3349-M de 27/1/2021

Sujeito Passivo: Syngenta Seeds Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: não consta - Advogados: Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares e Marcelo Cagno Lopes

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 58/2022

Processo n. 11/013556/2021-Digital – ALIM n. 48628-E de 19/10/2021

Sujeito Passivo: Farid A. H. M. Mustafá EPP – Corumbá-MS. – IE: 28.308.192-9 – Advogados: Christiane Gonçalves da Paz

Autuantes: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 184/2024

Processo n. 11/007487/2023-Digital - ALIM n. 52404-E de 16/3/2023

Sujeito Passivo: Armando Araujo Neto – Campo Grande-MS. – IE: não conta – Advogados: Rodrigo Nunes Ferreira, Diego Souto Machado Rios, Glaubert R. Lugnani Holosbach e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 29/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Bataguassu.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Wanderleia Duarte Caravina.

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.738, de 7 de fevereiro de 2024, Pág. 54**

### Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 001/2023-PPP-SEILOG

**Processo:** 57/005.197/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD, na qualidade de “Poder Concedente”, e a HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A denominada “SPE”.

**Onde se lê:**

**Fundamentação Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II, bem como na Lei nº. 13.079, de 14 de agosto de 2018.

**Leia-se:**

**Fundamentação Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 13/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Dois Irmãos do Buriti.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual

nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Wlademir de Souza Volk.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 16/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Rio Verde de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Reus Antonio Sabedotti Fornari.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 17/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Miranda.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Fabio Santos Florença.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 64/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Deodápolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Jean Carlos Silva Gomes.

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.389, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o previsto na Lei (federal) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Complementar (estadual) n. 87, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2º A função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino será exercida por ocupante do cargo de especialista em educação e, na sua ausência, por professor, o qual será escolhido pelo diretor escolar dentre os integrantes do Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico.

§ 1º Excepcionalmente, na ausência de profissionais efetivos, será admitida a convocação de professor temporário que conste do Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º O Coordenador Pedagógico se submete às normas gerais constantes do Estatuto dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, do Decreto que dispõe sobre a estrutura de funcionamento das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, do Regimento Escolar, das normas previstas para o Sistema Estadual de Ensino e das normas definidas nesta Resolução.

Art. 3º A coordenação pedagógica será a responsável pela gestão das atividades pedagógicas, pela coordenação e pela supervisão dos aspectos relacionados ao processo de aprendizagem dos estudantes, em articulação com os professores e a direção escolar.

Art. 4º A coordenação pedagógica será a responsável pela articulação do trabalho pedagógico desenvolvido por toda a equipe pedagógica.

Art. 5º A coordenação pedagógica, juntamente com os professores e a direção escolar, será responsável pelo cumprimento das diretrizes educacionais, previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar em que exerce sua função, sendo o Coordenador Pedagógico o ponto focal para a sua efetividade.

**CAPÍTULO II****DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Art. 6º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - cumprir e fazer cumprir, em colaboração com a gestão escolar, os termos do regimento escolar;

II - desempenhar, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, ética e bom relacionamento interpessoal, as funções que lhe são atribuídas;

III - atender, dentro do prazo, de maneira colaborativa, as solicitações feitas pela Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - participar, efetivamente, das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes, assim como prestar atendimento aos responsáveis com relação ao acompanhamento e à orientação dos estudantes;

V - participar de reuniões e formação continuada, de aprimoramento profissional no aspecto técnico-pedagógico para o exercício da função, ofertadas pela SED e institutos parceiros;

VI - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico - PPP e da sua implementação, juntamente com o diretor, diretor adjunto, professores da unidade escolar, servidores administrativos e comunidade, assim como da sua atualização, sempre que necessário, em consonância com os princípios que regulamentam a gestão democrática participativa, as diretrizes do Plano Estadual de Educação e os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela SED;

VII - analisar índices e indicadores externos de avaliação e de desempenho da unidade escolar, para a tomada de decisões com relação às ações e projetos voltados à melhoria da aprendizagem, considerando o ano escolar em curso;

VIII - elaborar e apresentar à direção escolar o plano de trabalho para o ano letivo em curso;

IX - organizar, sistematicamente, sua rotina pedagógica, por meio de planejamentos mensais ou semanais, a fim de que as atribuições previstas, nesta Resolução, sejam cumpridas;

X - analisar indicadores internos de aprendizagem e frequência dos estudantes, de forma a

promover ações contínuas de apoio pedagógico aos professores, com vistas a elevar a aprendizagem e a subsidiar a permanência e o fluxo dos estudantes na unidade escolar;

XI - coordenar e incentivar momentos de estudos coletivos que ampliem o conhecimento e a prática dos professores;

XII - multiplicar as propostas formativas da SED, com vistas ao aprimoramento contínuo do corpo docente da unidade escolar;

XIII - promover formação contínua e em serviço que contemple a realidade da unidade escolar em que atua, qualificando os professores para atender aos objetivos dispostos no PPP;

XIV - assessorar técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da SED e aos objetivos e finalidades da unidade escolar, dispostos no PPP;

XV - analisar, orientar e aprovar, sistematicamente, o planejamento e execução do trabalho pedagógico dos professores;

XVI - acompanhar e orientar a execução do trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula;

XVII - coordenar, na unidade escolar, o processo do regime de progressão parcial (RPP) em todas as etapas: divulgação, registros, elaboração de planilhas, assim como informação e orientação aos estudantes e responsáveis;

XVIII - registrar as notificações de ocorrências escolares, conforme orientações emanadas da Superintendência e/ou Coordenadoria responsável, assim como acompanhar e propor ações de cuidado e de prevenção às demandas de violação e garantia de direitos dos estudantes;

XIX - analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares dos estudantes, quando ocorrer transferência escolar, para fins de posicionamento ou de adaptação necessária;

XX - apoiar ações direcionadas à escolarização dos estudantes, público-alvo da educação especial, em articulação com professores regentes das classes comuns e professores especializados em educação especial, no que se refere:

a) à percepção de necessidades educacionais dos estudantes;

b) ao estudo e implementação de ações educativas;

c) à avaliação do processo educativo.

XXI - coordenar as atividades do conselho de classe e promover ações contínuas de recuperação e avanço das aprendizagens;

XXII - elaborar e propor à SED, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes na unidade escolar;

XXIII - executar atividades pedagógicas para implementar políticas educacionais definidas pela SED;

XXIV - orientar os docentes sobre a necessidade de efetuar, no Sistema, o preenchimento da frequência diária dos estudantes, e fiscalizar a sua realização;

XXV - efetuar, no Sistema de Busca Ativa, em conjunto com a direção escolar, a busca ativa dos estudantes faltosos.

§ 1º Caberá à Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/SED) expedir, por meio de documento próprio, orientações relacionadas às atribuições específicas referentes ao exercício da função do Coordenador Pedagógico que atua nas escolas de tempo integral.

§ 2º Caberá à Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre/SED) expedir, por meio de documento próprio, orientações relacionadas às atribuições específicas referentes ao exercício da função do Coordenador Pedagógico que atua na modalidade da Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJA EaD).

§ 3º Na ausência do Coordenador Pedagógico da respectiva etapa ou modalidade de ensino, o atendimento previsto no inciso IV deste artigo deverá ser realizado, impreterivelmente, pelo Coordenador Pedagógico presente na unidade escolar, ou, na sua impossibilidade, pela direção escolar.

### CAPÍTULO III

#### DO QUANTITATIVO DE COORDENADOR POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 7º A lotação e a designação de Coordenador Pedagógico estão condicionadas ao quantitativo de estudante da unidade escolar, observando-se a seguinte regra:

I - para a etapa da Educação Infantil, oferta parcial e integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

II - para a etapa do Ensino Fundamental, oferta parcial e integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

III - para a etapa do Ensino Médio, oferta parcial e integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes.

§ 1º Na hipótese de o número de estudantes matriculados, em qualquer etapa ou modalidade de ensino, por turno, for superior a 350 (trezentos e cinquenta) estudantes, fica assegurada a designação de mais 1 (um) Coordenador Pedagógico na unidade escolar.

§ 2º As unidades escolares que ofertam educação de tempo integral de ensino fundamental e ensino médio, deverão, prioritariamente, lotar o Coordenador Pedagógico com a carga horária de 40 (quarenta) horas.

§ 3º Na hipótese de o número total de estudantes matriculados em um turno, independentemente da etapa ou modalidade de ensino, não atingir o quantitativo mínimo de 100 (cem) estudantes, será atribuída ao Coordenador Pedagógico, designado para a escola, carga horária proporcional ao quantitativo de estudantes matriculados no referido turno.

§ 4º O Coordenador Pedagógico, designado para unidade escolar que possua extensão com menos de 100 (cem) estudantes matriculados, deverá organizar-se para o atendimento daquela extensão.

§ 5º A convocação de Coordenador Pedagógico para as unidades escolares do Campo, Indígenas, Quilombolas e do Sistema Prisional/unidades de Medidas Socioeducativas, cuja quantidade seja inferior a 100 (cem) estudantes matriculados e frequentes, dependerá de análise e parecer da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/SED).

## CAPÍTULO IV

### DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 8º A função de Coordenador Pedagógico, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, será exercida por servidor efetivo ocupante do cargo de especialista de educação ou de professor, sendo que este último, para ser designado, deverá estar apto em processo seletivo interno para essa finalidade.

§ 1º Na ausência de profissionais efetivos, aplica-se a regra prevista no § 1º do art. 2º desta Resolução, condicionada à exigência de que o profissional conste do Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, constituído conforme regras previstas nesta Resolução.

§ 2º O profissional da educação básica, ocupante do cargo de professor, somente será designado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico quando não houver especialista em educação da Rede Estadual de Ensino lotado no Município, e deverá atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - professor efetivo da REE/MS;

II - constar do Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico.

Art. 9º Para compor o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) realizará processo seletivo interno, conforme regras a serem estabelecidas por meio de edital específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

§ 1º Caberá à Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/SED), por intermédio do setor competente, expedir as orientações necessárias para a realização do processo seletivo interno.

§ 2º O processo seletivo interno terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Poderá participar do processo seletivo interno, para compor o Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, o professor que preencher os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena, efetivo e em exercício, com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência;

II - se readaptado, provisória ou definitivamente, comprovar, por meio de laudo da perícia médica oficial do Estado, que a limitação de sua capacidade física e mental é compatível com o exercício da função;

III - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;

IV - ter domínio na operação de recursos, equipamentos e meios de informação e comunicação.

V - ter cursado e comprovar aprovação no curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de Sua Função", ofertado pela SED, por meio de setor competente.

§ 4º Será considerado aprovado no curso "O Coordenador Pedagógico", com direito à certificação, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação prevista ao final do curso".

§ 5º Para compor o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, o professor efetivo deverá inscrever-se em edital interno específico, referido no *caput* deste artigo, e apresentar documentação de identificação e comprobatória dos pré-requisitos exigidos.

§ 6º Os candidatos aptos comporão o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, por município, cuja relação, por ordem alfabética, será publicada em Diário Oficial do Estado.

§ 7º Os profissionais não designados para o exercício da função de Coordenador Pedagógico permanecerão no Banco Reserva para a função pelo período vigente do respectivo processo seletivo interno, realizado pela SED.

Art. 10. Para prover as vagas disponíveis para a função de Coordenador Pedagógico, a direção escolar deverá realizar chamada pública a fim de divulgar as vagas existentes para a função de Coordenador Pedagógico, durante 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico da SED, para que os candidatos manifestem interesse.

§ 1º Findo o prazo da chamada pública, e havendo interessados, a escolha do professor para a função de Coordenador Pedagógico deverá observar a seguinte ordem:

I - Professor efetivo da REE/MS constante do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, lotado no município;

II - Professor efetivo da REE/MS, lotado no município, que não conste no Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico e manifeste interesse na função;

III - Professor constante do Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico, do município, e do Banco Reserva de profissionais para a função docente temporária, em vigência, no período;

IV - Professor constante do Banco Reserva de Profissionais para a função Docente Temporária,

aplicando-se a esse profissional a obrigatoriedade de realização do curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", consoante o previsto no § 3º deste artigo.

§ 2º A chamada pública, para a função de Coordenador Pedagógico, ocorrerá primeiramente para os professores do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, lotados no município. Somente não havendo manifestação de interesse dos efetivos, poderá ser realizada nova chamada aberta para os professores inscritos no Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico.

§ 3º O Professor efetivo, designado para a função de Coordenador Pedagógico e que não conste do Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, deverá realizar o curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com certificação em seu primeiro ano de designação, com data de realização determinada pela SED e setores competentes.

§ 4º A não certificação no curso, disposta no § 3º deste artigo, dentro do prazo determinado pela SED, poderá resultar na revogação da função de Coordenador Pedagógico.

§ 5º O professor efetivo apto, que for escolhido para exercer a função e não tiver interesse em assumir, deverá formalizar termo de desistência da vaga oferecida, o que não acarretará a sua exclusão no Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico.

Art. 11. Caberá ao diretor escolar realizar, sob juízo de sua discricionariedade, a escolha do professor, para a respectiva função dentre os constantes do Banco Reserva, para a função de Coordenador Pedagógico ou, se for o caso, do Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico, com vistas à execução do projeto político-pedagógico da escola, tendo por finalidade a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. É vedada a escolha de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício da função, com fundamento no art. 27, § 7º, da Constituição Estadual, c/c art. 219, inc. XXI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 12. A convocação do professor temporário, para a função de Coordenador Pedagógico, dar-se-á, excepcionalmente, se esgotadas as condicionantes descritas no art. 8º desta Resolução, mediante escolha da direção escolar.

§ 1º Para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o professor que conste do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária deverá estar consignado apto no Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico.

§ 2º Para compor o Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, o professor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena e ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência;

II - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa, nos últimos cinco anos;

III - ter domínio na operação de recursos, equipamentos e meios de tecnologia de informação e comunicação;

IV - estar apto no Banco Reserva para Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

V - ter cursado e estar aprovado no curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º Para realizar o curso disposto no inciso V do § 2º do art. 12 desta Resolução, o professor deverá se inscrever, por meio de formulário disponibilizado em edital específico, divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º Para ser aprovado no curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", o profissional deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação prevista para o curso, com direito à certificação.

§ 5º Para compor o Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico, o professor temporário deverá inscrever-se em edital interno específico referido no § 3º do art. 12, e apresentar documentação de identificação e comprobatória dos pré-requisitos exigidos.

§ 6º O Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico não tem caráter classificatório e será publicado no Diário Oficial do Estado por ordem alfabética dos participantes.

§ 7º Os candidatos aptos comporão o Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico, por município, cuja relação, por ordem alfabética, será publicada em Diário Oficial do Estado.

§ 8º Os profissionais aptos no Banco Reserva Suplementar não convocados, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, permanecerão no referido Banco para a função, pelo período vigente do respectivo edital.

## CAPÍTULO V

### DA LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 13. A lotação e a designação do servidor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, são competência do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º Os atos previstos no *caput* deste artigo recairão sobre os servidores públicos estaduais, obrigatoriamente, nesta ordem:

I - especialista em educação;

II - professor.

§ 2º Por ocasião da lotação dos especialistas em educação, na função de Coordenador

Pedagógico, havendo mais de 1 (um) candidato para uma mesma vaga, deverão ser observados os seguintes critérios e ordem de prioridade:

- I - maior tempo de efetivo exercício na função de Coordenador Pedagógico na unidade escolar;
- II - maior tempo de efetivo exercício na função de Coordenador Pedagógico na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;
- III - maior tempo de efetivo exercício no cargo público de especialista em educação;
- IV - maior tempo de efetivo exercício no cargo público de professor;
- V - título de doutorado, mestrado ou pós-graduação *lato sensu* na área da educação, nesta ordem de prioridade;
- VI - maior idade.

§ 3º Na ausência do especialista em educação, deverá ser designado professor efetivo, observando-se o previsto no art. 8º desta Resolução.

§ 4º O professor poderá ser designado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico somente no município de sua lotação.

Art. 14. A designação do professor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, será para o período de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogada por igual período, exceto quando se tratar de professor convocado, cuja duração corresponderá ao período da convocação.

Parágrafo único. O período de exercício da função de Coordenador Pedagógico poderá ser inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo caso a designação do professor ocorra no transcurso do lapso temporal de validade do processo seletivo.

Art. 15. Na excepcional convocação de professor temporário para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o período do vínculo se dará em consonância com a Resolução que dispõe sobre os procedimentos para a atribuição de aulas disponíveis temporárias para a Função Docente, em regime de Suplência, sob a modalidade Convocação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino – REE/MS.

Art. 16. As designações e excepcionais convocações para o exercício da função de Coordenador Pedagógico deverão ser precedidas de processo instruído pela direção escolar, conforme orientações expedidas pela SED.

Art. 17. O Coordenador Pedagógico, quando ocupante dos cargos de especialista em educação ou de professor, com licença médica de 16 (dezesesseis) a 60 (sessenta) dias consecutivos, terá direito a substituto, o qual deverá ser professor inscrito no Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico.

Art. 18. A designação para a função de Coordenador Pedagógico deverá respeitar, no mínimo, a integralidade da carga horária total do cargo efetivo, ou seja, 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O professor efetivo com cargo único de 40 (quarenta) horas deverá cumprir a função de Coordenador Pedagógico em uma única unidade escolar e não poderá ter fragmentada a carga horária entre as funções de professor e de Coordenador Pedagógico.

§ 2º Na jornada de trabalho do professor designado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico não será computada hora-atividade.

§ 3º O professor efetivo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para a função de Coordenador Pedagógico, poderá, mediante solicitação da direção escolar e em consonância com esta Resolução, ser convocado para cumprir 20 (vinte) horas semanais no contraturno da unidade escolar em que foi designado, desde que o profissional conste do Cadastro de Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

Art. 19. O professor designado, para a função de Coordenador Pedagógico receberá orientação e acompanhamento da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/SED) e da Direção escolar.

## CAPÍTULO VI

### DA REVOGAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 20. A revogação do ato de designação do professor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, dar-se-á:

- I - pelo término do período da designação;
- II - a pedido do servidor, mediante solicitação por escrito;
- III - se removido para outra unidade escolar;
- IV - em caso de lotação de especialista em educação na respectiva unidade escolar;
- V - se demitido ou exonerado do cargo;
- VI - se estiver em gozo de licença médica, de qualquer natureza, que supere 60 (sessenta) dias consecutivos ou interpolados durante o ano letivo, salvo a licença-maternidade, cuja substituição ocorrerá, exclusivamente, por professor convocado;
- VII - se a unidade escolar deixar de possuir a vaga em decorrência de reordenamento de turmas e/ou diminuição do número de estudantes matriculados e frequentes;
- VIII - a pedido da direção escolar, fundamentado em registros que indiquem que o profissional não está apto ao exercício da função;
- IX - com a aplicação de suspensão preventiva em processo administrativo disciplinar;
- X - com a abertura de processo administrativo, em casos de infrações cometidas por professores convocados, nos termos do § 4º do art. 21-B da Lei Complementar 087/2000;
- XI - pelo término da convocação;

XII - por providência da direção escolar, quando não realizado o curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função" como previsto no § 4º do art. 10 desta Resolução;

XIII - por desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo, nos termos do art. 21 desta Resolução;

XIV - por aposentadoria do servidor.

§ 1º O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico, cujo ato de designação for revogado com fundamento nos incisos V e VIII, será excluído do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico e torna-se inapto para o exercício da função de Coordenador Pedagógico em quaisquer unidades escolares da Rede Estadual de Ensino durante a vigência do processo seletivo.

§ 2º O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico, cujo ato for revogado com fundamento no inciso II deste artigo, será excluído do Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, mantendo assegurada a prerrogativa de professor efetivo, em observância ao § 1º, inciso II do art. 10 desta Resolução.

§ 3º No ato da revogação da função de Coordenador Pedagógico, o servidor efetivo será reconduzido para o seu cargo e lotação de origem.

§ 4º Se os registros a que se referem o inciso VIII indicarem o cometimento de infração disciplinar, o profissional responderá a processo administrativo.

§ 5º Aplicam-se aos professores convocados para a função de Coordenador Pedagógico, nos termos desta Resolução, o disposto no art. 20, no que couber.

§ 6º Findo o período de convocação de professor temporário para a função de Coordenador Pedagógico, indicar-se-á vacância da função de Coordenador Pedagógico na respectiva unidade escolar, devendo ser providenciada nova chamada pública, com observância aos artigos 7º, 8º, 10 e 12, respectivamente.

Art. 21. O Coordenador Pedagógico que pretender concorrer a mandato eletivo deverá requerer, dentro do prazo estabelecido em norma nacional específica, a sua licença da função, ficando assegurado o seu retorno ao Banco Reserva.

§ 1º A direção escolar deverá convocar professor que conste do Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico para exercício da função na respectiva unidade escolar, durante o período de licença a que se refere o caput.

§ 2º A critério de conveniência e oportunidade da direção escolar, após o período de afastamento de que trata o *caput* deste artigo e sem que seja eleito, o professor poderá retornar à função.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O quantitativo de vagas para a função de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 7º desta Resolução.

Art. 23. O período de férias e de recesso do especialista em educação e do professor designado para a função de Coordenador Pedagógico obedecerão ao calendário escolar do ano letivo.

§ 1º Excepcionalmente, por determinação do Secretário de Estado de Educação ou por solicitação justificada da direção escolar, com prévia concordância do titular da Pasta, poderão ser suspensas as férias e recesso do Coordenador Pedagógico a fim de atender à necessidade da unidade escolar em que estiver lotado.

§ 2º Em caso de suspensão das férias previstas no § 1º deste artigo, fica assegurado seu gozo em outro período a ser acordado com a direção escolar e a SED.

Art. 24. A designação e a revogação dos atos para o exercício da função de Coordenador Pedagógico deverão ocorrer, preferencialmente, no início do ano letivo.

Parágrafo único. Na impossibilidade do cumprimento do disposto no *caput*, tais atos deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 25. O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico não tem direito a ser removido para outra unidade escolar com a respectiva função.

Parágrafo único. Havendo interesse na remoção, o professor deverá renunciar à função na unidade escolar de lotação, sendo assegurado o seu retorno ao Banco Reserva do seu município de lotação.

Art. 26. O professor efetivo apto no Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, que obtiver remoção para outro município, poderá solicitar à Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/SED), a transferência para o Banco Reserva de seu novo município de lotação, não sendo garantida a designação para função, ato que só ocorrerá por oportunidade e conveniência da administração pública.

Art. 27. A função de Coordenador Pedagógico, nas unidades escolares que ofertam Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola e Educação de Jovens e Adultos aos Privados de Liberdade, poderá ser exercida por professor temporário que conste do Banco Reserva para a Função Docente Temporária da REE/MS, conforme diretrizes emitidas em documento próprio, devendo o professor, nesse caso, realizar, concomitante ao exercício da função, o curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação, com data de realização determinada pela SED/MS.

Art. 28. O professor designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico poderá exercer a docência na unidade escolar em que atua como Coordenador Pedagógico, desde que seja no contraturno.

Art. 29. O professor ocupante de dois cargos efetivos, que obtiver aposentadoria do cargo pelo qual foi designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico, poderá, mediante solicitação da direção escolar, transferir a função para o cargo que permanece ativo.

Art. 30. Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência de Desenvolvimento da

Educação Básica (Sudeb/SED).

Art. 31. Fica revogada a Resolução/SED n. 4.236, de 9 de novembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 337, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Prorrogar o prazo estabelecido na Resolução SES nº 162/SES/MS, que dispõe sob a relação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

**O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 8º, §3º, inciso II da referida Portaria, que prevê que "havendo recurso remanescente do que foi repassado a título de fomento aos Fundos Estaduais de Saúde e Fundos Municipais de Saúde em 2023, será permitida sua utilização, pelos gestores que possuem os saldos, até 31 de julho de 2025, sendo possível, em caso de não utilização neste prazo, a dedução dos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal".

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2025 o prazo previsto no art. 2º da Resolução SES nº 162/SES/MS de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/011.815/2023, a empresa fornecedora MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.211.499/0003-79, recebeu a Nota de empenho 2023NE009071, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), encaminhada em 17 de outubro de 2023;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, apesar das notificações veiculadas por meio de e-mail e Termo de Notificação, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade em face do descumprimento contratual, bem como, concedido prazo de prorrogação;

Considerando ainda que o não cumprimento da execução contratual acarretou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita sob o CNPJ 25.211.499/0003-79, com sede no Núcleo Intersecção Rod. DF 001 C/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte Brasília/DF CEP: 72427-010, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o

valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), relativo ao saldo da Nota de Empenho 2023NE009071, sanção esta aplicada com espeque na Cláusula Décima Segunda da ATA de Registro de Preços N.013/FESA/2022, no Subitem 19.4 da Cláusula Décima Nona do Edital do Pregão Eletrônico N. 0064/2022 - SES e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666, de 1993).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2025

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/010.463/2023, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 180 unidades do fármaco Cloridrato de Trazodona 100 mg, conforme estabelecido na Nota de Empenho n. 2023NE08196, para atendimento dos pacientes de continuidade de tratamento da Coordenadoria de Demandas em Saúde – CDS/SES.

Considerando, que a empresa fornecedora MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2023NE008196 em 21 de novembro de 2023, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do Empenho, porém, não entregou no prazo estabelecido o produto referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto, apesar se ser-lhe concedida prorrogação de prazo e, substituição por fármaco silimilar, a fornecedora usando de artifícios procrastinatórios manteve-se inerte, sendo regularmente notificada inicialmente através do Termo de Notificação n. 24/2023/SA/SES, pag. 152, e após a não entrega do objeto, novamente notificada através do Termo de Notificação n. 40/2024/SA/SES, pág. 165, porém, não cumpriu o avençado.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n, 020.918.668-0001-20, com sede no município de José Bonifácio – Estado do Rio Grande do Sul – CEP 99700 a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 25,38 (vinte cinco reais e trinta oito centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 253.80 (duzentos e cinquenta três reais e oitenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho 2023NE008196, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no art. 7º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente no art. 87, II, §2º do Diploma Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Extrato do Contrato 0007/2025/SES****Nº Cadastral 26675**

**Processo:** 27/041.558/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Youssif Amim Youssif.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, através da ARP 026/SAD/2024-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903004, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000518, emitida em 31/01/2025.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 13.786,00 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e youssif amim youssif

**Extrato do Contrato 006/2025/SES****Nº Cadastral 26680**

**Processo:** 27/001.890/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da SAPS – Superintendência de Atenção Primária à Saúde, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080331, Nota Empenho n. 2025NE000500, emitida em 31/01/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 02/2025  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão/Entidade Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução “P” SES n. 428, publicada no Diário Oficial n. 11.186, de 16 de junho de 2023, republicada no Diário Oficial n. 11.192, de 23 de junho de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 03/2025, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado e Saúde eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/SES-MS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerência de Protocolo

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1979	2002	80	Processo	Original

Informações Correlatas

14/000.066/1998 14/000.238/1998 14/001.649/1998 14/001.026/1998 14/000.684/1995  
 14/000.891/1995 14/001.720/1997 14/002.260/1997 14/001.099/1997 14/001.517/1996  
 14/000.832/1996 14/000.911/1996 14/005.529/1991 14/005.489/1991 14/005.579/1991  
 14/004.213/1990 14/000.822/1996 14/001.425/1996 14/001.444/1995 14/002.269/1995  
 14/002.119/1995 14/001.389/1995 14/000.717/1996 14/000.902/1996 14/002.227/1991  
 14/003.787/1991 14/000.371/1991 14/003.524/1991 14/003.470/1991 14/003.376/1991  
 14/004.347/1991 14/002.223/1999 14/003.474/1991 14/002.228/1991 14/004.353/1991  
 14/004.077/1991 14/003.471/1991 14/004.044/1991 14/002.224/1991 14/003.473/1991  
 14/004.043/1991 14/000.227/1991 14/000.495/1999 14/001.214/1991 14/000.267/1991  
 14/000.957/1991 14/001.442/1991 14/002.232/1996 14/006.058/1990 14/006.285/1990  
 14/006.292/1990 14/006.406/1990 14/006.056/1990 14/001.062/1999 27/004.016/2002  
 27/000.699/2002 14/002.433/1995 14/003.538/1983 14/002.511/1994 14/000.768/1983  
 14/001.424/1983 14/001.640/1983 14/000.236/1983 14/002.381/1994 14/000.373/1998  
 14/000.843/1998 4/110.033/1995 14/001.188/1995 14/000.564/1995 14/000.685/1995  
 14/001.432/1995 14/001.996/2000 14/001.631/2000 14/000.115/2000 14/001.776/2000  
 13/046.220/2000 14/001.745/2000 14/000.113/2000 14/000.338/2000 14/000.287/2000  
 14/000.517/2000 14/004.695/1991 14/004.691/1991 14/004.690/1991 14/000.790/1991  
 14/002.459/1991 14/004.226/1991 14/004.693/1991 14/005.324/1991 14/005.326/1991  
 14/005.581/1991 14/005.580/1991 14/005.493/1991 14/004.689/1991 14/004.697/1991  
 14/001.066/2000 14/001.157/2000 14/001.885/2000 14/001.721/2000 14/000.516/2000 14/000.586/2000  
 14/001.565/2000 27/000.888/2001 27/001.455/2001 5/005.006/1979 5/000.367/1979 14/000.869/1979  
 14/001.019/1979 14/001.232/1979 14/001.010/1979 14/001.346/1979.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1987	2002	25	Processo	Original

Informações Correlatas

14/001.321/1998 14/000.148/1998 14/000.319/1996 14/001.929/1996 14/000.288/1992  
 14/001.317/1987 27/000.187/2002 14/000.079/1998 14/001.610/1999 14/000.404/1997  
 14/001.274/1997 14/000.135/1997 27/000.562/2002 27/002.258/2002 14/00.0590/2000  
 14/00.0053/2000 14/00.1132/2000 14/00.2002/2000 14/00.1301/2000 27/00.1969/2001  
 27/00.1970/2001 27/00..2084/2001 27/00.1544/2001 14/00.0052/2000 14/00.1233/1996.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

4	4.5	4.5.1	4.5.5.1	1996	2002	2	Processo	Original
---	-----	-------	---------	------	------	---	----------	----------

## Informações Correlatas

14/001.197/1996 27/002.893/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.3.2.13	1983	2002	123	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/001.576/1996 14/000.764/1997 14/000.763/1997 14/002.425/1997 14/000.892/1997  
 14/000.744/1997 14/000.745/1997 14/000.900/1997 14/000.931/1997 14/002.649/1997  
 14/000.837/1997 14/000.251/1997 14/000.463/1997 14/001.300/1998 14/001.399/1998  
 14/000.116/1998 14/001.208/1995 14/000.586/1996 14/000.682/1996 14/000.754/1996  
 14/000.923/1996 14/001.437/1995 14/001.196/1995 14/000.855/1995 14/000.354/1995  
 14/000.687/1995 14/000.783/1995 14/002.671/1997 14/001.417/1997 14/001.054/1997  
 14/000.738/1996 14/004.120/1990 14/005.082/1990 14/005.225/1990 14/005.198/1990  
 14/004.852/1990 14/005.080/1990 14/005.134/1990 14/004.278/1990 14/005.221/1990  
 14/004.420/1991 14/005.577/1991 14/005.554/1991 14/005.503/1991 14/000.007/1992  
 14/002.169/1996 14/001.080/1995 14/000.540/1995 14/002.724/1995 14/002.862/1995  
 14/002.449/1995 14/000.683/1996 14/001.067/1998 14/002.215/1990 14/002.107/1990  
 14/000.388/1998 14/003.289/1991 14/002.960/1991 14/004.109/1991 14/002.947/1991  
 14/003.286/1991 14/000.271/1991 14/001.178/1991 14/001.520/1991 14/001.107/1991  
 14/001.752/1991 14/001.644/1991 14/001.833/1991 14/002.079/1991 14/000.960/1991  
 14/001.151/1991 14/001.655/1996 14/002.124/1998 14/002.402/1998 14/001.327/1998  
 14/001.311/1998 14/002.204/1995 14/000.950/1991 27/003.270/2002 14/000.270/1990  
 14/001.082/1999 14/000.654/1999 14/002.535/1997 14/002.090/1995 14/000.835/1995  
 14/000.360/1983 14/000.766/1983 14/001.277/1983 14/001.068/1983 14/000.924/1994  
 13/001.134/1997 14/001.526/1995 14/001.700/1995 14/001.673/1996 14/000.551/1998  
 14/002.155/1997 14/000.790/1997 25/113.023/1995 14/001.108/1995 14/000.161/1995  
 14/002.473/1997 14/001.868/1997 14/001.777/1997 14/002.246/1997 27/002.872/2002  
 27/001.007/2002 14/000.323/2000 14/001.342/2000 14/000.336/2000 14/002.509/2000  
 14/000.201/2000 14/000.374/2000 14/000.120/2000 14/002.323/1991 14/002.432/1991  
 14/001.751/1991 14/004.619/1991 14/005.569/1991 14/003.591/1991 14/002.006/2000  
 14/001.937/2000 14/000.264/1996 14/000.437/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1995	2000	7	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/001.264/1996 14/000.018/1996 8/007.252/1999 14/002.244/1995 14/002.263/1995 14/000.118/1998 14/001.421/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18	1995	2000	02	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/001.002/1998 14/002.008/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	1997	2002	09	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/001.300/1997 14/000.318/1998 14/001.283/1998 14/002.638/1997 27/002.078/2002  
14/002.099/1998 27/002.562/2002 27/002.181/2001 27/001.473/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	1979	2002	10	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.010/1998 14/000.009/1998 14/001.142/1996 27/000.945/2001 14/000.006/1996  
14/000.057/1996 14/000.008/1998 14/000.010/1998 14/000.057/1995 27/002.687/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1995	2001	14	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.019/1996 14/000.016/1998 14/000.113/1998 14/000.015/1995 14/000.029/1999  
27/003.039/2001 14/000.026/1995 14/000.030/1995 14/000.035/1995 14/000.029/1995  
14/000.025/1995 14/001.423/1995 14/000.025/2000 14/000.030/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.19	1998	2002	13	Processo	Original

## Informações Correlatas

4/109.654/1999 4/113.866/1999 27/000.458/2002 27/002.592/2001 14/001.216/1998 14/001.225/1998  
14/000.174/1998 14/001.074/2000 14/002.385/2000 14/000.812/2000 14/000.884/2000  
14/002.535/2000 14/001.681/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	1994	2011	57	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.095/2001 14/000.270/1996 14/000.212/1998 14/000.340/1998 27/000.103/2001  
14/000.434/1999 27/001.980/2002 27/002.013/2002 14/000.348/1995 27/004.387/2002  
27/001.041/2002 27/001.032/2002 14/000.322/1996 27/003.818/2002 27/001.706/2002  
27/001.859/2002 14/000.007/1998 14/000.082/1998 14/000.028/2000 27/002.207/2001  
14/000.009/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
2	2.4	2.4.3	2.4.3.4	1996	1998	02	Processo	Original

## Informações Correlatas

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	1996	2002	2	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/002.008/1996 14/000.006/1998.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1991	1998	6	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.509/1998 14/002.961/1995 14/001.803/1991 14/002.618/1996 14/002.557/1995  
14/003.067/1995.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1997	2009	8	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/1812/2000 14/1813/2000 14/15/2000 27/551/2001 27/1616/2001 27/80/2009 14/1067/1997  
27/657/2001

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2000	2002	10	Processo	Original

## Informações Correlatas

27/000.878/2002 14/000.062/2000 14/000.118/2001 27/000.392/2001 27/000.005/2001  
27/001.753/2001 27/002.808/2001 27/001.551/2001 27/001.172/2001 27/001.332/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	2001	5	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.546/2000 14/000.268/2000 14/000.515/2000 14/000.646/2000 27/002.006/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2001	2001	10	Processo	Original

## Informações Correlatas

27/002.388/2001 27/001.368/2001 27/000.327/2001 27/000.939/2001 27/000.780/2001  
27/001.266/2001 27/001.384/2001 27/000.395/2001 27/000.017/2001 27/000.039/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1979	2001	42	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/001.935/2000 14/001.747/2000 14/000.542/2000 14/000.557/2000 14/001.567/2000  
14/001.513/2000 14/001.749/2000 14/002.059/2000 27/002.845/2001 27/001.886/2001  
27/001.716/2001 27/001.441/2001 27/002.616/2001 14/000.743/2000 14/000.171/2000  
27/001.769/2000 27/001.052/2001 27/002.619/2001 27/001.069/2001 14/001.352/1979  
5/009.135/1979 5/000.019/1979 27/001.321/2001 27/001.320/2001 27/001.074/2001  
14/000.019/1984 14/003.512/1994 14/002.770/1995 14/003.860/1985 14/002.329/1985  
14/001.981/1994 14/000.162/1995 27/001.602/2001 27/000.535/2001 27/001.292/2001  
27/001.054/2001 27/008.763/2001 27/002.009/2001 27/000.539/2001 27/003.009/2001  
27/000.144/2001 14/000.077/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1979	2001	37	Processo	Original

## Informações Correlatas

14/000.644/2000 14/000.391/2000 14/000.536/2000 14/001.190/2000 14/000.502/2000  
14/000.376/2000 27/002.489/2001 27/002.694/2001 27/002.111/2001 27/002.335/2001  
14/005.533/1987 5/005.599/1979 5/000.103/1979 14/001.222/1979 5/000.350/1979  
5/000.047/1979 5/000.042/1979 14/001.758/1979 5/000.127/1979 5/000.134/1979 5/000.130/1979  
5/000.139/1979 5/000.177/1979 14/005.469/1990 14/003.511/3511 14/001.682/1990 14/002.830/1994

14/002.715/1995 14/000.753/1995 14/004.067/1994 14/002.964/1994 14/003.726/1994  
14/003.516/1994 14/004.160/1990 14/000.138/1986 14/002.198/1990 14/001.886/1999 .

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1987	2002	08	Processo	Original

**Informações Correlatas**

27/001.915/2001 27/001.246/2001 14/001.471/2000 14/001.422/2000 14/000.595/2000  
14/000.982/1979 05/003.314/1979 14/001.250/1979.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.19	1996	2002	06	Processo	Original

**Informações Correlatas**

14/001.620/2000 14/001.148/2000 14/000.861/2000 14/000.856/2000 27/000.560/2001  
14/000.076/2001

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIOGO CHAMA

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

JOLIVETE NANTES FONTOURA

Supervisor da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1549/2024

Processo nº 81.004.181-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande MS – CNPJ nº 03.224.599/0001-35.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 36 (trinta e seis) dias, contados de 21/07/2025 e término em 25/08/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 07/02/2025

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 908/2024

Processo nº 81.003.691-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Silóé – CNPJ nº 44.070.406/0001-05.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 07 (sete) dias, contados de 27/03/2025 e término em 02/04/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 06/02/2025

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1521/2024

Processo nº 81.003.422-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Salesianos Ampare – CNPJ nº 03.965.837/0001-63.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 39 (trinta e nove) dias, contados de 18/06/2025 e término em 26/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 963/2024

Processo nº 81.003.199-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ nº 22.273.256/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 05/06/2025 e término em 13/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 07/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1860/2024

Processo nº 73.000.201-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Manoel Bonifácio - IMB – CNPJ nº 06.239.454/0001-04.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 28/10/2025 e término em 25/11/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 07/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1329/2024

Processo nº 81.003.540-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amparo à Família Projeto Mais 1 – CNPJ nº 06.008.195/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 13 (treze) dias, contados de 18/09/2025 e término em 30/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 07/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34062-2023

PROCESSO: 81.017.393-2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Social Força do Amor - ASFA, inscrita no CNPJ. 20.466.950/0001-13;

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 34062-2023, para o fim de remanejamento dos valores entre os itens, no Item "a","c" e "d", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 367 e 368, dos autos n. 81.017.393-2023, passando a vigor com seguinte redação:

#### a) Pessoa Física

E t a p a / Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1. 1	1.7 – Prestador de Serviços – Instrutor Cursos Profissionalizantes	7	Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00

#### c) Material de Consumo

E t a p a / Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
------------------	---------------	-------	-------------------	----------------	-------------

1. 1	1.1 – Custos Indiretos (água, energia, internet, gás de cozinha e aluguel)	12	Meses	R\$ 1.006,61	R\$ 12.079,32
	1.2 – Insumos/Culinária	7	Meses	R\$ 743,38	R\$ 5.203,66

## d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

E t a p a / Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1. 1	1.2 - Lanche	11	Meses	R\$ 1.063,82	R\$ 11.702,02

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 012/2024 /SEMADESC****Nº Cadastral 24622****Processo:** 83/020.323/2024**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a) A alteração contratual para acréscimo de 16,42% (dezesesseis e quarenta e dois por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 012/2024, Número Cadastral 24.622, com amparo no art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato passara a ser de R\$ 183.840,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); b) A alteração da fonte de recursos, utilizada para fazer frente à esta contratação, para que passe a constar: 0179981451.**Amparo Legal:** Amparo no art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Data da Assinatura:** 05/02/2025**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Marcio Reis Cordeiro**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0056/2024 /SEMADESC****Nº Cadastral 25441****Processo:** 83/030.315/2024**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a) A alteração contratual para acréscimo de 24,74% ao valor original do Contrato Administrativo n. 056/2024, Número Cadastral 25.441, correspondente ao valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com amparo no art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; b) A alteração da fonte de recursos, utilizada para fazer frente à esta contratação, para que passe a constar: 0179981451.**Amparo Legal:** Amparo no art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Data da Assinatura:** 06/02/2025**Assinam:** Jaime Elias Verruck e ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, página 66

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/TJMS****CONVÊNIO Nº 2025TR000143**

Processo n. 31.142.644-2024

- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, sendo seu titular, Antonio Carlos Videira, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Mauro Azambuja Rondon Flores, inscrito no CPF nº XXX.159.821-XX e de outro lado o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS, CNPJ sob n. 03.979.663/0001-98, com sede no Parque dos Poderes, Bloco XIII, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, portador do CPF/MF nº XXX.539.157-XX, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - FUNJECC.
- Objeto:** A transferência de recursos financeiros para a construção do Fórum da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso no Município de Campo Grande - MS, de acordo com o cronograma físico financeiro para a execução projetada pela equipe técnica do conveniente, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente da transcrição.
- Amparo Legal:** Art. 241, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1/04/2021, no Decreto nº 11.261, de 16/06/2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007 e alterações posteriores.
- Dotação** As despesas decorrentes do convênio correrão à conta do Programa de Trabalho: n. 10.31101.06.181.2209.6051.0006 FÓRUM - TJ. FONTE: 0150000001 - Recursos
- Orçamentária:** não Vinculados de Impostos ND: 44915101 - Obras e Instalações. Nota de Empenho: 2025NE00413 - R\$ 3.000.000,00 em 31/01/2025.  
10.000.000,00 (dez milhões) sendo:
- Valor Contratual:** R\$ 3.000.000,00(três milhões) - Exercício 2025  
R\$ 7.000.000,00(sete milhões) - Exercício 2026.
- Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
- Assinatura:** 31/01/2025.
- Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição legal)  
SÉRGIO FERNANDES MARTINS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.747/2023****Processo:** 79/003.220/2023**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 33.747/2023, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Acréscimo de Valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 244.513,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 887.061,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, sessenta e um reais e dezoito centavos) para R\$ 1.131.575,10 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 1.131.575,10 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo R\$ 108.324,28 (cento e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 136.189,64 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: UG: 790902 – FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSA SOCIAL, Fonte de Recursos: 0150080051, Natureza de Despesa: 44404202 – AUXÍLIOS POR CONVÊNIOS, Função Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 – Produção de habitação urbanas, Nota de Empenho 2025NE000333, emitida em 05/02/2025.**Amparo Legal:** Nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data da Assinatura:** 06/02/2025.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB e Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. xxx.054.970-xx, Prefeito Municipal.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
FÁBIO RIBEIRO CHARUPÁ	79000081	*** 977.021**	CORUMBÁ
FRANCELIANE RODRIGUES DA COSTA	19153537	*** 034.701**	CORUMBÁ
GABRIELA CUELLAR DE CUELLAR	19154152	*** 365.151 **	LADÁRIO
JOICE SANTOS SURUBI	19156111	*** 791.411**	LADÁRIO
LUZINETE FRANÇA DA SILVA	44500716	*** 029.611 **	CAMPO GRANDE
ROSINETE GARCIA MEDEIROS	79000209	*** 988.761 **	CORUMBÁ
SOLAYNE ORTEGA MENDEZ	78100092	*** .818.081 **	LADÁRIO
VANETE DO NASCIMENTO	46100117	*** 808.901 **	NOVA ANDRADINA
DALILA MARIA GOMEZ	19152518	***439.331**	LADÁRIO
LILIANE DA SILVA MOREIRA	19152808	***.435.011**	LADÁRIO

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.017.899-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS II - Rua dos Juazeiros, nº 304 (Casa 02); nº 300 (Casa 03); nº 296 (Casa 04); nº 292 (Casa 05); nº 288 (Casa 06); nº 284 (Casa 07) e nº 280 (Casa 08), Lote 3A2/Quadra 03, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 07 (sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 175.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB/MS e ERICO DIAS representante legal da EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.018.027-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários, constante do processo supramencionado, visando a inclusão da Correspondente ROSANA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 946.\*\*\*.\*\*\*-72.

Data da assinatura: 27/01/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.426 de 26 de abril de 2024 e Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206 de 08 de maio de 2024.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO, representante legal da empresa FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.017.896-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HRN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.304/0001-71.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Marilda Avelina Rezende Perez, nº 08, Casa 02, Lote 11/Quadra 04; Rua Luis Paganini nº 116, Casa 01, Lote 16/Quadra 22 - Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – totalizando 02 (duas) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e HUGO RICARDO NICOLIN representante legal da EMPRESA HRN CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.679-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.691.066/0001-76.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Janaína Chacha de Melo, nº 402 (Casa 02), Lote 29 / Quadra 31, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 165.000,00.

Data da assinatura: 26/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB e CAIRO NUNES GAIOSO DE ALMEIDA representante legal da EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.012.791-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORÃO - Rua Igapó, nºs 122 (Casa 01); 114 (Casa 02); 108 (Casa 03) e 100 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 40, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 190.000,00 a R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 20/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB e JULIA BRAGA DA SILVA representante legal da EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.008.812-2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.264.976/0001-58.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBARÁ - Rua Eva Peron, nº 278 (Casa 07, 24 e 34), Chácara nº 57 / Parcelamento Granja São Luiz – Bairro Centenário, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 24/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB e CARLOS RENATO DE SOUZA AGUIAR representante legal da EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/007219/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE - QD28 L19 – Casas 01 a 03: Rua das Candiúbas, nºs. 684, 680 e 672 – Casa 04: Rua dos Bouganvilles, nº 368; QD07 L32 – Casa 5: Rua das Macadâmias, nº 67 – Casa 04: Rua dos Juazeiros, nº 393; QD35 L14 – Casa 01: Rua das Jalapas do Campo, nº 315 – Casas 02 a 04: Rua das Ciganinhas, nº 424, 416 e 410 ; QD16 L12 – Casas 01 a 04: Rua dos Bouganvilles, nº 153, 157, 161 e 167 – Casa 05: Rua das Marcelas do Brejo, nº 562; QD26 L01 – Casas 01: Rua dos Marmeleiros, nº 08; Casas 02 a 04: Rua Chorão, nº 164, 158, 152; QD32 L26 – Casa 01: Rua das Caranás, nº 213; QD12 L21 – Casa 02: Rua dos Algodões do Campo, nº 537; QD32 L18 – Casa 01 e 02: Rua das Caranás, nº 293 e nº 297 – Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS, totalizando 23 (vinte e três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 185.000,00 a R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 23/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS, representante legal da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/007219/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE - QD28 L19 – Casas 01 a 03: Rua das Candiúbas, nºs. 684, 680 e 672 – Casa 04: Rua dos Bouganvilles, nº 368; QD07 L32 – Casa 5: Rua das Macadâmias, nº 67 – Casa 04: Rua dos Juazeiros, nº 393; QD35 L14 – Casa 01: Rua das Jalapas do Campo, nº 315 – Casas 02 a 04: Rua das Ciganinhas, nº 424, 416 e 410 ; QD16 L12 – Casas 01 a 04: Rua dos Bouganvilles, nº 153, 157, 161 e 167 – Casa 05: Rua das Marcelas do Brejo, nº 562; QD26 L01 – Casas 01: Rua dos Marmeleiros, nº 08; Casas 02 a 04: Rua Chorão, nº 164, 158, 152; QD32 L26 – Casa 01: Rua das Caranás, nº 213; QD12 L21 – Casa 02: Rua dos Algodões do Campo, nº 537; QD32 L18 – Casa 01 e 02: Rua das Caranás, nº 293 e nº 297; QD18L18 – Casa 01 e 02: Rua dos Guacos nº 145 e nº 149 – todos Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS, totalizando 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 185.000,00 a R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS, representante legal da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.018-089-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL AZALÉA - Rua Amarilis, nº 312 (Aptº 103 / Bloco 12), Lote 02 / Quadra 05, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS representante legal da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.979-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.741.257/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400 (Apto 31/Bloco 02), Lote J3/Quinhão 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, BRUNA BÁRBARA BRITO ABREGO ARRUDA representante legal da EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DRIELLY MONSON FROIS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.018.075-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.741.257/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400 (Apto 13/Bloco 18 e Apto 24/Bloco 16), Lote J3/Quinhão 05, Bairro Centro Oeste, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais (apartamentos usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, BRUNA BÁRBARA BRITO ABREGO ARRUDA representante legal da EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DRIELLY MONSON FROIS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.792-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.011.822/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE GATES - Rua Francisco Espinhosa, nº 886 (Casas 01 a 04), Lote 11 / Quadra 11, Jardim Sumatra, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MAURICIO DOS SANTOS LEQUE - representante legal da empresa BRV CONSTRUTORA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.015.796-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 087 - Rua Francisco Espinhosa, nº 846, (Casa 01); e Rua Dom Fernandes Sardinha, nº 740 (Casa 02) nº 734 (Casa 03) e nº 730 (Casa 04), Lote 14 / Quadra 11, Jardim Sumatra, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN, representante legal da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.452-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CIDADE MORENA 6 - Rua Itupeba, nº 74 (Casa 01 a 04), Lote 19/Quadra 35, Bairro Novos Estados, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, LUCAS IGNÁCIO LOPES representante legal da EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA e EDSON LOPES Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.499-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CIDADE MORENA 7 - Rua Pindaré, nº 831 (Casa 01), Travessa Curuça, nº 07 (Casa 02), nº 17 (Casa 03), nº 21 (Casa 04) e nº 29 (Casa 05), lote 17/quadra 61, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, LUCAS IGNÁCIO LOPES representante legal da EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA e EDSON LOPES Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.880-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRAZ VII - Rua Evaristo Roberto Ferreira, nº4672 (Casa 02), Lote 28 / Quadra 09, Jardim Bálsamo, Bairro Centro Oeste, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.167-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS - Rua Cabreúva, nº 107 (Apto 01, Bloco 19, térreo), Lote 01 / Quadra 04, Loteamento Varandas do Campo, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 31/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.167-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS - Rua Cabreúva, nº 107 (Apto 03, Bloco 20, 1º andar), Lote 01 / Quadra 04, Loteamento Varandas do Campo, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 170.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.880-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOS ANGELES 10 - Rua Artur Pires, nº 492 (Casa 02), Lote 18 / Quadra 40, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.498-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVIA MARIA - Rua Pocrane, nº 85 (Apto 103, pavimento superior), Lote 06 / Quadra 60, Vila Nasser, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.167-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THE FOUR I - Rua Joana Maria de Souza, nº 371 (Casa 03), Lote 01 / Quadra 142, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.016.755-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Romualdo Fontolan, nº 86 (Casa 01), Lote 25 / Quadra 22, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALTER FRANCO, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.641-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.754.650/0001-98.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA Q2L1 - Rua Fiori Macinelli, S/Nº (Casas 01 a 08), Lote 1 / Quadra 2, ITAPORÃ-MS - 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 168.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL WINTER CASTILHO - representante legal e RÉGIS SANCHES BARBOSA – responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX da empresa EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.181-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI I - Rua Cláudio Coutinho, nº 1.300 (APTO 21 / BLOCO 10), Lote J4 / Quinhão nº 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional

de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA representante legal da EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.053-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EXCELLER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.229.513/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECON I - Rua Theodore Roosevelt, nº 981 (Casas 01 a 04), Lote 20 / Quadra 04, Bairro Nasser, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, LUCAS DA SILVA CARMO representante legal da EMPRESA EXCELLER CONSTRUTORA LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.596-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA F4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.405.675/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400 (APTO 14/BLOCO 04; APTO 21/BLOCO 13; APTO 02 e APTO 21/BLOCO 14), Lote J3 / Quinhão 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais (apartamentos usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUAN NUNES NOIA AJALA - representante legal da empresa F4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DRIELLY MONSON FROIS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.782-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.231.930/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO TEREZA DE FÁTIMA II - Rua Profª Maria de Lourdes da Silva Ferreira, nº 1900-A (Casa 01); nº 1900-B (Casa 02); nº 1900-C (Casa 03); nº 1900-D (Casa 04); nº 1900-E (Casa 05) e nº 1900-F (Casa 06) , Lote A6 / Quadra 02, Residencial Bonanza, DOURADOS-MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FREDERICO MAZARIM RODRIGUES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.453-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.858/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400 (Apto 24 / Bloco 03), Lote J3 / Quinhão 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 180.000,00.  
Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANÇA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G&R CONSTRUÇÕES LTDA.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.392-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS - Rua Guia-Miçu, nº 890 (Casa 01) e nº 882 (Casa 02), Lote 02 / Quadra 41, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.  
Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da EMPRESA INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.290-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.922.935/0001-51.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA – MÓDULO I - Rua José Gregório, s/n, Portal da Lagoa, Ribas do Rio Pardo/MS – totalizando 69 (sessenta e nove) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 190.000,00.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/02/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.426 de 26 de abril de 2024 e Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206 de 08 de maio de 2024.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUILHERME ANTONELLO GROSSO, procurador da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA e ALINE GIULIANA COSTA CANASSA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.291-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.922.935/0001-51.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA – MÓDULO II - Rua José Gregório, s/n, Portal da Lagoa, Ribas do Rio Pardo/MS – totalizando 09 (nove) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 190.000,00.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/02/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.426 de 26 de abril de 2024 e Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206 de 08 de maio de 2024.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUILHERME ANTONELLO GROSSO, procurador da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA e ALINE GIULIANA COSTA CANASSA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.669-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MATOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.539.743/0001-62.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERIKA E MATHEUS 3 - Rua Guaxis, nº 1183 (Casa 01) e nº 1187 (Casa 02), Lote 05 / Quadra 23, Bairro Tijuca, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 210.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ELAINE MIRIAN DE MATOS PINTO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MATOS CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.418-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MR2 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.506.946/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ROGADO XVIII - Rua Assunção Borba, nº 945 (Casa 01), nº 953 (Casa 02), nº 961 (Casa 03) e nº 967 (Casa 04), Lote 05 / Quadra 259, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, SEBASTIÃO MENDONÇA ROGADO FILHO representante legal da EMPRESA MR2 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA e MARCELO PERES MENDONÇA ROGADO Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005.336/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.156.999/0001-50.

Objeto: Implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, auxiliando na divulgação e orientação aos munícipes interessados em se inscrever.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e TIAGO TAVARES CARBONARO – Prefeito Municipal de Itaporã/MS.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.853-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA P&S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.660.038/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL P&S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS III - Rua Gilson Mendes Silva, nº 72 (Casas 01 a 03), Lt 08/Qd 03, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA - representante legal da empresa P&S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.017.634-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PHD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.692.634/0001-71.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: Residencial PHD 13 - Rua Nelson Vicente de Almeida, nº 2350, Lote B – Residencial Parizotto, Dourados-MS – 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 195.000,00 a R\$ 230.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO, representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa PHD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.989-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.333.541/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLICARPO - Rua Y Juca Pirama, nº 533 (Casa 03), Lote 06 / Quadra 48, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 120.000,00 a R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, CARLOS RENATO DE OLIVEIRA representante legal da EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.018.107-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R6 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.065.495/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATURITE DO AERO RANCHO - Travessa Baturité, nº 28 (Casa 01); nº 20 (Casa 02); nº 12 (Casa 03 ) e nº 04 (Casa 04), Lote 10 / Quadra 209, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, HERBERT SILVA DE LIMA representante legal da EMPRESA R6 CONSTRUTORA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.546-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA VII - Rua Terezópolis, nº 115 (Casa 01); Rua Terezópolis, nº 117 (Casa 02); Rua Terezópolis, nº 127 (Casa 03); Rua Galeão, nº 950 (Casa 04); Rua Galeão, nº 940 (Casa 05), (Lt 9B/Qd 139), Jardim Aero Rancho, Campo Grande-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA - representante legal da empresa S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.539-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA VIII- Rua Francisco Espinhosa, nº 879 (Casas 01 a 04), Lote 03 / Quadra 12, Jardim Sumatra, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA - representante legal da empresa S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.650-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SANCHES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 70.356.357/0001-92.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TERRA MORENA - Rua José Francelino Teixeira Gomes, nº 679 (Casa 01); nº 681 (Casa 02); nº 689 (Casa 03);, nº 695 (Casa 04); nº 703 (Casa 05); nº 711 (Casa 06); nº 719 (Casa 07); nº 723 (Casa 08); nº 731 (Casa 09) e Rua Hugo Alvizuri Zapata, nº 187 (Casa 10); Lote 5X / Quadra 17, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17/01/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, OSMAR SANCHES SILVA - representante legal da empresa SANCHES & CIA LTDA e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **YARA BARNABE DA SILVA**, Policial Penal, sob matrícula nº 39367023; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **FISCAL do Contrato 002/2019**, Gcont nº 11443, sob Processo nº 31/601.024/2018, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o preparo e fornecimentos de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – MS; em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula nº 69195023; ora designada em Diário Oficial nº 11.414, p. 154, de 14/02/2024.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato n. 0003/2025/AGESUL****Nº Cadastral 26624**

**Processo:** 79/011.168/2023  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa SEPEL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-166, trecho: entrº Rodovia BR-267(B) – entrº Rodovia MS- 382(A), com extensão aproximada de 31,90 Km, nos municípios de Maracaju/MS e Ponta Porã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 092/2023- DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R\$ 877.239,59** (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	0175974001

- Nota de Empenho nº **2025NE000210**, de **22/01/2025**, no valor de **R\$ 111.404,72** (cento e onze mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Sandro Luiz Mendonça

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2021/AGESUL****Nº Cadastral 14547**

**Processo:** 57/101.262/2020  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato n. 006/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã –MS (Setor A), com extensão de 449,70 km.

**Valor:** A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R\$ 8.468.191,26 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 09/02/2025 a 08/02/2026.

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0032/2024/AGESUL****Nº Cadastral 24367**

**Processo:** 57/007.434/2021  
**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico e prorrogação dos prazos do Contrato n. 032/2024, cujo objeto é Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, inclusive OAE, da rodovia MS-316, Trecho:Entr. MS-320/MS-351 – Morangas, Subtrecho:KM161,50 – KM201,00(Lote2), com extensão aproximada de 39,50 KM, nos municípios de Chapadão do Sul e Inocência/MS.

**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do Contrato n. 032/2024, incluindo-se os seguintes profissionais: **Gabriela Pécala Rae Oliveira** (Engenheira Civil) CREA-MS Nº19.104, **Fernando Akira Kuwabara** (Engenheiro Civil) CREA 06019245540/SP VISTO: 32670/MS, **Elias José de Arruda Soares Júnior** (Engenheiro Civil) CREA-MS Nº 65065, **Jhully Massae Ostenberg Kusaka** (Engenheiro Civil) CREA-MS Nº 65077, **Isabella Michellis** (Engenheira Ambiental) CREA-MS Nº 68078, **Rafael Corrêa da Costa Rodrigues** (Engenheira Civil) CREA-MS Nº 68109, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.

**Amparo Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso I e Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº032/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de **29/01/2025 a 28/05/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 032/2024, seu prazo de vigência passa a findar em **25/09/2025**.

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0059/2023/AGESUL Nº Cadastral 21929**

**Processo:** 79/001.120/2023

**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL** e a empresa MAP CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 059/2023, referente à execução da obra de construção de 3 pontes em concreto armado, Ponte sobre o Córrego do Salto, coor. 18°11'15.49"S, 54°28'09.92"O. Ponte sobre o Ribeirão Pedro Gomes, coor. 18°02'19.94"S, 54°32'36.23"O e Ponte sobre o Córrego Retirinho, coor. 18°01'17.40"S, 54°32'19.75"O, nos municípios de Coxim e Pedro Gomes/MS.

**Amparo Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93 .

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº **059/2023**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de **14/01/2025 a 12/06/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº **059/2023**, seu prazo de vigência passa a findar em **10/10/2025**.

**Data da Assinatura:** 07/02/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAYARA KAROLINE PAIVA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0201/2022/AGESUL Nº Cadastral 19246**

**Processo:** 57/004.604/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 201/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – controle de erosão, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Orquídea, no município de Coxim - MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 201/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de 21/02/2025 a 21/05/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 201/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/09/2025.

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TOPOSAT AMBIENTAL LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b> Nome: <b>VALÉRIO SKOVROSKI FILHO</b> Matrícula: <b>486793022</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b> Nome: <b>KAMILA DA SILVA FERNANDES</b> Matrícula: <b>509573021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>
<b>FISCAL</b> Nome: <b>RAFAELA LUCHINI DONHA</b> Matrícula: <b>509601021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> Nome: <b>CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR</b> Matrícula: <b>480857022</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79/016.880/2024** Contrato: **002/2025** GCONT: **26619**  
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14133/2021**

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA JUNTO AO IBAMA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-165 E MS-299, TRECHO: KM 35,00 MS-165 - ZONA URBANA DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, EM PARANHOS E SETE QUEDAS - MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

*Assinado digitalmente*

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**VALÉRIO SKOVROSKI FILHO**

Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

**KAMILA DA SILVA FERNANDES**

Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

**RAFAELA LUCHINI DONHA**

Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

**CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR**

Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA/IAGRO/MS Nº 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Diretor-presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado De Mato Grosso do Sul - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado

(CFOC),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar, por 5 (cinco) anos a contar da data da concessão anterior, a Habilitação para emissão de CFO e de CFOC, do Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo **Gilson Barbara**, sob o nº **35212018/MS**.

**Art. 2º** A renovação da Habilitação é válida para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	VALIDADE
<i>Anastrepha fraterculus</i>	Mosca-das-frutas	07/02/2030
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	07/02/2030
<i>Anastrepha obliqua</i>	Mosca-das-frutas	07/02/2030
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	07/02/2030
<i>Bemisia tabaci</i>	Mosca-branca	07/02/2030
<i>Candidatus liberibacter spp.</i>	Greening - HLB	07/02/2030
<i>Ceratitis capitata</i>	Mosca-do-mediterrâneo	07/02/2030
<i>Elsinoe australis</i>	Verrugose	07/02/2030
<i>Elsinoe fawcetti</i>	Verrugose	07/02/2030
<i>Elsinoe spp</i>	Verrugose	07/02/2030
<i>Meloidogyne spp.</i>	Nematoide das galhas	07/02/2030
<i>Neonectria ditissima</i>	Cancro-europeu-das-pomáceas	07/02/2030
<i>Opogona sacchari</i>	Traça-da-bananeira	07/02/2030
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	Mancha-preta-do-citros	07/02/2030
<i>Phytophthora palmivora</i>	Podridão parda	07/02/2030
<i>Phytophthora spp.</i>	Phytophthora	07/02/2030
<i>Pratylenchus spp</i>	Nematoide-das-lesões	07/02/2030
<i>Pseudocercospora fijiensis</i>	Sigatoka Negra	07/02/2030
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	Moko-da-bananeira	07/02/2030
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	Ácaro-hindustânico	07/02/2030
<i>Thrips palmi</i>	Trips	07/02/2030
<i>Thylenchulus semipenetrans</i>	Nematoide-das-plantas-cítricas	07/02/2030
<i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola	Cancro-bacteriano-da-videira	07/02/2030
<i>Xanthomonas citri</i> pv. <i>aurantifolii</i>	Cancrose	07/02/2030
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i>	Cancro-cítrico	07/02/2030

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 07 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 90 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Diretor-presidente da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal Do Estado De Mato Grosso Do Sul - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Habilitar para emissão de CFO e de CFOC, por 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão de treinamento específico para a praga, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo **Mateus Carvalho de Souza**, sob o número de habilitação nº **38181895/MS**.

**Art. 2º** A Habilitação é válida para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	VALIDADE
<i>Anastrepha fraterculus</i>	Mosca-das-frutas	01/07/2027
<i>Anastrepha obliqua</i>	Mosca-das-frutas	01/07/2027
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	01/07/2027

<i>Candidatus liberibacter</i> spp.	Greening - HLB	01/07/2027
<i>Ceratitidis capitata</i>	Mosca-do-mediterrâneo	01/07/2027
<i>Dactylopius opuntiae</i>	Coconilha-do-carmim	01/07/2027
<i>Elsinoe australis</i>	Verrugose	01/07/2027
<i>Elsinoe fawcetti</i>	Verrugose	01/07/2027
<i>Elsinoe spp</i>	Verrugose	01/07/2027
<i>Neonectria ditissima</i>	Cancro-europeu-das-pomáceas	01/07/2027
<i>Opogona sacchari</i>	Traça-da-bananeira	01/07/2027
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	Mancha-preta-do-citros	01/07/2027
<i>Phytophthora palmivora</i>	Podridão parda	01/07/2027
<i>Pseudocercospora fijiensis</i>	Sigatoka Negra	01/07/2027
<i>Raioella indica</i>	Ácaro-vermelho-das-palmeiras	01/07/2027
<i>Ralstonia solanaceanim</i> raça 2	Moko-da-bananeira	01/07/2027
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	Ácaro-hindustânico	01/07/2027
<i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola	Cancro-bacteriano-da-videira	01/07/2027
<i>Xanthomonas citri</i> pv. <i>aurantifolii</i>	Cancrose	01/07/2027
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i>	Cancro-cítrico	01/07/2027

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 07 de fevereiro de 2025.

#### **PORTARIA IAGRO Nº 091 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

<b>PROPRIEDADE</b>	<b>PRODUTOR</b>	<b>CULTURA</b>	<b>ÁREA (Ha)</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE DE PRODUÇÃO</b>
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SÉRGIO MARTINS CAMPOS	TANGERINA PONKAN	37,35	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO Nº 092 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	TANGERINA PONKAN	37,35	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 093 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	LARANJA PINEAPPLE	28,90	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0002

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 094 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SÉRGIO MARTINS CAMPOS	LARANJA PINEAPPLE	28,90	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0002

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 095 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	LARANJA LIMA VERDE	16,88	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0003

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 096 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro

Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SÉRGIO MARTINS CAMPOS	LARANJA LIMA VERDE	16,88	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

#### PORTARIA IAGRO Nº 097 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	LARANJA PERA	179,61	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0004

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

#### PORTARIA IAGRO Nº 098 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SÉRGIO MARTINS CAMPOS	LARANJA PERA	179,61	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0004

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

#### PORTARIA IAGRO Nº 099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFC,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	TANGERINA MURCOTT	22,24	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

#### PORTARIA IAGRO Nº 100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro Cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULO SÉRGIO MARTINS CAMPOS	TANGERINA MURCOTT	22,24	TRÊS LAGOAS	50.08305.0085.24.0005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2024.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora Presidente

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 186/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS – ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 01029/2021-00/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Roberval Rangel Dias, Sr. Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 802/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00797/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO Nº 945/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BS2G CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, passando a constar o seguinte texto: "(...), que serão pagos com recursos próprios da Sanesul no percentual de 24,3395039% e recursos financiados pelo FCO/Banco do Brasil 75,6604961%.". PROCESSO: Nº 00.641/2024-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcio de Jesus Silva.

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.005.623 -2025

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Naviraí, com sede na Pc Prefeito Euclides Antônio Fabris, n.º 343, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.155.934/0001-90, representado pela Gerência de Educação e Cultura de Naviraí.

**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Gerência de Educação e Cultura de Naviraí, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

**Vigência:** 06 de fevereiro de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

**Assinatura:** 06/02/2025.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**ANDRE SANTANA VIEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0019/2025/FCMS****Nº Cadastral 26712**

**Processo:** 85/000.528/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e R3 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rapha & Léo", contratado através de seu empresário exclusivo R3 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "2ª Edição do Champion Burger", no Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 05/02/2025  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 020/2025/FCMS****Nº Cadastral 26713**

**Processo:** 85/000.529/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu empresário exclusivo JMZRTG Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "2ª Edição do Champion Burger", no Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 23 de fevereiro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.  
**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 05/02/2025  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo Santos dos Reis

**Extrato do Contrato 0021/2025/FCMS****Nº Cadastral 26714**

**Processo:** 85/000.634/2025  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística Espetáculo Teatral de "Teatro Do Mundo" teatro Dom Quixote - Bolonhese e sua Trupe - Turma do Bolonhese", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural Teatro Mundo", na Estação Cultural do Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 15 de fevereiro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

**Extrato do Contrato 0022/2025/FCMS****Nº Cadastral 26715**

**Processo:** 85/000.636/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Banda Filho dos Livres", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "08 de fevereiro de 2025", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, Rua Princesa Isabel, em Porto Murtinho/MS, no dia 08 de fevereiro de 2025, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato 023/2025/FCMS****Nº Cadastral 26721**

**Processo:** 85/000.527/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "2ª Edição do Champion Burger", no Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025.

Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e suas alterações, na Lei nº 5.060/2017 resolve alterar o cronograma (capítulo II) do Chamamento Público nº 012/2024/FCMS- Termo de Colaboração para execução do 3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL, conforme segue:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do resultado definitivo	10/02/2025
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Colaboração	27/02/2025
Publicação do Termo de Colaboração no DOEMS	28/02/2025

Solicito que tal alteração seja encaminhada aos setores competentes para publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no site da Fundação de Cultura e na Plataforma Prosas.

EDUARDO MENDES PINTO  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 012/2024/FCMS TERMO DE COLABORAÇÃO

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, através do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o resultado do Chamamento Público EDITAL Nº 012/2024/FCMS - Termo de Colaboração, PROCESSO NUP.85.013.075-2024, que teve por objeto Execução do "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL", ficando HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado final deste edital para o fim de declarar como vencedora do certame a proponente identificada como sendo ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS (CNPJ nº 03.890.545/0001-49).

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 011/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26705, PROCESSO Nº.: 27/034.510/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.586.279/0001-01, sediada na Rua Sampaio Viana, 202, conjuntos 61, 62, 63 e 64, Paraíso, São Paulo / SP – CEP 04.004-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO matrícula 128572021, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor SILMARA SOLER, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 012/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26706, PROCESSO Nº.: 27/034.510/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LAIBO MEDICAL PROD. MED. HOSP. LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.477.127/0001-00, sediado na Rua Oswaldo Cochrane, nº 71 sala 41 - Embaré, Santos / SP – CEP 11.040-111 **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 013/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26707, PROCESSO Nº.: 27/034.510/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediado na Rua Buenos Aires, 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 014/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26708, PROCESSO N.º.: 27/034.510/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.923.443/0001-00, sediado na Av Das Primaveras, 545 Jockey Club, Campo Grande/MS – CEP 79.080-560 **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER,** matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 015/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26709, PROCESSO N.º.: 27/034.510/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPLEN MEDICAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.581.995/0001-00, sediado na Avenida Jamel Cecílio, n.º2690, qd B26, It 16/17, sala 2703/2704, Jardim Goiás, Goiânia/GO – CEP 74.810-100 **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER,** matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2025**

**PROCESSO N.º. 83.003.381-2025**

**PARTES:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ivinhema CNPJ.03.575.875/0001-00, domiciliada em Ivinhema-MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de IVINHEMA/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 06/02/2027

**DATA DA ASS:** 07/02/2025

**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO - Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.890/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1961/2025/UEMS**, Identificador nº **26702**, Processo n.29/020.890/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PRIORITY ENGENHARIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção de um Restaurante Universitário na da Unidade Universitária de Dourados.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
<b>FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROSA PAULINA RAMOS LOPES**

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em exercício

**Extrato do Contrato 1951/2024/UEMS**

**Nº Cadastral 26501**

**Processo:** 29/042.745/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pontos de acesso e roteadores, para atender ao Convênio n.º 903146/2020 – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000282, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 - Emenda de bancada n.º 903146/2020. Fonte: 0157071825 - UEMS - Convênio n.º 903146/2020 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

**Valor:** R\$ 136.304,98 (cento e trinta e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 11/09/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 903146/2020-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133, de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Juceline Detzel

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.988, de 7 de fevereiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, "lato sensu", em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2025-2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Curso será realizado em parceria e regime de mútua cooperação entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), considerando o Extrato do Convênio UEMS nº 1510/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, nº 11.713, de 7 de janeiro de 2025, página 41;

CONSIDERANDO que a Reoferta do Curso visa a qualificação e formação de ingressantes na carreira de oficial bombeiro militar, participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de nível graduação superior em qualquer área do conhecimento;

CONSIDERANDO que o Curso terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses, com a oferta de até 30 (vinte) vagas, conforme previstos no Projeto Pedagógico;

CONSIDERANDO que o Curso em questão insere-se no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02.AJU.PROPPI.2025, Proposta de Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2025-2026,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de 30 (trinta) Vagas do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2025-2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.989, de 7 de fevereiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Ano Letivo 2025-2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Curso será realizado em parceria e regime de mútua cooperação entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), considerando o Extrato do Convênio UEMS nº 1510/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, nº 11.713, de 7 de janeiro de 2025, página 41;

CONSIDERANDO que a Reoferta do Curso visa a qualificação e formação de ingressantes na carreira de oficial bombeiro militar, participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de nível graduação superior em qualquer área do conhecimento;

CONSIDERANDO que o Curso terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses;

CONSIDERANDO que o Curso em questão insere-se no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos";

CONSIDERANDO o Parecer nº 02.AJU.PROPPI.2025, Proposta de Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2025-2026,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2025-2026, do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.989, de 7 de fevereiro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE  
EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS,  
SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE MS  
OFERTA 2025-2026

ANO	MÊS	EVENTO
2025	Fevereiro	Início das Atividades do Curso
	Março	Início Oferta de disciplinas
	Outubro	Início de Período para defesa de TCCs
2026	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro - Junho	Continuação do Período para defesa de TCCs
	Julho - Agosto	Encerramento

Dourados, 7 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 05/2025 DRI-PROPPI PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO  
MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL DE MESTRADO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de

Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital e convida alunos de pós-graduação *stricto sensu* nível de mestrado regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

### 1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS, nível de mestrado, que demonstrem aptidão à pesquisa, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

### 2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS, nível de mestrado, visando aprimorar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e qualificar profissionalmente.
- 2.2 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020: Intercâmbio de Pesquisa e Intercâmbio Short).
- 2.3 O projeto deve ser desenvolvido **com instituições da América Latina**, e deve prever os seguintes períodos de atividade em mobilidade internacional:
- a) Intercâmbio de pesquisa** (mínimo 30, máximo 90 dias, de atividades no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países);
- b) Capacitação em cursos/disciplinas de curta duração** (mínimo 30, máximo 90 dias, de atividades no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países). A referida capacitação não inclui cursos de idiomas;

### 3 CRONOGRAMA

Período para as inscrições das propostas	De 10/02/2025 a 16/03/2025
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 20/03/2025
Período de recurso do enquadramento das propostas enviados por meio de formulário próprio para o email: dri@uems.br	21 e 22/03/2025
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/03/2025
Avaliação das propostas enquadradas	De 27/03 a 10/04/2025
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 15/04/2025
Período para Solicitação do pagamento do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para dri@uems.br	Maior/2025 a dezembro/2025
Período para realização da mobilidade internacional *	Julho/2025 a Junho/2026
Período para realização da ação de internacionalização em casa	Julho/2025 a Junho/2026

\* alunos de mestrado não podem realizar a mobilidade internacional em período superior a 60 (sessenta) dias do término do curso.

### 4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 4.1 Serão destinados às propostas apoiadas por esse Edital de Auxílio Mobilidade Internacional recursos da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 4.2 Serão concedidos 2 (dois) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Mestrado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um.
- 4.3 Se porventura não houver inscrições, ou projetos aprovados, o recurso previamente direcionado à essa categoria será distribuído entre os editais de mobilidade da DRI.
- 4.4 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, nos valores descritos nos subitens 4.2 a 4.3.
- 4.5 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

## 5.1 Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado

- 5.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto de permanência superior ao período de vigência do edital;
- 5.1.2 Ser aluno regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação da UEMS;
- 5.1.3 Não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- 5.1.4 Ter um período mínimo de 60 dias de vinculação como aluno do Programa de pós-graduação quando retornar da mobilidade internacional;
- 5.1.5 Apresentar proposta para Mobilidade Internacional relacionada à sua dissertação ou tese;
- 5.1.6 Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- 5.1.7 Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq;
- 5.1.8 Ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.
- 5.1.9 Não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional nos dois anos anteriores a esse Edital.
- 5.1.10 Não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;

## 6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS

### 6.1 Compromissos gerais

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada:

- 6.1.1 Elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail DRI@uems.br;
- 6.1.2 Ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- 6.1.3 Qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob – UEMS)".
- 6.1.4 Contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI;
- 6.1.5 Encaminhar os documentos necessários e obrigatórios a ausência do país para a DRI dentro dos prazos estipulados;
- 6.1.6 Apresentar em até noventa (90) dias do término da mobilidade internacional comprovantes de submissão e/ou publicação, em coautoria com seu orientador brasileiro, de artigos, material técnico, didático, relato de experiência ou outro material técnico/científico, fruto da proposta aprovada, sendo que esta publicação também deve ter coautoria estrangeira e/ou estar em outro idioma;
- 6.1.7 Participar de eventos da DRI, quando convidado, como forma de divulgar a experiência e a proposta realizada durante a mobilidade internacional.

### 6.2 Compromissos específicos do aluno beneficiário do auxílio mobilidade internacional

6.2.1 Os requisitos a seguir são obrigatórios aos discentes, sendo contrapartida dos recursos recebidos para sua mobilidade internacional e seu atendimento é considerado imprescindível para a aprovação da proposta:

6.2.1.1 Oferecer uma ação de internacionalização em casa que permita externalizar para a comunidade UEMS e a sociedade o aprendizado construído no processo de mobilidade internacional. Essa ação de internacionalização pode ser na forma de: a) desenvolvimento de materiais educativos/didáticos; ou, b) capacitação e treinamento.

**a) O Desenvolvimento de Materiais Educativos/Didáticos pode ocorrer em um dos seguintes formatos:**

**I - Manuais e Guias Práticos:** Criar e disponibilizar, de forma online, manuais detalhados ou guias práticos que possam ser usados por outros alunos e professores em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**II- Conteúdos Multimídia:** Produzir vídeos, podcasts ou infográficos que expliquem conceitos ou técnicas aprendidas durante a mobilidade, facilitando a disseminação de conhecimento de forma acessível e dinâmica.

**b) A Capacitação e Treinamento pode ocorrer em uma dos seguintes formatos:**

**I - Workshops e Oficinas presenciais:** Realizar workshops e oficinas para compartilhar técnicas, metodologias ou boas práticas observadas durante a mobilidade, capacitando outros alunos de graduação;

**II - Cursos de Curta Duração:** Desenvolver e ministrar cursos de curta duração sobre temas específicos aprendidos no exterior, direcionados a alunos, professores e/ou membros da comunidade

externa;

**III - Eventos e Conferências Online:** Organizar webinars, conferências online, palestra, live, roda de conversa ou mesa-redonda para ampliar o alcance do conhecimento adquirido, envolvendo um público mais amplo e diverso.

6.2.1.2 A oferta da ação de internacionalização em casa deve apresentar com clareza os objetivos, metodologia, público alvo e ocorrer até 60 (sessenta) dias antes do término do vínculo do aluno com o curso de pós-graduação.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, pelo candidato, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bkKtk7yvKVYmYzQX6>.

7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no formulário eletrônico em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes, referente ao período de 2021 a 2023, devidamente preenchida

**(Apêndice 1);**

b) declaração da Secretaria Acadêmica do programa de que o aluno de mestrado não possui reprovações no último ano letivo cursado, que está devidamente matriculado no programa e que há um prazo a transcorrer como aluno de no mínimo 60 dias quando retornar da mobilidade internacional. **(Apêndice 2);**

b) projeto para Auxílio Mobilidade Internacional **(Apêndice 3)** com mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I. Capa

II. Identificação do Projeto, contendo nome do proponente, nome do anfitrião, instituição de destino, país de destino, indicação da necessidade de visto, período de mobilidade, tipo de intercâmbio, necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA);

III. Introdução, contendo Objetivos e Justificativa;

IV. Referencial Teórico;

V. Texto dissertativo que fundamente a relação entre o projeto de mobilidade internacional apresentado e o projeto de dissertação desenvolvido no programa de pós-graduação;

VI. Metodologia;

VII. Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade;

VIII. Produção técnico-científica e/ou impactos esperados;

IX. Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento do intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

X. Referências.

d) versão "blind" do projeto, isto é, projeto sem qualquer identificação de autoria para avaliação dos pareceristas **(Apêndice 4);**

e) Carta de Recomendação do(a) orientador(a) brasileiro(a) contendo: (i) justificativa do período no exterior; (ii) explicação sobre a interação técnico-científica com a instituição estrangeira (curso, área de extensão, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas do projeto de mobilidade internacional de seu aluno;

f) Carta de Aceite do(a) coorientador(a) da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo(a) coorientador(a) e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo: (i) a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição; (ii) apresentação do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira; e (iii) indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto proposto;

g) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador ou Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto; ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

7.4 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, Apêndices e Projeto são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à DRI e PROPPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.6 Os Apêndices deverão ser submetidos em formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

7.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos

e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.8 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as anteriores.

7.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma deste Edital.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela DRI; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores do Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI/UEMS) e/ou Comitê de Pesquisa (CIPE/UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo lattes pela DRI; e (IV) Classificação das propostas pela DRI.

### 8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento que será realizada pela equipe da DRI consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos/documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Apêndice 5**) para o e-mail dri@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

8.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados por um consultor do CIRI ou CIPE, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Apêndice 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.2 No caso do CIRI ou CIPE verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

8.2.3 Caso o projeto seja reprovado pelo avaliador, o projeto será analisado por um segundo consultor, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

8.2.4 Os pareceres serão enviados por e-mail.

8.2.5 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.

8.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes

8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela DRI, considerando-se a produção intelectual no período de 2021 a 2023 (**Apêndice 1**).

8.3.2 Para alunas que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período de avaliação do currículo, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

8.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Apêndice 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

8.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis oficial vigente, divulgado pela CAPES.

8.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Apêndice 1.

### 8.4 Etapa IV: Classificação das propostas

8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0.3 x (nota do currículo do lattes) + 0.7 x (média da nota de mérito do projeto);**

8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

8.4.3 Os Auxílios Mobilidade Internacional serão distribuídos pela ordem de pontuação final para cada categoria: aluno de mestrado;

8.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) maior pontuação no Apêndice 1; (iii) maior média aritmética simples entre as disciplinas cursadas no último semestre; (iv) aluno matriculado no semestre/série

mais avançado; (v) maior idade do candidato.

## 9. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da DRI, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante do número da conta corrente;
- e) termo de cessão do uso de dados e imagem (**Apêndice 7**);
- f) ficha cadastral do aluno (**Apêndice 8**).
- g) **Apêndices 9 a 14** deste Edital:
  - Apêndice 9 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 10 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
  - Apêndice 11 (Anuência da Coordenação do Curso);
  - Apêndice 12 (Termo de Responsabilidade Financeira);
  - Apêndice 13 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 14 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos/atividades do aluno antes, durante ou depois da mobilidade.

10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser assinada eletronicamente (Certificado digital GOV.br ou outro certificado digital), pois não serão aceitos outros tipos de assinaturas.

10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.

10.4 Os formulários e Apêndices relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e no site da DRI.

10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a DRI, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas de conexão com internet, problemas técnicos ou tamanho dos Anexos (e-mail comporta anexos com tamanho máximo de 20 MB), desobrigará a UEMS a implantar o auxílio mobilidade internacional.

10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

## 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 Em se tratando de projeto de pesquisa, é de responsabilidade do proponente do projeto o trâmite para autorização do projeto pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 7.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto com o pedido de implementação do auxílio mobilidade.

11.4 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Apêndices, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.

12.3 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na DRI.

12.4 O período de mobilidade pode ser dividido em duas ou mais instituições, não podendo ser superior ao tempo total regulamentado por este edital e pela Resolução CEPE UEMS 2261.

12.5 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

12.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.7 É de responsabilidade do aluno(a) com projeto aprovado para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a DRI as cópias dos seguros contratados, passaporte (quando for o caso) e passagens.

12.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e PROPPI observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 07 de fevereiro de 2025.

### Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI-UEMS

### Vinicius De Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

## Apêndice 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO

PERÍODO: DE 2021-2023 \*

\*\*ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: \_\_\_\_\_

( ) Pesquisador(a) Período: 2021 – 2023

( ) Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2019-2023\*

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Qtde	Total	Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista para revistas científicas (máximo 5)	1,5			
1.3	Organização de eventos institucionais	1,5			
1.4	Participação como parecerista de trabalhos em eventos (máximo 10)	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de ensino, pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			

4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	16			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	14			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro ou E-book publicado com ISBN	20			
4.2.2	Organização de Livro ou E-book	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro ou E-book publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro ou E-book	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro ou E-book	2,0			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (máximo 10)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
<b>8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
<b>10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO</b>					
10.1	Participação em missão internacional	15,0			
10.2	Participação em visita técnica ou visita laboral internacional	15,0			
10.3	Participação em mobilidade presencial relacionada a projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividade desenvolvida como professor visitante em instituições estrangeiras	15,0			
10.4	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICin, PIBICin-AAF, PIBEXin e PIBIDin	10,0			
10.5	Participação em mobilidade virtual (COIL)	10,0			
10.6	Coordenação ou colaboração em clube de línguas	8,0			
10.7	Coordenação de minicursos e cursos internacionais	8,0			

10.8	Organização de eventos internacionais: congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma.	5,0			
10.9	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2,0			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

(\*) Para servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

(\*\*) obrigatório

(\*\*\*) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

### Apêndice 2 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025

#### DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES, MATRÍCULA E VÍNCULO PÓS RETORNO DA MOBILIDADE COMO ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado no programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS, não possui reprovações no último ano letivo cursado, manterá seu vínculo com o programa em pelo menos 60 dias após o retorno da mobilidade internacional, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 20/2023 DRI-PROPI-PROEC para Auxílio Mobilidade Internacional.

Cidade, / /2025

Assinatura da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

### Apêndice 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025

#### ESCOPO DO PROJETO

1. CAPA (contendo: título do projeto, nome e data);

2. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome do proponente:	
Nome do orientador:	
Nome do anfitrião na IES estrangeira:	
Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS):	
Tipo de mobilidade internacional:	( ) intercâmbio de pesquisa ( ) Capacitação em cursos/disciplinas de curta duração
Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA:	( ) Não ( ) CESH ( ) CEUA
País de destino:	

Instituição de destino (estrangeira):	
Indicação da necessidade de visto para entrada no país estrangeiro:	( ) SIM ( ) NÃO
Período previsto para mobilidade:	

III. Introdução, contendo Objetivos e Justificativa;

IV. Referencial Teórico;

V. Texto dissertativo que fundamente a relação entre o projeto de mobilidade internacional apresentado e o projeto de dissertação/tese desenvolvido no programa de pós-graduação;

VI. Metodologia;

VII. Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade;

VIII. Produção técnico-científica e/ou impactos esperados;

IX. Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento do intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

X. Referências.

#### Apêndice 4 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025

Versão "Blind" do projeto de mobilidade

1. CAPA (contendo: título do projeto);

2. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS):	
Tipo de mobilidade internacional:	( ) intercâmbio de pesquisa ( ) Capacitação em cursos/disciplinas de curta duração
Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA:	( ) Não ( ) CESH ( ) CEUA
País de destino:	
Indicação da necessidade de visto para entrada no país estrangeiro:	( ) SIM ( ) NÃO
Instituição de destino (estrangeira):	
Período previsto para mobilidade:	

III. Introdução, contendo Objetivos e Justificativa;

IV. Referencial Teórico;

V. Texto dissertativo que fundamente a relação entre o projeto de mobilidade internacional apresentado e o projeto de dissertação/tese desenvolvido no programa de pós-graduação;

VI. Metodologia;

VII. Cronograma de Atividades, no Brasil e no exterior, com detalhamento das atividades mês a mês, antes, durante e após o período de mobilidade;

VIII. Produção técnico-científica e/ou impactos esperados;

IX. Proposta de Ação de internacionalização em casa, com detalhamento do intercâmbio virtual de aprendizagem (também denominado COIL, *Collaborative Online International Learning*), conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital.

X. Referências.

**Apêndice 5 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025**  
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)

Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:


\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**Apêndice 6 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Em que modalidade de mobilidade esse projeto se insere?

( ) **Intercâmbio de pesquisa** (mínimo 30, máximo 90 dias, de atividades no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países);

( ) **Capacitação em cursos/disciplinas de curta duração** (mínimo 30, máximo 90 dias, de atividades no exterior, excetuando-se o período de deslocamento entre os países). A referida capacitação não inclui cursos de idiomas.

2) A proposta tem a necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA)?

( ) sim

( ) não

3) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas aos prazos mínimo e máximo permitidos pela instituição neste edital? (0,5)

( ) Sim (0,5)

( ) Não (0,0)

4) O projeto é relevante para área do conhecimento que orientador(a) e aluno estão vinculados? A proposta tem potencial de contribuir para a formação do(a) acadêmico(a) em relação à sua dissertação/tese? (0,5)

( ) Sim (0,5)

( ) Não (0,0)

5) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? Estão ligados ao Referencial Teórico? (1,5)

( ) Sim, completamente (1,5)

( ) Sim, parcialmente (1,0)

( ) Não (0,0)

6) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização do mesmo (As bibliografias são relevantes para o projeto apresentado? Há descrição sobre a relevância e a viabilidade do projeto?) (1,5)

( ) Ótimo (1,5)

- Bom (1,0)  
 Ruim (0,0)

7) Como você classifica a metodologia e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas? A metodologia de trabalho proposta viabiliza o alcance dos objetivos delineados no projeto e potencializa a obtenção dos produtos esperados? (1,5)

- Ótimo (1,5)  
 Bom (1,0)  
 Ruim (0,0)

Detalhe as lacunas existentes na metodologia e cronograma de atividades:

--

8) O cronograma das atividades que serão desenvolvidas antes, durante e após a mobilidade internacional (mês a mês) corresponde aos objetivos e metodologia de trabalho que foram propostos no projeto apresentado? Há clareza quanto ao que será realizado no Brasil e no exterior? (1,5)

- Integralmente. (1,5)  
 Parcialmente. (1,0)  
 Não corresponde. (0,0)

9) A ação de internacionalização em casa que será desenvolvida pelo aluno(a), conforme o subitem 6.2 deste edital, apresenta objetivos claros, critérios de avaliação da participação dos presentes e possibilita o intercâmbio de conhecimentos e construção de saberes interculturais sobre questões sociais, linguísticas, culturais e acadêmicas de cada país? (1,5)

- Integralmente. (1,5)  
 Parcialmente. (1,0)  
 Não apresenta. (0,0)

Descreva, se necessário, as lacunas existentes na proposta:

10) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? A proposta apresentou claramente os produtos que serão gerados na forma de publicação ou produção técnico-científica? Os produtos gerados têm impacto para a UEMS, para o curso/programa, para o aluno? (1,5)

- Ótimo (1,5)  
 Bom (1,0)  
 Ruim (0,0)

Qual é a somatória final dos pontos obtidos pelo proponente ao longo da avaliação: \_\_\_\_\_

Escreva uma apreciação final sobre a proposta e, caso a pontuação obtida seja menor que 7,0, um parecer que justifique a desclassificação do projeto:

## Apêndice 7 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025

### Termo de cessão do uso de dados e de imagem

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Cidade e data.

Assinatura

**Apêndice 8 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2025  
FICHA CADASTRAL DO ALUNO**

FICHA CADASTRAL DO ALUNO					
<b>Nome:</b>					
<b>RGM:</b>		<b>Semestre:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>			
<b>CPF:</b>					
<b>Curso:</b>					
Endereço Residencial					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail:</b>					
Endereço para correspondência durante a realização do período de Mobilidade					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail</b>					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
<b>Nome do contato na IES estrangeira:</b>					
<b>Curso ou órgão da IES Estrangeira</b>					
<b>Instituição:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	<b>Cep:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>Home Page:</b>					
<b>Data prevista para início e término da mobilidade:</b>					

**APÊNDICE 9 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

**DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome completo:</b>		
<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Nome da Pai:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>Passaporte:</b>		<b>Validade:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone Residencial:</b>		
<b>Telefone Celular:</b>		
<b>Telefone Recado:</b>		
<b>E-mail:</b>		

**DADOS ACADÊMICOS:**

<b>Curso da UEMS:</b>	
<b>Ano Letivo:</b>	<b>Série:</b>
<b>Carga horária total do curso:</b>	<b>Carga horária de integralização:</b>

Média de aproveitamento global:  
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

**DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:**

Nome da Universidade:  
Endereço:  
Telefone: Site:  
Professor (a) orientador/responsável:  
Curso:  
E-mail do Professor/orientador responsável:  
Forma de custeio do Intercâmbio:

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE:**

Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: País:  
Telefone:  
E-mail:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**APÊNDICE 10 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE**

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) \_\_\_\_\_ do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária  
de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em \_\_\_\_\_ e findará em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura Diretoria de Relações Internacionais

**APÊNDICE 11 - ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO**  
**PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE**  
 Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) Aluno (a)

<b>Deferimento da Coordenação de Curso:</b>
Justificativa:
_____, ____/____/____.
_____ Assinatura da Coordenação de Curso

**APÊNDICE 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**  
 Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**  
 perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	

Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Aluno (a)

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

### APÊNDICE 13 - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	( ) Nacional ( ) Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

*Parágrafo único:* O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

*Parágrafo único:* Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UEMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

*Parágrafo único:* Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da DRI.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

*Parágrafo único:* A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na DRI.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

**CLÁUSULA NONA** – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 14 - ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS  
para participação em Programa de Mobilidade**

Conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

**DADOS DO ALUNO**

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	( ) Anual	( ) Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

**DADOS DA DISCIPLINA**

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

**ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO**

<input type="checkbox"/> Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio;
<input type="checkbox"/> Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.  <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.</i> <i>Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
<input type="checkbox"/> Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.**

--

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:**

Assinatura do PROFESSOR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do ALUNO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante do COLEGIADO DE CURSO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretoria de Relações Internacionais  
(DRI-UEMS)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno \_\_\_\_\_ na disciplina \_\_\_\_\_ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1524, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Cancelar o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA DETONAÇÃO DE MACIÇOS ROCHOSOS – CA/LIO COD. 2.61.1**, processo n. **71.009.431-2022**, em nome de **VIA MAGNA INFRAESTRUTURA**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR** devido a constatação de irregularidades na instrução processual e atendimento de pendências, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA DETONAÇÃO DE MACIÇOS ROCHOSOS – CA/LIO COD. 2.61.1**, processo n. **71.009.431-2022**, em nome de **VIA MAGNA INFRAESTRUTURA**, no município de Bonito/MS.

**Parágrafo único NOTIFICA-SE** o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 130/2025 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, n. 129/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 19 de novembro de 2024, e em cumprimento de decisão judicial, Mandado de Segurança n. 1417184-37.2024.8.12.0000, Orientação CDJ PGE/MS/PP/N. 000403/2024, determinando realização de nova avaliação, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica):

Inscrição	Nome	OCDJ	Autos	Cargo	Resultado
965165	Thiago Loureiro Fernandes ( <i>Sub judge</i> )	PGE/MS/PP/N. 000403/2024	1417184- 37.2024.8.12.0000	CFSD/PM	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 28/2025 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 26/2024 - SAD/SED/ADM, de 9 de outubro de 2024 tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 10 de fevereiro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 28/2024 – -SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CORUMBÁ	<b>CRE 3- CORUMBÁ</b> Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060
NIOAQUE(Aldeia Brejão)	Endereço: ALDEIA BREJÃO Nioaque/MS 79220-000

ANEXO II AO EDITAL n. 28/2024 – -SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 14/02/2024 (Sexta-Feira)   Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142795076802	Sandro Gomes De Moraes	Agente de Limpeza - Corumbá	29º	AC	AC
142843100396	Waleska Da Silva Surubi	Agente de Merenda - Corumbá	32º	AC	AC
142843192149	Amanda Pereira De Lima	Agente de Merenda - Corumbá	33º	AC	AC
142843190554	Gianini Bastos Do Nascimento	Agente de Merenda - Corumbá	34º	CN	AC
142865192009	Lucilene Góis Cabrocha	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	4º		Exclusiva

**Procuradoria-Geral do Estado**

**EDITAL/PGE/MS/Nº 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca o nomeado em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar o candidato abaixo, aprovado no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022 e, nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 132, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, p.196, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 10:00h horas, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidato	Classificação
-----------	---------------

João Bahia de Holanda Sousa

21º

2. Informar ao candidato que, para concluir o processo, é necessário acessar o Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>) para realizar o pré-cadastro dos dados pessoais e o envio online dos documentos, seguindo os passos abaixo:

- a) Após acessar o site, o candidato deve clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" e selecionar o concurso (XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL);
- b) Em seguida, informar o número de sua inscrição, CPF e o e-mail cadastrado na inscrição do concurso, confirmando o envio das informações;
- c) Após o envio e validação dos dados, será enviada ao e-mail cadastrado a senha de acesso ao sistema. Com essa senha, o candidato poderá acessar os formulários para completar o pré-cadastro e enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos. A senha de acesso é pessoal e intransferível;
- d) Se o candidato não receber a senha ou precisar atualizar o e-mail, deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração de Pessoal pelo telefone (67) 3318-2657 para orientações.
- e) Após o recebimento da senha, o candidato deve acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, usar a senha para acessar o sistema e preencher o pré-cadastro. Ele também deverá enviar cópias digitalizadas legíveis dos documentos exigidos, em formato PDF, conforme especificado no edital.

3. Informar ao candidato que a posse no cargo de Procurador do Estado está condicionada à apresentação dos documentos exigidos. O nomeado, considerado apto na Avaliação Médica, deverá comparecer à Procuradoria-Geral do Estado até às 9h do dia 17 de fevereiro de 2025 com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional de Mato Grosso do Sul, ou certidão relativa à inscrição originária ou suplementar;
- b) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, e/ou Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Cópia do último contracheque, caso seja servidor do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP, ou declaração de que não possui cadastro;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Comprovante de escolaridade (diploma);
- i) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- k) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- l) Dados bancários: Agência e número da conta no Banco do Brasil S/A;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) Fotografia 3x4 recente (digital);
- o) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);

p) Tipo sanguíneo;

q) Título de Eleitor e Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

No caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que o candidato estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício. Caso atendidos os requisitos legais, o candidato ficará dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer nas datas, horários e locais estabelecidos. O não comparecimento, a inobservância dos prazos ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo resultarão na anulação da nomeação, cessando as obrigações da Administração Estadual em relação ao concursado, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 001/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **5º Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE** as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente edital é explicitar as condições para as demais fases do processo seletivo de Policiais Penais, que deve ocorrer mediante apresentação de todos os documentos, laudos e exames médicos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 60 (sessenta) Policiais Penais (51 homens e 09 mulheres) interessados em integrar o **Comando de Operações Penitenciárias - COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de capacitação, seja considerado apto e esteja classificado em todas as fases e nos exames deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos e atualizados para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2017.

2.2. A turma será definida de acordo com a ordem de classificação no TAF, após resultado de Aptidão Psicológica (Perfil Profissiográfico). O curso terá início em 16/06/2025 e término em 07/07/2025. (**previsão**).

2.3. Após o resultado do TAF, serão chamados para o Psicotécnico os classificados nas posições acima descritas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. São requisitos para ingresso no processo seletivo:

I. Ser Policial Penal;

II. Ser voluntário;

III. Apresentar o Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

IV. Apresentar os certificados dos cursos Plataforma EV.G ENAP EaD – **Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura – 30h e Comunicação não violenta – 20h;**

V. Para prosseguir no certame o candidato deverá ter aprovação em cada uma das fases do processo, a saber:

- a) As inscrições serão feitas, via Portal ESPEN– [www.cursos.ms.gov.br/espen](http://www.cursos.ms.gov.br/espen); Anexar **no ato de inscrição** as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, ou da Carteira Funcional, autorização da Direção ou Chefia Imediata liberando para participar do curso, declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN, cópias dos exames e laudos médicos, anexos preenchidos e assinados, Certificado Curso citado item 3.2-III e item 3.2-IV) que deverão ser **digitalizados e salvos em documento único, formato PDF.**
- b) Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas de Perfil Profissiográfico, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, de caráter eliminatório.

VI. Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o **Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo;**

VII. Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno, passará por intenso desgaste físico e psicológico;

VIII. Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;

3.3. As inscrições no Portal, terão início no dia 10/02/2025 com encerramento no dia 28/02/2025 às 12h.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, apresentação de todos os documentos e exames médicos;
- b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza e exigências das atividades do COPE;
- c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o perfil profissiográfico para atuação no grupo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
- d) **quarta fase** - curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta), exceto, na disciplina de Armamento e Tiro, cuja pontuação mínima é de 60 (sessenta) pontos de acordo com as normas DPF, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.

4.2. Somente os policiais penais que preencherem os requisitos constantes do item 3.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para o Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

#### 5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos resultados originais dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1;

- a) **Eletrocardiograma, com laudo médico de um cardiologista, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
- b) **Teste de esforço físico (ergométrico) com laudo médico de um cardiologista, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
- c) d. **Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta de alto risco do Sistema Penitenciário do MS.**

5.3.1 *Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, para os itens a) e b), o médico responsável deverá ser um cardiologista. **No ato da inscrição** serão aceitas as cópias*

dos laudos e exames. **Os originais deverão ser entregues no dia 20/03/2025, antes da realização do TAF, à Coordenação da ESPEN.**

5.3.2 O candidato deverá apresentar os exames, laudos e documentos constantes do item 5.2 **no ato da inscrição no Portal, que terá início no dia 10/02/2025 com encerramento no dia 28/02/2025 às 12h.**

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a sua apresentação, considerando o grau de exigência física nas provas do TAF.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado da Inscrição e entrega de documentos será divulgado em edital próprio pela ESPEN, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

## 6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 20/03/2025 no Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha - Vila Nasser às 7h00** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

### 6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

6.3.1 O exame de capacitação física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF) e os resultados serão expressos pelos conceitos "Apto" e "Inapto", e consequentemente classificados conforme tabela em anexo e compreendendo as seguintes provas:

- a. Flexão em barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- b. Sustentação na barra, somente para os candidatos do sexo feminino;
- c. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
- d. Corrida de 30 min. Para ambos os sexos;
- e. Flexão de braços sobre o solo, para ambos os sexos;

6.3.2. Os candidatos terão apenas (**UMA**) tentativa, de realização para cada exercício do Teste de Aptidão Física.

6.3.3. Caso o número de aprovados seja maior que às vagas ofertadas, serão selecionados os que obtiverem melhor desempenho no TAF.

### **I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**

I.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios.

#### a) Posição Inicial:

Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

#### b) Execução:

Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém, toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

I.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) a cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o

comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

e) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

f) realizar a “pedalada”;

g) realizar o “chute”;

h) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

## **II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída por alguns critérios.

II.2. - Posição Inicial:

a) a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

II.3. - Execução:

a) ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

II.4. - A cronometragem será encerrada quando:

a) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.5. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.5. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.7. - A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

<b>Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino</b>	
<b>Número de Flexões</b>	<b>Pontos</b>
De 0 a 4	0,00 (reprovado)
5	2,00
6	2,50
7	3,00
8	3,50
9	4,00
10	4,50
Igual ou superior a 11	5,00
<b>Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino</b>	
<b>Tempo de Suspensão (em segundos)</b>	<b>Pontos</b>
De 0 a 13	0,00 (reprovada)
De 14 a 16	2,00
De 17 a 20	2,50
De 21 a 24	3,00
De 25 a 28	3,50
De 29 a 32	4,00
De 33 a 36	4,50
Igual ou superior a 37	5,00

### **III. - ABDOMINAL - Tipo Remador (ambos os sexos):**

III.1. - Posição inicial:

a) o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

III.2 - Execução do exercício:

a) partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.

III.3. - O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de **30 (trinta) para o sexo feminino e 45 (quarenta e cinco) para o sexo masculino.**

III.4. - Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

III.5. - Os exercícios incompletos não serão computados.

III.6. - Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

III.7 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

<b>Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos</b>		
<b>Número de repetições (no período máximo - 1 min.)</b>		<b>Pontos</b>
<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	
De 0 a 44	De 0 a 29	0,00 (reprovado)
De 45 a 48	De 30 a 34	2,00
De 49 a 52	De 35 a 38	2,50
De 53 a 56	De 39 a 42	3,00
De 57 a 60	De 43 a 46	3,50
De 61 a 64	De 47 a 50	4,00
De 65 a 68	De 51 a 54	4,50
Igual ou superior a 69	Igual ou superior a 55	5,00

**IV - CORRIDA De 5.000 metros - (ambos os sexos):**

IV.1. O Teste de corrida será realizado com o percurso de 5.000 metros, percorrer a distância em no máximo 30 minutos. O teste será classificatório, em menor tempo possível, para os candidatos dos sexos masculino e feminino.

IV.2. - Posição inicial:

a) o candidato deverá se posicionar em pé, junto à linha de partida.

IV.3. Ao comando do avaliador, "ATENÇÃO"... "SINAL SONORO", o cronometro será acionado concomitantemente.

IV.4. Execução do exercício:

a) o candidato deverá, na distância de 5.000 metros, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c) o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do avaliador para fazer a liberação.

IV.5. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 5.000 metros, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV.6. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 2.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.7. O teste de corrida de 5.000 metros, deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas e apropriada para corrida.

IV.8. O piso da pista de corrida de 5.000 metros poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.9. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

<b>Corrida de 5.000 metros. Para ambos os sexos</b>		
<b>Distância (metros)</b>		<b>Pontos</b>
<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	
De 30'01"	De 30'01"	0,00 (reprovado)
De 30' a 28'01"	De 30' a 28'01"	2,00
De 28'00" a 26'01"	De 28'00" a 26'01"	3,00
De 26'00" a 24'01"	De 26'00" a 24'01"	4,00
De 24'00" a 22'01"	De 24'00" a 22'01"	5,00
De 22'00" a 21'01"	De 22'00" a 21'01"	6,00
Abaixo de 21 minutos	Abaixo de 21 minutos	7,00

#### **V – FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO – Ambos os sexos:**

V.1. – Posição inicial:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se apoiado com as mãos sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto e sem o apoio dos joelhos.

V.2. – Execução do exercício:

- a) com o sinal de comando "Atenção!...Já!", o candidato começa a executar flexões de braços.
- b) cada flexão de braços consiste em abaixar o corpo até que os cotovelos formem um ângulo de aproximadamente 90 graus e depois retornar à posição inicial com os braços estendidos.
- c) o candidato deve manter uma boa forma durante toda a execução do exercício, realizar a extensão total dos cotovelos, mantendo o corpo alinhado e sem apoiar os joelhos no chão.
- d. durante a execução de todas as repetições, o corpo deverá permanecer ereto.

V.3. – A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

V.4. - O candidato deverá realizar, o número máximo de flexões válidas, dentro de um período de 1 minuto.

V.5. - Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido serão eliminados.

<b><u>FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO – Ambos os sexos</u></b>		
<b>Número de repetições (no período máximo – 1 min.)</b>		<b>Pontos</b>
<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	
De 00 a 30	De 00 a 10	0,00 (reprovado)
De 31 a 35	De 11 a 15	1,00
De 36 a 40	De 16 a 20	2,00
De 41 a 45	De 21 a 25	3,00
De 46 a 50	De 26 a 30	4,00
Acima de 50	Acima de 30	5,00

6.4 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.5 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.6 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, pela ESPEN-MS os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.

6.7 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. para participar da **Terceira Fase** – Exame Psicológico.

6.8 – Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

	Classificação	Vagas
Masculino -	1º ao 61º	<b>51</b>
Feminino	1º a 15º	<b>09</b>

## 7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1 A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14), no exercício de atividades inerentes ao COPE.

7.2. A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.

7.2.1 - Para concorrer às vagas do curso, serão convocados para o exame psicológico os servidores, por ordem de classificação no TAF, até o limite de vagas ofertadas.

7.2.1.1 – A critério da administração, os candidatos aprovados no TAF, classificados fora do número de vagas, poderão ser convocados para as demais fases do certame, sempre respeitada a ordem classificatória da segunda fase.

7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será expresso pelos conceitos:

**a). Apto:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.

**b). Inapto:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14, para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE.

7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.

7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função do COPE.

7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias (conforme IN Nº78, de 10/02/14), ficando o candidato ciente da impossibilidade de inclusão no V CIPE, caso não haja tempo hábil, antes da data de início do curso.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF).

7.11 – Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Os candidatos com maior idade;

II – Os candidatos com maior tempo de polícia penal;

## 08. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 8.1. Somente participarão do Curso de Capacitação os candidatos aprovados na primeira, segunda, terceira;
- 8.2. Os alunos aprovados, firmarão compromisso de atender as necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.
- 8.3. A partir do início do curso, o aluno permanecerá 24 (vinte e quatro) horas, à disposição da coordenação da ESPEN/MS, para exercícios das atividades e missões, em regime de internato.
- 8.4. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, **realizar-se-á em Campo Grande no dia 16 de junho de 2.025, as 7h30 e previsão de término dia 07 de julho de 2.025. As demais informações referentes ao local serão divulgadas no edital de resultado da 3ª Fase.**
- 8.5. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de formação para ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE), bem como, pela indicação de instrutores habilitados pela ESPEN, conforme abaixo:
- 8.6 Disciplinas e Carga horária:

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura	ENAP – EaD - <b>pré-requisito</b>	<b>30h</b>
Comunicação não violenta	ENAP – EaD - <b>pré-requisito</b>	<b>20h</b>
Apresentação	- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso.	<b>01 h</b>
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	<b>02h</b>
<i>Intervenção tática prisional</i>	- Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos.	<b>50 h</b>

<p>Atendimento pré-hospitalar Tático</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais.</li> <li>- Formação de auto guardado e perímetro de segurança.</li> <li>- Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas.</li> <li>- Exame Primário e Secundário.</li> <li>- Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro) .</li> <li>- Técnicas de hemostasias.</li> <li>- Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos.</li> <li>- Desobstrução de vias aéreas.</li> <li>- Técnicas de RCP.</li> <li>- Equipamentos de imobilização e movimentação.</li> <li>- Técnicas de transportes de acidentados e movimentação.</li> <li>- <u>Técnicas de retirada emergenciais de vítimas.</u></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>10 h</b></p>
<p><i>Armamento e Tiro</i> (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, Pistola .40</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo completo do armamento e suas munições;</li> <li>- Regras de segurança;</li> <li>- Legislação aplicada;</li> <li>- Fundamentos do tiro;</li> <li>- Tipos de recargas;</li> <li>- Soluções de panes;</li> <li>- Posições de tiro;</li> <li>- Técnicas e prática de tiro estático e em movimento;</li> <li>- Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP, para o Porte Institucional.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>50 h</b></p>
<p>Técnicas e Tecnologias menos que letais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceito e história;</li> <li>- Armas e equipamentos menos que letais (apresentação);</li> <li>- Tipos de agentes;</li> <li>- Granadas;</li> <li>- Técnicas menos que letais;</li> <li>- Manuseio e conservação;</li> <li>- Descontaminação e socorro;</li> <li>- Choque ligeiro</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>16h</b></p>

<p>Vigilância de Muralhas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceito de Vigilância;</li> <li>- Atribuições da Equipe de Vigilância;</li> <li>- Segurança externa e interna;</li> <li>- Área de atuação;</li> <li>- Linha de segurança.</li> <li>- Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário;</li> <li>- Operações diversas nas unidades penais;</li> </ul>	<p><b>12 h</b></p>
<p>Lei de Execução Penal (LEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos Legais do Procedimento de Escolta – Súmula do STF no que se refere a algemação;</li> <li>- Desdobramento e consequências de procedimentos abusivos;</li> <li>- A qualidade de Tutelado do preso e a responsabilidade do Estado – Há previsão de punição na LEP?</li> </ul>	<p><b>03 h</b></p>
<p>Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução;</li> <li>- Defesa com contra-ataque</li> <li>- Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações:</li> <li>- Americana individual;</li> <li>- Americana dupla;</li> <li>- Americana com torção de pulso;</li> <li>- Americana tripla (com pegada de pernas);</li> <li>- Chave de braço com torção de pulso;</li> <li>- Torção de pulso para a esquerda;</li> <li>- Torção de pulso para direita;</li> <li>- Imobilização tática e Imobilização de pulso para baixo;</li> <li>- Pegada de dedos com torção pela frente;</li> <li>- Pegada de dedos com torção pelas costas;</li> <li>- Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado);</li> <li>- Pegada de dedos com variação para condução;</li> <li>- Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores;</li> <li>- técnicas de projeção; (quedas)</li> <li>- Técnicas de Chaves e Imobilização;</li> <li>- Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão;</li> <li>- Defesa contragolpes;</li> <li>- Ataque (soco e chute de afastamento) atami-waza, shime waza;</li> <li>Algemação;</li> <li>Tipos de Amortecimento de Quedas;</li> </ul>	<p><b>30 h</b></p>

Técnicas de Escolta e transporte de presos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas de revista de presos;</li> <li>- Algemação;</li> <li>- Condução de presos:</li> <li>- Embarque e desembarque de Presos;</li> <li>- Perímetro de Segurança;</li> <li>- Deslocamento em comboio;</li> <li>- Função dos APes nas escoltas;</li> <li>- Técnicas de abordagem e patrulha;</li> <li>- <u>Emboscada e Contra emboscada.</u></li> </ul>	30 h
Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceitos e definições;</li> <li>-Administração de situações críticas: Rebeliões, motins;</li> <li>- Expectativas desejadas na administração das situações críticas;</li> <li>- Fases da administração de situações críticas;</li> <li>- Conceitos operacionais avançados;</li> <li>- Procedimentos táticos e políticas do uso da força mortal;</li> <li>- <u>Relações com a imprensa.</u></li> </ul>	<b>08 h</b>
Segurança Administrativa: minimizando os riscos do grupo tático	<ul style="list-style-type: none"> <li>- o papel do comandante (liderar e coordenar pessoas);</li> <li>- planejamento tático estratégico;</li> <li>- por que se deve proceder a informação; - o que deve ser informado;</li> <li>- quem informar ou deve ser informado;</li> <li>- como deve ser informado;</li> <li>- quando deve ser informado;</li> <li>- ferramentas técnicas administrativas;</li> <li>- documentação necessária;</li> <li>- legitimidade da ação; - credibilidade do Grupo Tático;</li> <li>- controle das informações interna e externa;</li> <li>- exposição do grupo e operadores (mídias, redes sociais, assessoria de imprensa);</li> <li>- desenvolvimento de parcerias;</li> <li>- <u>consequências das tomadas de decisões</u></li> </ul>	<b>05 h</b>
Uso Diferenciado da força	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelos de uso progressivo da força;</li> <li>- Princípios básicos do uso da força;</li> <li>- O Uso Diferenciado da Força.</li> </ul>	<b>06 h</b>
CQB – Entrada em ambientes confinados	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Entrada com 02 operadores;</li> <li>- Entrada com 04 operadores;</li> <li>Entrada com escudos;</li> <li><u>Técnicas de deslocamentos em presídios;</u></li> </ul>	<b>15h</b>

Abordagens a pessoas e veículos	Abordagem de pessoas a pé; Abordagem de pessoas em automóvel; Abordagem de pessoas em motocicleta;	<b>15h</b>
Rapel tático	Técnicas, normas de segurança e uso nas ações penitenciárias	<b>15h</b>
Palestras	Atuação no COPE	<b>2h</b>
<b>TOTAL</b>		<b>270h</b>

**OBS:** As disciplinas e carga horária poderão ser acrescidas e/ou substituídas conforme a conveniência, oportunidade e necessidade da coordenação.

8.7. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial mediante a relação dos candidatos considerados reprovados e aprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/AGEPEN/MS de acordo com o interesse público da Administração.

8.8. Os candidatos aprovados no curso ficarão à disposição da administração para atuar no COPE, em operações de Intervenção Prisional, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário, durante um período de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado do referido curso.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 9.1. DOS RECURSOS

9.1.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois), a contar da data de publicação do resultado, indicando o (s) teste (s) a que se refere, e remetido a Diretora da ESPEN/MS, via *e-mail*: **escolapenitenciaria@agopen.ms.gov.br**;

9.1.2. O recurso será encaminhado à Coordenação do curso, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberação. O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por *e-mail*.

### 9.2. DO DESLIGAMENTO

9.2.1. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações:

I - Se solicitar mediante requerimento o seu desligamento;

II - Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;

III - se indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

IV - Deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;

V - Apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação;

VI - Não possuir condição psicológica apropriada e/ou controle emocional durante as atividades;

VII - outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

9.2.2. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

### 9.3 DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO ALUNO CANDIDATO

**9.3.1 FINALIDADE**

O manual de orientação ao aluno candidato presente documento tem por objetivos:

- a) Estabelecer o primeiro contato com os alunos candidatos ao V Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE/2025, orientando-os quanto à sua preparação intelectual, física, orgânica, psicológica, material e administrativa para o curso;
- b) Cumprimentar os alunos candidatos ao CIPE pelo elevado senso de profissionalismo ao se voluntariarem para um curso que lhes exigirá sacrifício, abnegação e vontade de vencer.
- c) Orientação sobre:

I - DISCIPLINA - Os alunos candidatos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**10. SUBORDINAÇÕES:**

10.1. Todos os matriculados no V Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE/2025, se encontrarão na condição de alunos candidatos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

10.2. Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

10.3. No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

10.4. O Grupo de alunos receberá a nomenclatura “Turno”. Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

10.5. Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2.025.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**

Diretor-Presidente da AGEPEN

**ANEXO I****Enxoval do Aluno**

Os materiais relacionados abaixo serão necessários durante todo o curso, e a sua posse será fiscalizada em atividade de frequência aleatória, onde será verificado o aprestamento do aluno no que se refere ao preparo e manutenção do material.

KIT UNIFORME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02(dois) uniformes completos (cor preto, contendo: calça tática 06 bolsos, bombacha e gandola);</li> <li>• 02 (duas) camisetas pretas manga longa (sem desenhos ou detalhes);</li> <li>• 02 (dois) pares de meias pretas p/ coturno;</li> <li>• 01 (um) Par de Coturno;</li> <li>• 01 (um) Cinto N.A. de lona preta (cinto guarnição);</li> <li>• 01 (um) Porta tonfa;</li> <li>• 01 (um) par de luva de boxe para treino;</li> <li>• 01 (um) Coldre de perna cor preta para a Pistola 840;</li> <li>• 02 (duas) bermudas térmicas (cor preta);</li> <li>• 01 (um) chapéu bonnie hat (sem desenhos ou detalhes);</li> <li>• 01 (uma) balaclava (cor preto);</li> <li>• 01 (um) par de chinelos cor preta;</li> <li>• 01 (uma) camiseta branca e 01(uma) calça jeans;</li> <li>• 01 (uma) bandeira do estado de origem ou da força co-irmã no tamanho 0,45cm x0,64cm (para alunos estrangeiros, opcional).</li> </ul>
KIT STAND DE TIROS	Óculos de proteção transparente e protetor auricular.
KIT TFM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (um) calção preto para educação física, sem listras ou desenhos;</li> <li>• 01 (um) par de meias brancas para educação física;</li> <li>• 01 (um) par de tênis para educação física;</li> </ul>
KIT HIGIENE	Toalha de banho; Sabonete; Escova e Creme dental; Creme de barbear; Barbeador; Desodorante.
KIT PRIMEIROS SOCORROS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) Tesoura pequena;</li> <li>• 01 (uma) Pinça;</li> <li>• 01 (um) Algodão Hidrófilo;</li> <li>• 01 (uma) Gaze esterilizada;</li> <li>• 01 (um) Esparadrapo;</li> <li>• 01 (um) Soro fisiológico;</li> <li>• 01 (um) Álcool iodado;</li> <li>• 01 (um) Torniquete com porta torniquete para treino;</li> <li>• 01 (um) Curativo tipo band-aid, etc).</li> </ul>
KIT LIMPEZA ARMAMENTO	• 01 (um) Kit de limpeza de armamento; (escova de fibra têxtil, líquido solvente para resíduos de pólvora, óleo para lubrificação da arma)
KIT ANOTAÇÃO	Bloco de anotação, lápis, caneta, borracha, etc);
KIT COSTURA	linhas, agulhas e botões.
KIT MANUTENÇÃO COTURNO	Escova para engraxar, graxa preta, escova pequena para lavar coturno.
KIT SOBREVIVÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lanterna (de preferência, pequena);</li> <li>• 10 (dez) sacos de lixo 100 litros;</li> <li>• 01 (um) cabo solteiro na cor preta, de 12 mm com 7 metros (CE, UIAA, TECPAR);</li> <li>• Luva de raspa de couro;</li> <li>• Tiras de borracha;</li> <li>• Sacos de gelo P, M e G;</li> <li>• 01 (uma) lona plástica preta 3X2;</li> <li>• Cordeletes;</li> <li>• 07 (sete) recortes de pano na cor branca medindo 8X10 cm;</li> <li>• 01 (uma) guia de lona preta, de 1,5 metros;</li> </ul>

SUGERIDOS	Cantil preto com porta cantil; Saco de descarte (bolsão); Protetor solar; Repelente; Pomada assaduras; Luva de procedimentos; Pó antisséptico; Protetor labial; Canivete multiuso; Conjunto de talheres (faca, garfo, colher); Rolo de fita isolante; Porta algema; Bússola; Saco de dormir; e Luva tática.
-----------	---

**OBSERVAÇÕES:**

Caso haja necessidade, a Coordenação poderá incluir algum item para compor os kits.

1. As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior;
2. Os kits deverão estar acondicionados em potes com rosca;
3. No pote deverá constar o nome do kit e o nome do aluno;
4. Fixado na parte externa do pote deverá conter uma relação do material constante do kit;
5. No kit de primeiros socorros deverá constar a quantidade dos respectivos medicamentos.
6. **O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo máquina 1 e sem barba e as mulheres de cabelo preso (coque).**

**IMPORTANTE**

Os kits acima relacionados são indispensáveis para a manutenção da segurança e realização dos procedimentos durante o curso.

Durante todo o período do curso o material poderá ser exigido para inspeção pelos instrutores e/ou coordenação.

Maiores informações acerca dos materiais, kits e padronização, serão fornecidas aos alunos matriculados por meio do Manual do Aluno.

A coordenação será responsável pela padronização das numéricas (forma e local a ser costurado). Demais itens e dúvidas serão explanados pela coordenação durante a semana administrativa.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**  
**PPMS/ESPEN/MS**

Nome: _____	
RG _____	CPF _____ Matrícula _____
Cargo: _____	
Lotação: _____	Data de Nasc: ____/____/____
Ano da Inclusão na AGEPEN/MS: ____/____/____	
Telefone: _____	Celular: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado _____

**DECLARO:**

a) ser voluntário para o V CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL E ESCOLTA - CIPE;

b) por este instrumento estar CIENTE de que SEREI submetido, VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenharei. DECLARO estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido a exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, para efeito de ambientação, pois nas operações reais os operadores devem permanecer nos locais contaminados, sob orientação constante do corpo de instrutores e em conformidade com as regulamentações específicas. DECLARO que não me encontro em licença para tratamento de interesse particular e estou EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e NÃO POSSUO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

c) Fui informado que posso, a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar do V CIPE;

d) Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros;

e) Desobriço, descarto e isento a AGEPEN/ESPEN/MS e seus Coordenadores, Instrutores e Monitores no presente e no futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos de propriedade ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades.

f) Estou ciente que se requerer ou for desligado, não serei ressarcido por qualquer RECURSO que tenha contribuído a título de doação, pois servirá para subsidiar o custo dos demais alunos até o término do curso.

g) Declaro que sou responsável por todo material a mim entregue, bem como materiais particulares usados no curso desonerando a responsabilidade da ESPEN/MS, por qualquer item perdido durante o período do curso.

h) Ademais, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgações institucionais.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL OU CHEFE IMEDIATO DO CANDIDATO

À ESPEN/MS e DOP/AGEPEN/MS

EU, \_\_\_\_\_, autorizo o candidato \_\_\_\_\_ a frequentar o V CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL E ESCOLTA - CIPE, estando ciente que o servidor estará à disposição da ESPEN/MS até seu desligamento, ou até a conclusão do curso, em regime de internato.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025

\_\_\_\_\_  
Nome completo da autoridade policial ou  
Chefe imediato do candidato e assinatura/matrícula.

## ANEXO IV

## TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Eu \_\_\_\_\_ (Cargo) \_\_\_\_\_, (Matrícula) \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, com a ciência de meu superior imediato, declaro que me inscrevi no PROCESSO SELETIVO do V Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE, o qual realizar-se-á pela ESPEN/MS; estando ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados neste edital e de acordo com as condições de que toda e qualquer despesa com o processo de seleção e durante o curso, correrá por minha conta. Neste sentido renuncio o ônus do Estado com passagens de deslocamento, diárias corridas, diária de curso e ajuda de custo, em razão de minha participação ao evento.

Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**CURSO DE CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL E ESCOLTA – CIPE  
DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

Parecer do Coordenador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador/Diretor ESPEN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2025 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 2/2025 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2025. O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), desde a data de 07 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

**EDITAL N.º 011/2025****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à determinação da 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, decorrente da Notícia de Fato nº 01.2025.00000560-1 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul, torna público que o Edital n.º 010/2025, referente à convocação para a prova escrita (objetiva), **está sem efeito**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA ANULAÇÃO DO EDITAL N.º 010/2025**

**1.1.** Considerando o ofício da 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande do Ministério Público Estadual, recebido em 03 de fevereiro de 2025 e atendendo recomendação do Ministério Público suspende-se a realização da Prova Objetiva marcada para o dia 09 de fevereiro de 2025, reabrindo o prazo para inscrição do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) por mais 15 dias, a contar de hoje e retifica o EDITAL N.º 001/2024.

**1.2.** Fica tornado sem efeito o Edital n.º 010/2025, revogando-se todas as disposições nele contidas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** As inscrições já realizadas permanecerão válidas, salvo manifestação em contrário do candidato.

**2.2.** Um novo cronograma será divulgado oportunamente para a realização da prova escrita (objetiva).

**EDITAL N.º 012/2025****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DA INSCRIÇÃO do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, em conformidade com o Plano de

Carreira e Remuneração – PCR, no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., Estado do Mato Grosso do Sul.

**1.2.** Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Anexo II deste Edital.

**1.3.** Este Concurso Público será realizado pela Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.3.1.** O Concurso Público destina-se **exclusivamente** a candidatos com deficiência, designados como Pessoas com Deficiência (PcD).

**1.3.2.** Este Concurso Público obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Quadro de Pessoal da SANESUL.

**1.4.** A convocação para as vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., dentro do prazo de validade do concurso.

**1.5.** Este Edital tem como objetivo definir as regras e condições que orientarão o processo de seleção dos candidatos interessados em preencher a vaga disponibilizada neste Concurso Público

**1.6.** Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Conteúdo Programático, **ANEXO II** – Requisitos e Atribuições e **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

**1.7.** Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

**1.8.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos empregos públicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o emprego público no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- k) **Comprovar através de Laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**

l) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;

m) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;

n) atender às demais exigências contidas neste Edital.

o) Que o(a) candidato(a) firme compromisso de bem e fielmente cumprir, na íntegra, o disposto no Código de Conduta e Integridade da Sanesul, disponível em <https://www.sanesul.ms.gov.br/Content/upload/Codigo-de-Conduta-e-Integridade.pdf>

p) Assumir o compromisso de permanência na localidade de lotação por, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme a necessidade da Administração.

q) Declarar está ciente da possibilidade de transferência da localidade em que for lotado por necessidade do serviço a qualquer tempo.

**1.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**1.9.1.** O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no emprego público escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

**1.9.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 2. DO EMPREGO PÚBLICO

**2.1.** O candidato poderá se inscrever para o seguinte emprego público:

EMPREGO	VAGAS GERAIS	VAGAS NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Assistente Administrativo	4	1	R\$ 3.070,12	200h

**2.1.1. Benefícios:** Vale alimentação/refeição, Plano de saúde e plano odontológico e outros conforme Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

**2.2. Todas as vagas são destinadas ao município de Campo Grande.**

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **entre 08 (oito) horas do dia 10 de fevereiro de 2025 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet no endereço eletrônico [www.fapec.org/](http://www.fapec.org/)

[concursos](#) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Concurso Público, contendo toda a regulamentação.

**3.2.** O candidato inscrito neste Concurso Público deverá, obrigatoriamente, indicar no momento da inscrição o tipo de deficiência que possui, em conformidade com as Leis de Cotas (Lei nº 3.181, de 21/02/2006; Lei nº 3.594, de 10/12/2008; Decreto nº 15.788, de 07/10/2021; e Resolução SAD nº 146/2022). Além disso, deverá informar se necessita de atendimento especial para a realização das provas.

**3.2.1.** O candidato que, no momento da inscrição, não se declarar como Pessoa com Deficiência ou não apresentar a documentação comprobatória terá sua inscrição indeferida.

**3.2.2.** Será eliminado da lista de candidatas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for confirmada.

**3.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

**3.3.1.** Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC ([www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)) através do Edital de Abertura;

**3.3.2.** Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

**a)** acessar o site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos); **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD); **d)** selecionar a ocupação pretendida; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** assinar a solicitação de Pessoa com Deficiência para "sim"; **g)** fazer upload do Laudo Médico conforme item 3.3.2.1; **h)** concordar com as normas do Concurso Público; **i)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público) e **j)** imprimir o boleto bancário.

**3.3.2.1.** O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, o Laudo Médico para análise e parecer. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura e atestar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Também deverá incluir a provável causa da deficiência, assinatura e identificação do profissional responsável, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro do Ministério da Saúde (RMS) ou outro órgão competente. Será realizada a verificação da validade do registro junto ao órgão responsável.

**3.3.2.2.** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 13.146/2015 – Estatuto da PcD e o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e da Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**3.3.2.3.** Para comprovar sua condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

**3.3.2.4.** no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 3.3.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura.

**3.3.2.5.** no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 3.3.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura.

**3.3.2.6.** Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

**3.3.2.7.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item terá sua inscrição indeferida.

**3.3.2.8.** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico, no período de... até.

**3.3.2.9.** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

**3.3.3.** Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

**3.3.4.** As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **08 (oito) horas do dia 10 de fevereiro de 2025 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**; após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**3.3.5.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**3.3.6.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de: **R\$80,00 (oitenta reais)**

**3.3.7.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.8.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

**3.3.8.1.** O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

**3.3.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

**3.3.10.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**3.3.11.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da SANESUL.

**3.3.12.** São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista para o fim das inscrições.

**3.3.13.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

**3.3.14.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) para verificar o ocorrido.

**3.3.15.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

**3.3.16.** A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso constará em Edital Específico será publicado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver amparado pelas seguintes normas:

**a)** Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006), que institui a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos estaduais para desempregados, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003;

**b)** Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição aos doadores voluntários de sangue;

**c)** Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, que institui a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea, e

**d)** Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que institui a isenção da taxa de inscrição aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral.

**e)** Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença -Tribunal do Júri.

**4.1.1.** O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, devendo cumprir as exigências estabelecidas nas legislações indicadas nas alíneas descritas no subitem 4.1.

**4.2.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período entre 08 (oito) horas do dia 10 de fevereiro de 2025 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

**a)** acessar o endereço eletrônico [concurso.fapec.org](https://concurso.fapec.org), efetuar a inscrição no Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD) e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

**b)** anexar no sistema de inscrição a documentação relacionadas subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 ou 4.9 no formato PDF, sendo que, após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

**c)** declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e de que se submeterá às normas expressas neste Edital.

**4.2.1.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:

**a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**b)** fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) enviar os documentos exigidos previstos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 ou 4.9 em cópia ilegível.
- 4.2.2.** O candidato deve atentar-se para que a documentação anexada no formato PDF não esteja protegida por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.2.3.** No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.3. Candidato desempregado:**
- 4.3.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;
  - c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.
- 4.4. Candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.**
- 4.4.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal;
  - c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.
- 4.5. Candidato que recebe mensalmente até 3 (três) salários-mínimos:**
- 4.5.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual;
  - c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.
- 4.6. Candidato Doador de Sangue:**
- 4.6.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo, no mínimo, 1 (uma) doação, a cada 6 (seis) meses, durante um período de 2 (dois) anos, as datas das doações, timbre do órgão emissor e assinatura de seu responsável.
- 4.7. Candidato Doador de Medula Óssea:**
- 4.7.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.
- 4.8. Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral:**
- 4.8.1.** O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) anexar documento expedido pela Justiça Eleitoral, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições, devendo comprovar ao serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.9. Os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença -Tribunal do Júri:**
- a) Acessar o endereço eletrônico [concurso.fapec.org](http://concurso.fapec.org), efetuar a inscrição no Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD) e assinalar a solicitação de isenção para "sim";
  - b) Anexar no sistema de inscrição a certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.
    - I. O jurado deverá ter participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecederam a inscrição neste concurso público.**
- 4.10.** A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.11.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias destes.
- 4.12.** As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento,

por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.13.** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

**4.14.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período

**4.14.1.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico concurso.fapex.org, até o dia 21/01/2025, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

**4.14.2.** O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

**4.15.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada.

## 5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**5.1.** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

**5.1.1.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público.

**5.1.2.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas **deverá solicitá-la durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO III** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

**5.1.3.** Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**5.2.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**5.3.** Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

**5.4.** Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

**5.5.** O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

**5.6.** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

**5.6.1.** À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

**5.6.2.** A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**5.6.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**5.6.4.** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

**5.7.** Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

**5.8.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. DA PROVA

**6.1.** Este Concurso Público constará de **UMA ETAPA**:

**a) ETAPA I - PROVA ESCRITA OBJETIVA:** de caráter classificatório e eliminatório e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.

### 7. ETAPA I - PROVA ESCRITA OBJETIVA – caráter classificatório e eliminatório

**7.1.** O Concurso Público constará de Provas Escritas (Objetivas), nas seguintes modalidades: **6.1.1**

**7.1.1.** Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico – Matemática, Conhecimentos de informática e Conhecimentos Gerais, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada ocupação exige como segue:

PARA TODAS AS OCUPAÇÕES			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	01	20
Raciocínio Lógico - Matemática	15	01	15

Conhecimentos de Informática	15	01	15
Conhecimentos Gerais	10	01	10
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>60</b>

**7.2.** A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** e será realizada exclusivamente no município de Campo Grande.

**7.3.** A prova será de caráter **classificatório e eliminatório**, que será avaliada de zero a sessenta pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

**7.4. NOTA DE CORTE:** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou seja, 30 (trinta) pontos;

**7.5.** O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2 (duas) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

## **8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)**

**8.1.** As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, estão previstas para o dia **16 de março de 2025** e serão realizadas exclusivamente em Campo Grande/MS, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

**8.2.** Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**8.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

**8.2.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

**8.3.** Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

**8.3.1. Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

**8.3.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**8.3.3.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.5.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

**8.6.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.2.** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**8.7.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.8.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**8.9.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

**8.10.** A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todas as ocupações.

**8.11.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**8.11.1. Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridos 02 (duas) horas do seu início.**

**8.12.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**8.13.** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

**8.14.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

**8.15.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**8.16.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**8.16.1.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico.

Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

**8.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:**

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

**8.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

**8.19.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.20.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.6

**8.21.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

**8.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.23.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**8.24.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**8.25.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso Público a todos os candidatos no dia **12 de fevereiro de 2025**, através de Edital específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## **9. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

**9.1.** Conforme previsto na Lei nº 3.594/2008, Decreto nº 13.141/2011 e Lei nº 4.900/2016, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos empregos elencados no item 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem negros, e 3% (três por cento) das vagas dos empregos elencados no item 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem índios.

**9.2.** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público for igual ou superior a 3 (três) para candidatos negros, e superior a 17 (dezessete) para candidatos índios.

**9.3.** Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**9.4.** O candidato negro ou índio participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**9.5.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de

Solicitação de Inscrição, se declarar negro ou índio e receba parecer conclusivo favorável a essa declaração, por Comissão Especial.

**9.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e índios, e o posterior envio da documentação comprobatória.

**9.7.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no emprego público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**9.8.** Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato.

**9.9.** O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, ou índios no formulário de inscrição.

**9.10.** Em atendimento ao previsto no Decreto 13.141, de 31 de março de 2011 o resultado dos candidatos negros e índios contará em listas distintas, contendo a primeira lista a pontuação de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com o programa de reserva de vagas, e listas específicas para o resultado dos candidatos cotistas.

**9.11.** Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

**9.12.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros ou índios, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**9.13.** Os candidatos inscritos como negros e índios, aprovados neste Concurso para Emprego Público, serão avaliados por Comissão Especial, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato, nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.141/2011. Será analisado o fenótipo de candidato negro (procedimento de heteroidentificação) e os candidatos que concorrem às vagas de índio serão avaliados por Comissão Especial, que avaliará o candidato, confrontando-o com a certidão administrativa emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**9.14.** Somente serão convocados os candidatos inscritos na respectiva reserva de vaga com a pontuação mínima estabelecida no item 7.4 e classificados na prova objetiva.

**9.15.** Será constituída Comissão Especial, com requisitos habilitantes, que será responsável pela avaliação dos candidatos negros e índios, conforme determinado pelo Decreto Estadual Nº 13.141, de 31 de março de 2011. A Comissão Especial será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste (quando negros), e a declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena (quando índio).

**9.16.** O procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios) será realizado presencialmente e o edital de convocação onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente.

**9.17.** Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios), seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

**9.18.** O não envio das fotos, documento e vídeo (quando for o caso) ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios) acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios.

**9.19.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

**9.20.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros e índios estará sujeito:

**9.21.** a) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

**9.22.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

**9.23.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme avaliação da comissão especial (candidatos negros e índios), caberá pedido de recurso.

**9.24.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**9.25.** Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) e da avaliação da comissão especial (índios) constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato poderá recorrer:

**a)** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

**b)** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

**I.** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

**10.2.** O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso Público e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/](http://www.fapec.org/)

concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

### **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso Público.

**11.1.1.** A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva.

**11.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

**a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

**b)** maior nota na Língua Portuguesa da prova escrita (objetiva);

**c)** maior nota no Raciocínio Lógico – Matemática;

**d)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

**11.3.** O resultado do Concurso Público será homologado pelo Diretor-Presidente da SANESUL que será publicado na intranet da SANESUL e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**11.4.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

**11.5.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será excluído do Concurso Público e não constará na lista de classificação final.

### **12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A convocação será formalizada mediante Edital de convocação expedido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e publicado no site da SANESUL.

**12.2.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Diretor Presidente da SANESUL, através de Edital publicado no Diário Oficial, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

**12.3.** A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**12.4.** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**12.5.** A contratação no emprego dependerá de prévia avaliação médica oficial da SANESUL. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**12.6.** Para contratação no emprego, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

**12.7.** cópia de documento oficial de identificação com foto;

**12.8.** cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**12.9.** cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

**12.10.** cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

**12.11.** cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**12.12.** cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

**12.13.** cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;

**12.14.** documentos listados no item 1.8;

**12.15.** demais documentos que da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul julgar necessários, posteriormente informados.

**12.16.** O candidato, após convocação, deverá comparecer à Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, na data estipulada em Edital próprio, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 1.8 e subitens 12.6 a 12.15, bem como dos seus originais para conferência e autenticação.

### **13. DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO**

**13.1.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **dois anos**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.

**14.2.** A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da FAPEC e SANESUL;

**14.3.** A SANESUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

**a)** endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição; **b)** endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **c)** problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; **d)** endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **e)** endereço de difícil acesso; **f)** correspondência recebida por terceiros;

**g)** devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**14.4.** Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados, e disponibilizado no endereço eletrônicos: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em

outros órgãos da imprensa.

**14.5.** Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

**14.6.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

**14.7.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

**14.8.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**14.9.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**14.10.** Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

**14.11.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Concurso Público, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva

Diretor-presidente

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/aonde; mas/ mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

### RACIOCÍNIO LÓGICO – MATEMÁTICA

Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo grau: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Problemas.

### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versão 2007 ou superior. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de Saneamento. Saúde, higiene e saneamento básico. Sistemas de Abastecimento de Água. Ciclo da água. Poluição e Tratamento da água. Noções sobre as doenças de transmissão e veiculação hídrica. Sistemas de tratamento de efluentes. Saneamento e Meio ambiente. Ecossistema e seus componentes. Lei do Saneamento Básico Lei Federal nº 11.445/2007, e suas alterações, Decreto Regulamentar nº 7.217/2010, novo Marco Regulatório do Saneamento Lei 14.026/2020 e a Lei das Estatais 13.303/16. Lei nº 9.984/2000, e suas alterações; Lei Federal nº 14.026/2020.

## ANEXO II – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); Aptidão: Física e Mental; Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as diretrizes e normas de comportamento definidas no Código de Conduta e Integridade da Empresa; Manter-se atualizado quanto as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa; Cumprir a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e procedimentos de segurança do trabalho; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da empresa; Atualizar, de acordo com procedimentos da empresa, o sistema de informações no que competem às atribuições de sua função; Ministar treinamentos relacionados às atribuições de sua ocupação/

função; Manter os equipamentos, instalações e bens materiais, sob seu uso, em bom estado de conservação, zelando sempre pelos bens patrimoniais da empresa; Disponibilizar-se para viagens e/ou transferências temporárias, por necessidade da empresa, para as localidades operadas pela Sanesul; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do emprego, conforme determinação superior ou necessidade do serviço. Prestar apoio administrativo às diversas áreas da empresa, visando o bom desempenho das atividades, envolvendo a recepção de pessoas (clientes externo e interno), identificando seus interesses, solucionando seus pedidos ou encaminhando-as as áreas competentes; Executar tarefas de apoio administrativo em áreas diversas, tais como, elaboração de diárias e prestações de contas, solicitação e controle de materiais de expediente, dentre outros; Elaborar, emitir, conferir e arquivar planilhas, guias, relatórios, demonstrativos e outros documentos, manualmente ou via eletrônica, consultando ou operando sistemas da SANESUL; Realizar serviços administrativos externos, conforme solicitação da chefia; Controlar o suprimento de fundos da área para pagamento dos fornecedores; Auxiliar na elaboração de atividades relacionadas à administração de pessoal, recebendo documentos, repassando informações e realizando lançamentos administrativos diversos; Participar como membro de processos administrativos disciplinares; Elaborar cálculos, registros e outras anotações, voltados para as áreas de apoio administrativo, com a devida orientação da chefia imediata; Receber, protocolar e despachar malotes, documentos, correspondências, materiais e outros conforme procedimento da Empresa; Executar a contagem do estoque físico e comparar com o estoque contábil para apuração dos resultados e controle de auditoria; Elaborar programação de distribuição de material de acordo com os pedidos das áreas compatibilizando com as disponibilidades de transporte; Monitorar o recebimento dos materiais enviados conforme procedimento de controle de qualidade e eficiência da entrega; Executar a transferência de estoque e liberar materiais via sistema eletrônico para atender solicitações das regionais; Registrar o tombamento dos bens adquiridos, doados ou que estarão em processo de leilão, registrando-os em ficha própria e/ou no respectivo sistema informatizado. Dar suporte na organização e encaminhamento dos processos de contratação e gestão de contratos, pesquisando preços de mercado de materiais ou serviços, controlando prazos, saldos, fazendo medições, lançando notas fiscais e auxiliando no gerenciamento, efetuando a fiscalização dos contratos, sobretudo no sistema informatizado, de acordo com legislação vigente, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e procedimentos internos.

### ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato à Ocupação:		Edital nº:	
<p>Senhor Presidente, da Comissão do Concurso Público:  O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga na ocupação indicado do Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD), vem requerer a V. S<sup>a</sup>. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:</p>			
<b>1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
<b>3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b>			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
(Cidade/MS), ____ / de _____ de 2025.			<b>Nestes termos, pede deferimento.</b>
  _____ Assinatura do (a) candidato (o)			

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 01/2025 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A ESPECIAL OU VINCULADO/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA: SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA**

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPi nº 46/2024, de 06 de agosto de 2024, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial e vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, para o primeiro semestre letivo de 2025.

**1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela **Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS No 353, de 21 de setembro de 2023**, este Edital se pauta nas seguintes definições:

1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas selecionadas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.  
Ao/a aluno/a especial é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

1.5. Denominam-se vinculado/as os/as discentes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.  
Ao/a aluno/a vinculado/a é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

**1.6. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no primeiro semestre de 2025, objetos de seleção de alunos especiais ou vinculados deste Edital, estão dispostas no Anexo I.**

1.7. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência**: acesso universal.

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) **As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.**

1.7.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

**1.7.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.7.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;

b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;

c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;

**2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados, desde que sejam portadores

de diploma de curso superior de Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Vinculado.

#### 2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais/vinculados – Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura".

2.4.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- g) Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de julho de 2021)**;
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos à vaga da Política de Ações Afirmativas, descrita no anexo III deste edital. (*candidatos cotistas: travestis/transsexuais*).

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), **sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida, exceto para os alunos vinculados, que podem cursar apenas uma (01) disciplina por semestre em programas distintos da UEMS.**

2.4.4. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial ou vinculado (a) deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail [selecaopgac@uems.br](mailto:selecaopgac@uems.br), conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

2.4.6 O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

### 3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
10 a 17/02/2025	Período de Inscrições
Até 18/02/2025	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
19/02/2025	Recurso ao indeferimento de inscrições
20/02/2025	Resultado dos recursos aos indeferimentos
20/02/2025	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
21/02/2025	Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
21/02/2025	Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
24/02/2025	Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)

25/02/2025	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
25/02/2025	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
26/02/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
27/02/2025	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo
28/02/2025	Homologação do Resultado Final
06 e 07/03/2025	Período de Matrículas

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno especial e vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial e vinculada, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

#### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial e Aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.

6.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial e vinculado, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

#### 7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II - 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5.2 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.5.3 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

7.5.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para negros;

II - vagas reservadas para indígenas;

III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme Anexo III.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8. Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, **nos dias 06 e 07/03/2025**, e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9. Em caso de não aprovação pela banca de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e também no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

8.2. Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaopgac@uems.br** ou pelo **Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608**

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cassilândia - MS, 04 de fevereiro de 2025

**Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA; EDITAL Nº 01/2025 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta
Experimentação Agrícola	Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira; Prof. Dr. Tiago Zoz	60h	2	18 a 21 de março e 24 e 25 de junho/2025
Agricultura de Precisão e Digital na Produção Agrícola Sustentável	Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins	60h	2	10 de março à 04 de julho/2025
Fertilidade do Solo	Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira	60h	2	10 de março à 04 de julho/2025
Nutrição Mineral de Plantas	Profa. Dra. Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	60h	2	10 de março à 04 de julho/2025
Biofísica e Mecânica do Solo	Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor	60h	2	10 de março à 04 de julho/2025
Bioinsumos Aplicados a Agricultura	Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima	60h	2	05 a 09 de maio/2025

Biologia e Manejo Sustentável de Plantas Daninhas	Prof. Dr. Gutierrez Nelson Silva	60h	2	26 a 30 de maio/2025
Heveicultura	Prof. Dr. Erivaldo José Scaloppi Junior	60h	2	a definir; Local: IAC Votuporanga

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA						
Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Experimentação Agrícola	1	1	1	1	1	1
Agricultura de Precisão e Digital na Produção Agrícola Sustentável	1	1	1	1	1	1
Fertilidade do Solo	1	1	1	1	1	1
Nutrição Mineral de Plantas	1	1	1	1	1	1
Biofísica e Mecânica do Solo	1	1	1	1	1	1
Bioinsumos Aplicados a Agricultura	1	1	1	1	1	1
Biologia e Manejo Sustentável de Plantas Daninhas	1	1	1	1	1	1
Heveicultura	1	1	1	1	1	1
Tecnologia de produção de soja e feijão	1	1	1	1	1	1
Heveicultura	1	1	1	1	1	1

**Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL**  
EDITAL Nº 01/2025 - PGAC/UEMS - ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2025 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Filiação:		
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:	
RG:	Órgão Emissor/Estado:	Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:	
Título de eleitor: Nº:	Zona:	Seção:
Inscrição para concorrer:		
( ) vagas gerais -ampla concorrência		( ) Regime de Cotas

No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:

1. Negro  pretos  pardos
2.  Indígena
3.  Quilombola
4.  Transexuais e Travestis
5. Pessoa com Deficiência
  - Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);
  - Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);
  - Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);
  - Deficiência Surdocegueira;
  - Deficiência Múltipla;
  - Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);
  - Pessoas com altas habilidades/superdotação.

**2. ENDEREÇO**

Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: ( ) _____	DDD/Tel. Cel.: ( ) _____
E-mail:	

**3. ESCOLARIDADE**

Curso de Graduação:	Data da Conclusão ___/___/_____
Instituição:	
Curso de Pós-Graduação:	Data da conclusão: ___/___/_____
Instituição:	

**3 - DISCIPLINA PRETENDIDA**

**4 - JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA**

**5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA**

Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Pós-graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:

**6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

**7 - DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do EDITAL Nº 01/2025 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO.

XXXXX-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (digital ou digitalizada)**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo de aluno especial e vinculado para o Primeiro Semestre de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, minha identidade ( )Travesti ( )Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)**EDITAL Nº 63/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita

o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 63/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **10/02/2024**

Seleção: Edital nº 62/2024-PROE/PRODHS -29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108 Homologação: Edital nº 68/2024 -RTR – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cristiane Pereira Peres -Substituição: Héllen Thaís dos Santos. Motivo: Gestor Administrativo. Substituição: Cíntia Santos Diallo. Motivo: Gestor Administrativo 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Ciências Biológicas Licenciatura – Pedagogia –Dourados	16H

#### EDITAL Nº 64/2025 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b)

servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **64/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **10/02/2024**

Seleção: Edital nº 87/2024-PROE/PRODHS -02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 311 Homologação: Edital nº 83/2024 -RTR - 28/11/2024 - D.O. nº 11.680 - 29/11/2024 - página 194			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Jakeline Ferrari</b> -Atendimento Educacional Especializado <b>10/02/2025 a 20/12/2025</b>	Especial	Dança – Campo Grande	<b>40H</b>

### EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109** de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de análise fenotípica.

1. **FICAM CONVOCADOS(as)** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), ficando estes convocados a comparecerem **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **entrevista de análise fenotípica**. O não comparecimento implicará à eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro do Concurso Público.

Nº	NOME	EDITAL
01	Gabriel Jäger Ramos	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
02	Gilberto De Aguiar Pereira	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
03	Hercilio Costa Filho	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
04	Romildo Camargo Martins	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
05	Roniedison Da Silva Menezes	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
06	Viviane Fagundes De Mattos	<b>98/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
07	Alan Ricardo Duarte Pereira	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
08	Daniel Araujo Ramos Dos Santos	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
09	Giovanni França Oliveira	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
10	Lucas Pereira De Oliveira	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
11	Monique Francielle Castilho Vargas	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024
12	Natanael De Freitas Silva	<b>99/2024-RTR/UEMS</b> de 13 de Dezembro de 2024

13	Paula Vanessa Paz Ribeiro	99/2024-RTR/UEMS de 13 de Dezembro de 2024
14	Ewerton Cardoso Guizardi	100/2024-RTR/UEMS de 13 de Dezembro de 2024

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2025** no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir **das 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 Ficará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba "grupo de whatsapp", o link que direciona o candidato ao grupo no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

a) evitar luz por trás da imagem;

b) proibido usar maquiagem;

c) proibido usar óculos escuros;

d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;

e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

a) seu nome completo.

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.

c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.

d) nome da vaga para qual se inscreveu.

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-RTR/UEMS."

3. No dia 14 de fevereiro de 2025, a partir das 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato **que receber parecer não favorável na entrevista de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2.O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia **18 de fevereiro de 2025, às 8 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

3.3 O edital com deferimento ou indeferimento do recurso interposto será divulgado até dia 18 de fevereiro de 2025.

Dourados, 07 de fevereiro de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
**Presidente - Comissão organizadora do concurso público**

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000264

Processo n: 77/000.561/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES.

Objeto: Contratação de empresa Certificadora Digital e Aquisição de Dispositivos

Digitais, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 001/SAD/2025-3, vigência 14/01/2025 a 13/01/2026.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33904013;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 05/02/2025

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3554 - 3565), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.726, do dia 22 de janeiro de 2025, pág. 191, referente ao item 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 071/2024/SAD – Processo n.º 77/008.196/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.196/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**,

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

#### SPV COMERCIAL LTDA

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

#### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 9277 - 9333), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.719, do dia 14 de janeiro de 2025, pág.75, referente aos itens 09, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, lotes 04 – itens 1 e 2, lote 06 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 066/2024/SAD – Processo n.º 77/004.195/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

#### FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 77/004.195/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL**  
**CIRÚRGICA MS LTDA**  
**DROGAFONTE LTDA**  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A**

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**JOYCEANE PADILHA**  
Superintendente de Contratações Centralizadas

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE N. 260 de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do ITEM 02 e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO do ITEM 02 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MOCHILAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.  
PROCESSO: 85/005.089/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
ITEM 02	BABINSKI BOLSAS EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 04, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 26 e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos ITENS 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA I.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024.  
PROCESSO: 27/009.435/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
04	SCITECH PRODUTOS MÉDICOS	APROVADO
07	SCITECH PRODUTOS MÉDICOS	APROVADO

10	SCITECH PRODUTOS MÉDICOS	APROVADO
11	MED-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADO
13	MED-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADO
14	MED-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADO
15	KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	APROVADO
16	KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	APROVADO
17	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
18	MED-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADO
22	MED-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADO
26	KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 19 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado Parcial da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS X.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2024  
PROCESSO: 77/010.438/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	21.476,05
003	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	253,09
005	A. D. DAMINELLI - EIRELI	10,40
006	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,00
008	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2,62
010	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	358,46
013	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11
015	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	116,95
018	CIRÚRGICA MS LTDA.	32,80
019	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	1,65
020	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	230,00
022	ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.186,38
023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	201,85
025	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	233,05
026	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	3,99
027	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,20
028	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	7.118,50
030	CIRÚRGICA MS LTDA.	23,00
032	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	2,60
033	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	0,10
035	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2,94

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
001	1	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	1.676,00
	2	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	1.315,15

VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 2.991,15			
003	1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16
	2	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$ 0,32			

**ITEM SUSPENSO: 017**

**ITENS DESERTOS: 031 e 039.**

**ITENS FRACASSADOS: 009, 024 e 029.**

**LOTES FRACASSADOS: 002.**

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: n. 29/085.090/2024

Locador: SISTEMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS e DNA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE 26 de Agosto, no município de Campo Grande/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIO ADMINISTRATIVO e Funcional Programática 10.29101.12.122.0032.6017.0001

Campo Grande/MS, 05/02/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.007.931-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maracajú, 499 Centro, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, situada à Rua Maracajú Nº 499, Bairro Centro, Cep 79.002-214.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de fevereiro de 2025.

Moiseis de Souza Sonchini

Presidente da UEx do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA

CPF N. xxx.069.601-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizada no município de ANTONIO JOAO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.621-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizado(a) no município de ANTONIO JOAO/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 15, 16, 24, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.963,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.945,00 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 9, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais);

- Empresa (4): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o

contrato no valor de R\$ 85.408,48 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos);  
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 10, 21, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais);  
- Empresa (6): SUPERMERCADO PEDROSO LTDA, CNPJ N. 23474980000160, vencedora dos itens: 1, 11, 14, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.375,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
ANTONIO JOAO/MS, 6 de fevereiro de 2025.

LUÍS ANTÔNIO ZANCHET  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER  
CPF n. xxx.499.971-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.007.240-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Biblioteca Da Escola Estadual Senador Filinto Muller, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, situada à R. João Ferreira Borges, 151, B. Piravevê. Nº 151, Bairro Piraveve, Cep 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 6 de fevereiro de 2025.

Danieli Araújo Garcia  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER  
CPF N. xxx.280.841-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.766-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.672,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.463,40 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.337,00 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.836,82 (onze mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 8, 9, 15, 19, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

ANASTACIO/MS, 7 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CPF n. xxx.728.151-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.008.475-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Emília, Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, RIO VERDE DE MATO

GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 7 de fevereiro de 2025.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.891.671-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.719-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.836,60 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 12, 15, 18, 23, 24, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.661,50 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.187,98 (vinte mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.769,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 16, 17, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.149,10 (três mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

DOURADOS/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Valdenir Martins Pontes

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF n. xxx.742.801-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.084-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 95.684,30 (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 31, 35, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.667,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

TRES LAGOAS/MS, 7 de fevereiro de 2025.

DÉBORA DIAS CORRÊA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES

CPF n. xxx.862.201-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual OCTÁCILIO FAUSTINO DA SILVA, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.103-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual OCTÁCILIO FAUSTINO DA SILVA, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.997,43 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 12, 15,

20, 23, 24, 35, 41, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.415,57 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos);

- Empresa (3): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53738801000115, vencedora dos itens: 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 42, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.703,25 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.471,38 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.758,19 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);

- Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.568,14 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais);

- Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 1, 7, 33, 34, 36, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.400,74 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (9): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52420943000177, vencedora dos itens: 13, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.321,20 (trinta e três mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).  
CORUMBA/MS, 7 de fevereiro de 2025.

MARCIA ARRUDA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA

CPF n. xxx.842.331-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.008.609-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues - Auditório Escolar, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, situada à R. Hugo Pereira Do Vale Nº 468, Bairro Mata Do Jacinto, Cep 79.033-210.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Maria Benvinda de Carvalho Dias

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES

CPF N. xxx.695.408-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.008.383-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Luiz Carlos Sampaio, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, situada à R. Gabriel Píperas; Distrito Nova Casa Verde. Nº 239, Bairro Centro, Cep 79.758-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Rozangila Dutra dos Anjos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

CPF N. xxx.604.801-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/010.827/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0001.57	001	R\$ 20.354,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 07 de fevereiro de 2025

## RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/025.658/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0009-04	001	R\$ 12.225,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 07 de fevereiro de 2025

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.623-2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **033/2024 - DLO/AGESUL**

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA:** 11.02.2024, ÀS 08:30 HORAS.

**LOCAL:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 07 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/002.720/2025  
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021  
Favorecido: Imprensa Nacional  
CNPJ: 04.196.645/0001-00  
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Objeto: Serviços de Publicação no Diário Oficial de União  
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza  
Data da Autorização: 06/02/2025

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/004.294/2025  
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021  
Favorecido: Associação Brasileira das Entidade de Assistência Técnica de Extensão Rural - ASBRAER  
CNPJ: 26.446.062/0001-15  
Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).  
Objeto: Pagamento de contribuição mensal da ASBRAER – exercício 2025  
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza  
Data da Autorização: 07/02/2025

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31//293004/20244** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da DIRVE que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Marcelo Sousa da Silva-ME	53.131.954/0001-08	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31//294928/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da DIRVE que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CG VISTORIA VEICULAR LTDA	42.263.398/0002-80	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PROC. Nº 00.415/2024/GEMA/SANESUL  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos edutores - conexões para utilização nos poços tubulares dos sistemas mantidos pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/02/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/02/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/02/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: 57BBEE30E32F23B2C189DB9D5BE090878C024D3A**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PROC. Nº 00.945/2024/GEPRO/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de comportas e demais equipamentos para complementação das obras de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Camapuã/MS e Dourados/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/02/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/02/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/02/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: FD85D304BCD27C59D25B90207546B1BABB10CBBB**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PROC. Nº 1.047/2024/GEDEO/SANESUL  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água – Município de Paranaíba/MS, com foco em padronização de redes e ramais de água, com disponibilização de encanadores, operadores de equipamentos automotivos e equipamentos automotivos (retroescavadora e caminhão caçamba) para execução dos mesmos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/03/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/03/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/03/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: 77ACBD231A8737B55FB5483A05CA6F1B8D4A5A09**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. Nº 01.271/2024/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de tubos FoFo e conexões para o Sistema de Abastecimento de Água de Dourados operado pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/02/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/02/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/02/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: 980CF0F072B2A1431604D3C141899F0C8DFBD658**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROC. Nº 00.872/2024/GEMA/SANESUL  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para implantações e manutenções preventiva/corretiva dos processos elétricos nos sistemas operacionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/02/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/02/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/02/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: 01787328D286B6D26FD0AF904809AFBA3D01C7CC**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. Nº 01.076/2024/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e outros componentes para execução de serviços nos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/02/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/02/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/02/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

**Código de Registro\_TCE/MS: 0F4EFAF1F53FA8A14EEA9D50596DFAF279DA62BE**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/000.851/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS - MEI**, inscrito no CNPJ 29.876.768/0001-05, na condição de empresário exclusivo da banda **"Chokito"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Pré Carnaval 2025"** no dia 07 de fevereiro de 2025, às 20 horas, na Praça do Rádio Clube, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) para a realização da apresentação.  
Data: 06/02/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/000.858/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Diogo Tadeu de Oliveira- MEI**, inscrito no CNPJ 50.040.634/0001-46, na condição de empresário exclusivo da banda **"Pagode do Tadeu"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Pré Carnaval 2025"** no dia 07 de fevereiro de 2025, às 21 horas e 30 minutos, na Praça do Rádio Clube, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) para a realização da apresentação.  
Data: 07/02/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/000.905/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, inscrito no CNPJ 28.241.480/0001-00, na condição de empresário exclusivo da banda **"Grupo Pantaneiro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Ação de apoio a Associação de Pessoas com Câncer"** no dia 09 de fevereiro de 2025 a partir das 14 horas, no Salão Paroquial da Pontinha do Cocho, em Camapuã/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 07/02/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**PROCESSO Nº 29/009.375/2024**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025.

**HORÁRIO:** 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Aquisição de casas de vegetação para atender às necessidades do setor de Produção Vegetal da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

**LOCAL:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados – MS, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**PRIMEIRO ADENDO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

PROCESSO: Nº 29/043.264/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Campo Grande.

1 - ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1. Fica incluído no PROJETO BÁSICO (ANEXO I) o subitem 18.2.1:

Estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, para que o contratado apresente a garantia, caso opte pela modalidade prevista no subitem 18.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da parte interessada e com autorização da administração.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, as demais condições permanecem inalteradas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados / MS, 07 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALDEMIR MOKA MIRANDA DE BRITTO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo do Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 155, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADEMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 156, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA NUNES GUSMÃO, matrícula nº 813628021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 157, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
324689022	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
498645023	Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 158, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, a contar de 6 de fevereiro de 2025 (NUP 73.000.061-2025).

Matrícula nº	Nome	CNH nº
427750031	Gerson Prata Junior	01595902050
427516031	Inacio da Silva Espindola	03841437383
115090024	José Augusto Ferreira Joaquim	02775669382

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 253, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Aline dos Santos Teixeira da Costa, matrícula n. 130969021 (NUP: 29.004.921-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 254, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA ROSA GOES SOARES, matrícula n. 488541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a partir de 10 de fevereiro de 2025, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Elaine Aparecida da Silva, matrícula n. 115223021 (NUP: 29.005.245-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 255, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 132270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 a 28 de

fevereiro de 2025, em substituição ao servidor Gustavo Silva Moraes, matrícula n. 474995022, em gozo de férias (NUP: 29.006.761-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 256, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE ANDREA LIMA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula n. 120272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, a partir de 6 de fevereiro de 2025, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Ramona Tatiane Jarcem Pereira, matrícula n. 127297022 (NUP: 29.007.718-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 257, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula, n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a partir de 10 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.915-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 258, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a pedido a servidora RAMONA TATIANE JARCEM PEREIRA, matrícula, n. 127297022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, a partir de 6 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.703-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUSIMARA CLARA OZÓRIO, matrícula n. 52838022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.003.709-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Arte	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 260, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ÍTALO OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 505521021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizada no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.003.960-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 261, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO, matrículas n. 49655021 e n. 49655022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.002.799-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Matrículas	C/H	Turnos
49655021	12	vespertino
49655022	20	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 262, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JULIO CESAR CASTRO TEIXEIRA, matrícula n. 49012023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.689-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 263, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCIO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 71362022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues,, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.109-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.494-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 265, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELLY CRISTHIANE SILVA, matrícula n. 19217027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.393-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 266, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA CARLOS, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas

localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.001.548-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 267, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIELY ZAMBIANCO SOARES SOUSA, matrícula n. 466617024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.002.273-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 268, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VALERIA ESCOBAR HEINST, matrícula n. 101877022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos para a escola e o centro estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.095.288-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	noturno

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 269, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL RONDIS NUNES DE ABREU, matrícula n. 484013025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.061.888-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural e Educação Tia Eva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral

Escola Estadual Joaquim Murinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 270, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.468, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.707, de 30 de dezembro de 2024, página 166 e republicada no Diário Oficial n. 11.709, de 2 de janeiro de 2025, página 59, na parte que designa a servidora NELLY DE SOUZA MALHEIROS, matrícula n. 6456021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, com validade a partir 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.578-2025 - COGARE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 143, 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de dezembro de 2024; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de dezembro de 2024; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
115956030	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/12/2024
20049021	ADEMAR TAKEO SATO	PMMS	TRÊS LAGOAS	16/12/2024
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/12/2024
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	SEAD	CAMPO GRANDE	30/12/2024
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES SILVA	AGEPEN	DOURADOS	19/12/2024
126700022	ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	SED	DOURADOS	23/12/2024
118775021	ADRIANO SOUZA COELHO	IMASUL	CAMPO GRANDE	18/12/2024

509325021	ADRIELI GOMES OZÓRIO	PMMS	DOURADOS	9/12/2024
505619021	AFONSO BASSO	CGE	CAMPO GRANDE	30/12/2024
55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	PMMS	CAMPO GRANDE	26/12/2024
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	IAGRO	NAVIRAÍ	4/12/2024
814045021	ALAN DA SILVA CASAL BATISTA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
814087021	ALAN NUNES DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
61546026	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	10/12/2024
813901021	ALANA JAQUELINE BELLINI OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
409594021	ALBERT NATAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
46913021	ALBERTO PIRES GONÇALVES	AEM/MS	CAMPO GRANDE	30/12/2024
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/12/2024
814141021	ALÉCIO ANDRADE LEITE	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
332693022	ALEX LAGO BASTOS	DGPC	DOURADOS	6/12/2024
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	SEFAZ	CAMPO GRANDE	17/12/2024
812850021	ALEXYA SANDIM GUINDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/12/2024
338397021	ALINE CHAVES	PMMS	DOURADOS	26/12/2024
814494021	ALISSON ARAUJO FERREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2024
508875021	ALTEMAR ATALAIA DOS SANTOS FILHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/12/2024
483964021	ALYNE DE ALMEIDA UCHOAS	CBMMS	MARACAJU	12/12/2024
813438021	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	SES	CAMPO GRANDE	20/12/2024
498539021	ANA CARLA FERREIRA CANTU	UEMS	DOURADOS	19/12/2024
814181021	ANA CAROLINA MUGARTE POTRICH	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
814038021	ANA CAROLINA ORMOND DE SOUZA CARVALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/12/2024
508883021	ANA JULIA MUNIZ LEMES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/12/2024
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/12/2024
115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2024
501867021	ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO	SED	CAMPO GRANDE	5/12/2024
430506022	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	UEMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024

813877021	ANDERSON BARROSO DE ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
499755021	ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	AGRAER	PARANAÍBA	27/12/2024
111561021	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	SED	NAVIRAÍ	4/12/2024
127037021	ANDRÉ BENITES	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
425008021	ANDRE LUIS DE BRITTO	PMMS	COXIM	16/12/2024
426887021	ANDRÉ LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	PMMS	SÃO GABRIEL DO OESTE	13/12/2024
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/12/2024
503146022	ANGELA MARIA NAZARETH	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	27/12/2024
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	UEMS	MARACAJU	11/12/2024
58848026	ANTONIO DA SILVA ALENCAR	PMMS	CAMPO GRANDE	5/12/2024
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2024
124293021	ARQUILEY FERREIRA PELZL BITTENCOURT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/12/2024
73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	PMMS	DOURADOS	4/12/2024
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	27/12/2024
481667025	BARBARA MARINHO AZEVEDO	CBMMS	BONITO	4/12/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	6/12/2024
495744022	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	30/12/2024
499125021	BRUNO LEONARDO MARQUES CASTRO DE OLIVEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	27/12/2024
437425022	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
813878021	BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
814058021	CAMILA DE SOUZA GONÇALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
14999021 144999026	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	23/12/2024
476244023	CAMILLE SAHIB GUIMARAES CITINO	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	17/12/2024
480776023	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	SED	NAVIRAÍ	4/12/2024
95728021	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	PGE	CAMPO GRANDE	17/12/2024
23297021	CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	20/12/2024
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	DGPC	CAMPO GRANDE	11/12/2024
432930021	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	CBMMS	MARACAJU	11/12/2024

14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	AGEPEN	DOURADOS	11/12/2024
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	IAGRO	NAVIRAÍ	4/12/2024
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/12/2024
106138021	CARLOS RIOS	PMMS	FÁTIMA DO SUL	11/12/2024
124768022	CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI	SEILOG	CAMPO GRANDE	13/12/2024
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHETER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2024
508857021	CAROLINE DO NASCIMENTO CABRAL	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/12/2024
64851021	CELINA GIMENEZ	DETRAN	CAMPO GRANDE	27/12/2024
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/12/2024
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	DETRAN	TRÊS LAGOAS	12/12/2024
494632023	CHRISTIAN VITOR CARVALHO GOULART PANASSOLO	SAD	CAMPO GRANDE	27/12/2024
470517023	CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/12/2024
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CGE	CAMPO GRANDE	18/12/2024
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
473232022	CLAUDIA ANGELICA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/12/2024
94081021	CLAUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/12/2024
425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	PMMS	DOURADOS	27/12/2024
115519023	CLEBER APARECIDO PEREIRA	DGPC	IVINHEMA	2/12/2024
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	5/12/2024
90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2024
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	AGEPEN	NAVIRAÍ	4/12/2024
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	13/12/2024
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/12/2024
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/12/2024
103915022	CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	SED	NAVIRAÍ	4/12/2024
814400021	CRISTINA SCHULTZ KUHN	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
86373021	DALILA SOARES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	20/12/2024
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/12/2024

477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/12/2024
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	11/12/2024
72158021	DANIELA BARBIERI NOVAES	IMASUL	CAMPO GRANDE	13/12/2024
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/12/2024
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	24/12/2024
814277021	DANIELLE AGUENA MARTOS COSTA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
430384021	DANIELLE FLORIZA SILVA ARCANJO DE ALBUQUERQUE	SED	CAMPO GRANDE	17/12/2024
491671023	DANILO JACOMO DA CRUZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/12/2024
120126021	DEBERTON MAXIMO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/12/2024
28953022	DEBORA DA CRUZ WEGE ROSA	SED	TRÊS LAGOAS	19/12/2024
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/12/2024
111572024	DEISE LEITE CALIXTO	SES	CAMPO GRANDE	18/12/2024
48541022	DEIVYS GOMES DUVAL	AEMS/MS	CAMPO GRANDE	4/12/2024
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2024
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	DETRAN	DOURADOS	6/12/2024
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	DETRAN	DOURADOS	6/12/2024
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	SES	CAMPO GRANDE	3/12/2024
488779024	DENYS HENRIQUE DE SOUZA CEDON	SEGOV	CAMPO GRANDE	6/12/2024
1360021	DIEGO TORRES LOPES	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2024
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2024
426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
509543021	DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/12/2024
86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	PMMS	MARACAJÚ	11/12/2024
486517022	EDLENE DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2024
814992021	EDSON AUGUSTO ALVES DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/12/2024
128757023	EDSON CANDIDO DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	3/12/2024
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2024

508973021	EDSON MAXIMO ROMERO JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/12/2024
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	SAD	CAMPO GRANDE	26/12/2024
40896021	ELBIO GONCALVES DE QUEIROZ	UEMS	MARACAJU	12/12/2024
49116021	ELIFAS PAVÃO DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/12/2024
504890022	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
813929021	ELISEO BRITES DE MORAIS NETO	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2024
115599023	ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	SAD	CAMPO GRANDE	20/12/2024
105570021	ELKA ELICE VASCO DE MIRANDA	UEMS	DOURADOS	17/12/2024
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	FÁTIMA DO SUL	11/12/2024
108305023	EMERSON DUARTE DE BARROS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/12/2024
88236021	EMERSON SHIROTA	IAGRO	AMAMBAI	9/12/2024
424520021	ERICA MACHADO ALVES DE MELO	SED	DOURADOS	11/12/2024
500475022	ERICK VALENTIM DA SILVA	DGPC	ALCINÓPOLIS	16/12/2024
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/12/2024
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	AGEPEN	NAVIRAÍ	4/12/2024
477649023	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	PMMS	CAMPO GRANDE	24/12/2024
476225021	EWERTON HIGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/12/2024
96025021	FABIANA HONORIO DO AMARAL	SED	DOURADOS	18/12/2024
439745022	FABIANE TOZZO ROCHA	SEAD	CAMAPUÃ	27/12/2024
419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	20/12/2024
814184021	FABRÍCIO PALMEIRA RIOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
813900021	FAGNER CHARLES RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
380518021	FELIPE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
813863021	FERNANDO AGUES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	SEJUSP	PONTA PORÃ	21/12/2024
76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	SED	DOURADOS	23/12/2024
814579021	FERNANDO JORGE DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	12/12/2024

47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	27/12/2024
119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	IAGRO	DOURADOS	19/12/2024
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	JARDIM	30/12/2024
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
814436021	GABRIELLA GAZOLA DE MELO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
337250021	GABRIELLE ANGEL LEIKO REZENDE NAKASHIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
509116021	GERALDO ROBERTO DIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2024
38792025	GILBERTO UECHI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	3/12/2024
427508023	GIRSILEY LEITE LARA DE MIRANDA	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	20/12/2024
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/12/2024
29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/12/2024
814246021	GRACIELY FERREIRA RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/12/2024
509075021	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/12/2024
102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	PMMS	TRÊS LAGOAS	11/12/2024
485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2024
423676021	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	CBMMS	TRÊS LAGOAS	6/12/2024
423522021	GUSTAVO GIL FONSECA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/12/2024
814075021	GUSTAVO METELLO	PMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024
813944021	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
111901021	HELIO AQUINO BATISTA	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
119877023	HELTON ROBERTO PEIXOTO CAVALHEIRO	SAD	CAMPO GRANDE	12/12/2024
499725021	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	SES	CAMPO GRANDE	18/12/2024
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	CGE	CAMPO GRANDE	18/12/2024
423767021	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/12/2024
317212022	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	SEJUSP	AQUIDAUANA	9/12/2024

495818022	IDRIS FELIPE FARES	SEJUSP	NAVIRAÍ	10/12/2024
437595021	IGOR DA SILVA MENDES	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
489756023	INGRID CHAVES BARBOSA	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/12/2024
315363021	ISABELA AQUINO BARBOSA	CBMMS	AQUIDAUANA	9/12/2024
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
508930021	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/12/2024
814084021	IVAN TOBIAS DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	AGEPEN	NAVIRAÍ	4/12/2024
115163037	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO	SED	NAVIRAÍ	4/12/2024
483767021	JADE VICTORIA RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	17/12/2024
86440021	JAIR BALDUINO LEITE	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	UEMS	DOURADOS	6/12/2024
31062022	JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	FCMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
500797021	JENIFER LAÍS DE LARA	SED	CAMPO GRANDE	10/12/2024
505233021	JHENIFFER ARIADNY DE SOUZA SOARES	SED	CAMPO GRANDE	14/12/2024
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	10/12/2024
485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	PMMS	NAVIRAÍ	23/12/2024
87843021	JOÃO FRANCISCO DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2024
813983021	JOAO MARCOS VILELA LOPES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
422704021	JOAO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	SED	DOURADOS	9/12/2024
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	AGRAER	CAMPO GRANDE	2/12/2024
464616024	JOEL DOURADO DE ASSIS	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/12/2024
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	AGEPEN	DOURADOS	10/12/2024
443220021	JOMARIO ARMÔA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/12/2024
498604023	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	PGE	CAMPO GRANDE	27/12/2024
88287021	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/12/2024
81528021	JOSE CARLOS DE JESUS	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	12/12/2024
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	DETRAN	DOURADOS	4/12/2024
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	19/12/2024

54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/12/2024
470746024	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2024
127052021	JOSÉ KIMEI WANDERLEY TOBARU	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/12/2024
104736021	JOSÉ LEON	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/12/2024
499933022	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	SES	CAMPO GRANDE	19/12/2024
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/12/2024
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/12/2024
472507022	JOSELAINE DAS NEVES VARANIS BEZERRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2024
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	4/12/2024
814037021	JOSHUAN SOUSA VALDEZ	PMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024
499059021	JOSIANE CRISTINA DUDU	SES	CAMPO GRANDE	20/12/2024
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	AGEPEN	DOURADOS	10/12/2024
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	AGRAER	CAMPO GRANDE	4/12/2024
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/12/2024
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/12/2024
111415027	JULIERME ROSSONI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/12/2024
133035021	JULIO CÉSAR ORTIZ DE ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/12/2024
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	23/12/2024
468244023	JULIO CEZAR BESEN	AGEPEN	RIO BRILHANTE	10/12/2024
431938022	JULLIERME RODRIGUES GOMES	UEMS	DOURADOS	6/12/2024
30562033	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO	UEMS	DOURADOS	9/12/2024
484047022	KATIA FERNANDA ALVES DA SILVA	SED	NAVIRAÍ	4/12/2024
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/12/2024
813995021	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/12/2024
431528021	KELVIN ALIN LINO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2024
334195021	KIM HIGOR GORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024

191022	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	CBMMS	SÃO GABRIEL DO OESTE	18/12/2024
498183021	LAIS ECLAIR DE SOUZA AZEVEDO	SED	CAMPO GRANDE	12/12/2024
509091021	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2024
83755021	LAUDIR CARVALHO PERES	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
112310021	LEA WALESKA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/12/2024
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	26/12/2024
502908021	LEIDIANE DOS SANTOS SAVALA	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2024
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
89319023	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	SAD	CAMPO GRANDE	5/12/2024
71436023	LEONARDO DA COSTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	27/12/2024
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	DGPC	CAMPO GRANDE	6/12/2024
496505021	LEONARDO SILVA DORILEU	SED	CAMPO GRANDE	12/12/2024
506001021	LEVI LESCANO GONÇALVES	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2024
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	SEAD	CAMPO GRANDE	30/12/2024
814005021	LIENE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/12/2024
113431023	LINCOLN SARAIVA GONCALVES DOS SANTOS	UEMS	DOURADOS	17/12/2024
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/12/2024
94179021	LISA MARIE GALHÕES MARQUES	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
68275022	LIVRADO MARTINES BAIVE	SED	PONTA PORÃ	23/12/2024
478605023	LOREN KARINY GOMES DE MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2024
495813022	LUCAS CARVALHO PEREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	30/12/2024
446952022	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/12/2024
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/12/2024
105721026	LUCIANE VAZ DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	26/12/2024
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/12/2024
101184021	LUCICLEI DA SILVA LIMA	CBMMS	COXIM	16/12/2024
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	13/12/2024
89626021	LUCILIO SOUZA NOBRE	SED	CAMPO GRANDE	31/12/2024

115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	20/12/2024
490083021	LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	CBMMS	PONTA PORÃ	30/12/2024
480087022	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/12/2024
499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	SES	CAMPO GRANDE	18/12/2024
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN	DOURADOS	19/12/2024
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/12/2024
87487021	LUIZ CARLOS GONZALES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/12/2024
814041021	LUIZ FERNANDO MILAGRES ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024
432767021	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	CBMMS	CORUMBÁ	10/12/2024
814558021	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	AGRAER	CAMPO GRANDE	9/12/2024
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	18/12/2024
89131021	LUZINATIA RAMOS SOARES	UEMS	CAMPO GRANDE	10/12/2024
98372028	MADELYN MELO GARCIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/12/2024
10785021	MAICON TEIXEIRA GOBBI	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
814124021	MAILSON FRANCISCO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	SES	CAMPO GRANDE	3/12/2024
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	DETRAN	CARAAPÓ	5/12/2024
125650023	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	SAD	CAMPO GRANDE	14/12/2024
112026021 112026022	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	16/12/2024
113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	PMMS	DOURADOS	11/12/2024
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS LOBATO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/12/2024
130276023	MARCIO DE OLIVEIRA GONZALES	SAD	CAMPO GRANDE	12/12/2024
117057021	MARCIO EUGENIO	CBMMS	COXIM	16/12/2024
75662024	MARCIO FABIO DE OLIVEIRA	SED	COXIM	16/12/2024
123730021	MARCIO FEITOSA DE FREITAS	SED	JARAGUARI	17/12/2024
814126021	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	16/12/2024
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2024

111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	CGE	CAMPO GRANDE	27/12/2024
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	AGEPEN	DOURADOS	17/12/2024
114725023	MARIA BRAGA DE SOUZA	SAD	CAMPO GRANDE	30/12/2024
124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
115499021	MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2024
128207021	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
442548021	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CBMMS	RIO BRILHANTE	20/12/2024
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2024
26186021	MARINA LANGE RUBIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	16/12/2024
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/12/2024
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/12/2024
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/12/2024
7654021	MATEUS BOLDRINE ABRITA	UEMS	DOURADOS	23/12/2024
7654022	MATEUS BOLDRINE ABRITA	SEGOV	CAMPO GRANDE	23/12/2024
814995021	MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024
466279022	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	DETRAN	CAMPO GRANDE	2/12/2024
509559021	MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
495805022	MAYARA LAET MOREIRA	SEJUSP	COSTA RICA	30/12/2024
30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	PMMS	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
814042021	MAYCON FERNANDO DA GLORIA TOLEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
814139021	MAYSE RICE SILVEIRA CARDOSO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
596021	METUSAEEL MACHADO CANO	SED	DOURADOS	11/12/2024
498528021	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
508997021	MICHELLY DAYANE TEZZA	SES	CAMPO GRANDE	18/12/2024
815364021	MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2024
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	16/12/2024
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	SED	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
814072021	NATHALIA GONÇALVES DA SILVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
508918021	NATHALIA NIPPER ANDRADE	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2024

495752022	NATHALIA SANDIM MATOS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/12/2024
813958021	NIKOLAS REZENDE OBREGÃO NOGUEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/12/2024
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	30/12/2024
117402021	ONIS CESAR RIBEIRO	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	SEFAZ	SONORA	27/12/2024
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	31/12/2024
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/12/2024
29459021 29459025	PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO	SED	MARACAJU	12/12/2024
814310021	PAULO ANDRÉ ARGERIN ROSSATTO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
71230025	PAULO ANGELO DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	3/12/2024
71230030	PAULO ANGELO DE SOUZA	SEC	CAMPO GRANDE	3/12/2024
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/12/2024
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	7/12/2024
441227022	PEDRO DIAS NETO	DETRAN	CAMPO GRANDE	11/12/2024
814425021	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/12/2024
36734022	PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/12/2024
484369021	PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2024
495395022	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	30/12/2024
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2024
508974022	RAFAEL PERES RAMIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	SES	CAMPO GRANDE	11/12/2024
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	DGPC	ANASTÁCIO	20/12/2024
814061021	RÂNILY RIBEIRO GRAÇA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
452693022	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	CBMMS	COXIM	10/12/2024
45893023	RAQUEL PEREIRA XAVIER	IMASUL	CAMPO GRANDE	11/12/2024
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2024

122167021 122167031	REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES	SED	CAMPO GRANDE	30/12/2024
6849026	RENATO CORREIA SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2024
431615021	RENATO DAVALO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2024
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/12/2024
89960021	RICARDO LEONEL MARIANO	CBMMS	MARACAJU	12/12/2024
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	AGEPEN	IGUATEMI	4/12/2024
814247021	RICARDO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
101165021	ROBERTO ALEXANDRE COSTA	CBMMS	NAVIRAÍ	4/12/2024
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	AGEPEN	NAVIRAÍ	4/12/2024
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	21/12/2024
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/12/2024
132420037	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	SED	MARACAJU	11/12/2024
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONÇA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2024
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/12/2024
509110021	RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA	PMMS	CAMPO GRANDE	10/12/2024
508920021	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/12/2024
509536021	RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO	AGESUL	CAMPO GRANDE	13/12/2024
44262023	RONALDO GUARINI	SAD	CAMPO GRANDE	19/12/2024
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	SEAD	CAMPO GRANDE	6/12/2024
123768021	ROSALIA AZAMBUJA NAZARETH DE ALMEIDA	SED	MARACAJU	11/12/2024
71475021	ROSANA DE FATIMA MOREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/12/2024
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/12/2024
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	UEMS	COXIM	16/12/2024
89547023	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	DGPC	CAMPO GRANDE	26/12/2024
87973021	RUTE DOMINGOS DE ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	30/12/2024
423081021	RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA	SED	CAMPO GRANDE	23/12/2024
109187021	SADISLEY DA SILVA DIAS	PMMS	AQUIDAUANA	16/12/2024
95713022	SAMUEL PEDROZO BORGES	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/12/2024
338263021	SAMYA ZULMIRA LOBO DE CARVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024

36706021	SANDERSON PEREIRA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/12/2024
111971021	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	PMMS	CAMPO GRANDE	17/12/2024
814442021	SANNY MARA DOS SANTOS LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
74437026	SERGIO CARLOS BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
319299021	SIDINEIA GARCIA CREPALDE DA SILVA	SED	DOURADOS	2/12/2024
62262023 62262024	SIDNEY GOMES ALVES	UEMS	DOURADOS	19/12/2024
90005021	SILMARA GOMES OVELAR	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2024
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/12/2024
1227025	SILVIA HELENA DE BARROS NETO	SED	CORUMBÁ	10/12/2024
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	16/12/2024
425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	PMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2024
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/12/2024
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/12/2024
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/12/2024
92601021	TALITA GARCIA COSTA	IAGRO	CAMPO GRANDE	30/12/2024
814093021	THAIS FERREIRA MENDES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
485401024 485401027	THAIS FLECK OLEGARIO	SED	CAMPO GRANDE	19/12/2024
423623021	THAIS PINHEIRO FONSECA	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/12/2024
813905021	THALISON MOREIRA GOUVEIA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
508515021	THIAGO AUGUSTO DE OLIVERA MARINHO FERREIRA	CGE	CAMPO GRANDE	13/12/2024
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	SES	CAMPO GRANDE	5/12/2024
42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	PMMS	DOURADOS	4/12/2024
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/12/2024
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	DGPC	NAVIRAÍ	4/12/2024
119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2024
82763021	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	SED	COXIM	16/12/2024
74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	PMMS	NAVIRAÍ	4/12/2024

7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	UEMS	COXIM	16/12/2024
90052022	VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2024
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	AGRAER	CAMPO GRANDE	30/12/2024
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	PGE	CAMPO GRANDE	23/12/2024
814112021	VINICIUS ARAUJO SOARES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
499176021	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	CGE	CAMPO GRANDE	6/12/2024
499176022	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	6/12/2024
509329021	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	PMMS	CAMPO GRANDE	3/12/2024
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/12/2024
488189022	VIVIANE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	14/12/2024
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/12/2024
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	IAGRO	CAMPO GRANDE	5/12/2024
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/12/2024
119426025	WAGNER CORDEIRO CHAGAS	SED	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	PMMS	CAMPO GRANDE	3/12/2024
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	SEAD	CAMPO GRANDE	13/12/2024
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	4/12/2024
112250024	WANDERLEI AMARAL BRAUNA	SAD	CAMPO GRANDE	20/12/2024
31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	21/12/2024
111496021	WEBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2024
508890021	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2024
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	AGEPEN	DOURADOS	12/12/2024
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/12/2024
426733021	WESLEY DA SILVA CESPED	PMMS	CAMPO GRANDE	9/12/2024
422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2024
814008021	WESLEY SOUZA ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
124860021	WESLLEY DE SOUZA LEANDRO	PMMS	CAMPO GRANDE	4/12/2024
814047021	WILLIA LINO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2024
20285025	WILLIAM MARTOS GARCIA	AGRAER	CAMPO GRANDE	19/12/2024

117129021	WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	14/12/2024
484367021	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/12/2024
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	DGPC	CAMAPUÃ	27/12/2024
813314022	YURI DA CUNHA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/12/2024
507955021	ZACARIAS ALVES DA SILVA	CGE	CAMPO GRANDE	23/12/2024

## ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
93733023	ADRIANA CANDIDA MARTINS	SES	CAMPO GRANDE	2	10/12/2024
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/12/2024
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	13/12/2024
501867021	ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO	SED	CAMPO GRANDE	1	5/12/2024
430506022	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	UEMS	CAMPO GRANDE	1	18/12/2024
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/12/2024
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	SES	CAMPO GRANDE	1	13/12/2024
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	1	19/12/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	6/12/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	13/12/2024
509125021	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	1	27/12/2024
22316028	CARMEN LUCIA LUNA BARION	SAD	CAMPO GRANDE	1	3/12/2024
72158021	DANIELA BARBIERI NOVAES	IMASUL	CAMPO GRANDE	1	13/12/2024
492474021 492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	23/12/2024
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/12/2024
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/12/2024
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	1	18/12/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	6/12/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	19/12/2024
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	2/12/2024
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	9/12/2024

129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	3	10/12/2024
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/12/2024
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	SES	CAMPO GRANDE	2	20/12/2024
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES	CAMPO GRANDE	1	4/12/2024
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	10/12/2024
813285021	EVERTON RODRIGUES DE SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	2	27/12/2024
501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	SEJUSP	PONTA PORÃ	3	21/12/2024
98535021	HELOISA PINCELA VASCONCELOS	IMASUL	CAMPO GRANDE	1	6/12/2024
505233021	JHENIFFER ARIADNY DE SOUZA SOARES	SED	CAMPO GRANDE	1	14/12/2024
814371021	JOILSO FABIANO DE OLIVEIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	21/12/2024
498604023	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	PGE	CAMPO GRANDE	1	27/12/2024
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSÚ DE MÉLO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	26/12/2024
813452021	JULIANA ALVES MENDES BORGES	SES	DOURADOS	2	12/12/2024
813452021	JULIANA ALVES MENDES BORGES	SES	DOURADOS	1	30/12/2024
499027022	LETICIA ALVES DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	1	11/12/2024
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	1	18/12/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	26/12/2024
451129021	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	SES	DOURADOS	1	9/12/2024
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	SES	TRÊS LAGOAS	1	19/12/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	13/12/2024
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/12/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	11/12/2024
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	13/12/2024
508997021	MICHELLY DAYANE TEZZA	SES	CAMPO GRANDE	1	18/12/2024
65675021	NEUZA MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	16/12/2024
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	30/12/2024
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/12/2024
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	27/12/2024

131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	4/12/2024
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/12/2024
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/12/2024
87440025	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	SAD	CAMPO GRANDE	1	13/12/2024
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/12/2024
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	9/12/2024

ANEXO III – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	5	25/11/2024
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	JARDIM	1	22/3/2024
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	JARDIM	1	25/6/2024
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	JARDIM	1	4/10/2024

RESOLUÇÃO "P" SES n. 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 8º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, revogando a Resolução "P" SES n. 781, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.686, em 06 de dezembro de 2024.

Membro	Órgão/Entidade	Função
Fabiana de Moraes Mendonça	SES	Presidente da Comissão
Ruzymar Campos de Oliveira	SES	Suplente da Presidente
Ewangela Aparecida Pereira	SES	Representante do Órgão
Ricardo Alexandre Soares do Amaral	SES	Suplente do Representante do Órgão
Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de Mato Grosso do Sul	SINTSS/MS	Representante do Sindicato

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 185, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.031.721-2024).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
36417023	Marcia Regina Miranda Tinos	***04527***	B

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

No Edital N. 1/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 157, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Bruna Ramos da Silva	29373032		C001	Zero

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Bruna Ramos da Silva	29373032		C008	Zero

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.312/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistência	81/000.312/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 33, DE 07 FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/000.217/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Cristiane Sant'Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	81/000.217/2025
Substituto: Laura Cristina Martins Galvão	314816023	Direção Intermediária e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 004, de 06 de fevereiro de 2025.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.639/2023**.

EDITAL: <b>CO 028/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23930</b> – CONTRATO: <b>017/2024/SEILOG</b> OBJETO: <b>RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE JARDIM/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS</b> <b>COORDENADOR</b> - MATRÍCULA: <b>336 590 023</b>
FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> –MATRÍCULA: <b>498 494 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>BRUNO BRAZ ANTÔNIO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>814 747 021</b>
FISCAL SUBSTITUTA: <b>RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> – MATRÍCULA: <b>508 327 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" SEILOG nº 088, de 26 de novembro de 2024, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 58 de 06 de fevereiro de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI FEMININA Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRICIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de 17.02.2025 a 26.02.2025. **(Processo nº 31.026.423-2025)**.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 57 de 06 de fevereiro de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73223022, no período de 24.02.2025 a 25.03.2025. **(Processo nº 31.020.974-2025)**.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 59 – de 06 de janeiro de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 59 – 06 de janeiro de 2025**

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
382548023	ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO	SUPERINTENDENTE I	31.028.866-2025	03/03/2025 A 01/05/2025

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 55- de 05 de fevereiro de 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 55- de 05 de fevereiro de 2025**

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495605022	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	DELEGADA DE POLÍCIA	31.025.042-2025	24/01/2025 A 23/05/2025

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 53- de 05 de fevereiro de 2025**

*Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, as quais lhe foram delegadas conforme a Resolução

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, os seguintes servidores da **DGPL/PMMS**:

Nome	Matrícula nº	Cargo que Ocupa
CLÁUDIO IRINEU C. DE MORAES	65012022	2º TEN QAOPM - Presidente
MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021	3º SGT QPPM - MEMBRO
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022	3º SGT QPPM - MEMBRO
RENATA CRISTINA DA SILVA	121219023	CB QPPM - MEMBRO

NORMA <b>CRISTINA R. MARTINS</b>	110327021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE
<b>ROSANA CLÁUDIA DA SILVA</b>	64526021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a resolução SEJUSP/MS/459/2024 de 02 de setembro de 2024.**

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 52/2025 – de 03 de fevereiro**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** por desistência do estágio probatório o servidor **JEAN NASCIMENTO DE JESUS**, Cargo/função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula nº 495876022, Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 14 de fevereiro de 2025.** (NUP nr. 31.024.094-2025).

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**Em exercício**

#### **DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n : 31.285.087-2024

Interessado : **VERIDIANA DA SILVA MURARO – Matrícula nº 424445022**

Assunto : Prorrogação de Licença Para Trato de Interesse Particular LTIP

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no DESPACHO nº 60/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 28569/2025/CGP/DAUR, de 07 de fevereiro de 2025;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

#### **R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Ariane Priscilla Magalhães Tenório**, Perita Criminal, matrícula nº 501215022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Alessandra Luiza Pelegrini, Perita Criminal, matrícula nº 495911022, **no período de 10/03/2025 a 24/03/2025**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares (NUP: 31.028.766-2025).

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

#### **PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto

nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna Nº 16761/2025/CGP/IALF, ref. ao NUP: 31.029.916-2025,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Fernanda Mesquita Roese Guerbas**, Perita Criminal, matrícula nº 129505022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF**, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, matrícula nº 058441021, no período de **17/02/2025 a 03/03/2025**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 002/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais do **AL SD PM LEONARDO PANIAGO TEODORO**, matrícula n. 814719021, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000339/2024, de 11 de setembro de 2024 (NUP 15.016.535-2024), em cumprimento à Decisão Judicial de autos n. 1424533-28.2023.8.12.0000/50001.

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 002/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais do **AL SD PM LEONARDO PANIAGO TEODORO**, matrícula n. 814719021, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000339/2024, de 11 de setembro de 2024 (NUP 15.016.535-2024), em cumprimento à Decisão Judicial de autos n. 1424533-28.2023.8.12.0000/50001.

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, para responder pela função de confiança de **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **MARCELO CANSANCAO SILVEIRA**, Mat. 84373021, em virtude de fruição de férias, no período de **10 de fevereiro a 1 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.030.590-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 152, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509934021	<b>EMILY CAROLINA BARBOSA DE SÁ</b>	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS
SD QPPM	345638021	<b>IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA</b>	11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.005.391-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	117269021	<b>ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO</b>	9º BPM/ CPM/ Campo Grande - MS	BPMTran/ CPM / Campo Grande - MS
CB QPPM	52936021	<b>ELCIO SOUZA</b>	BPMTran/ CPM / Campo Grande - MS	9º BPM/ CPM/ Campo Grande - MS

(Solução aos processos n. 31.006.178-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CEL QOPM  
Comandante do Policiamento Metropolitano / PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicada no DOEMS n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, página 236.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a contar de 1º de janeiro de 2025, o Cap QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, da função de Subcomandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), por ter sido colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o CB BM Guilherme Barbosa, matrícula n. 35.250-021, a contar de 4 de fevereiro de 2025, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP publicada no DOEMS n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 66, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cb BM Thais Pinheiro Fonseca, matrícula n. 423.623-021, do 6ºGBM/CBMMS para a Ajudância Geral/GAB-1/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 62, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1º Sgt BM Luciano Querino Delmondes, matrícula n. 87.107-024, no período de 05.02.2025 a 04.02.2026, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 096, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 5 a 19 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins. (NUP n. 31.025.633-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 097, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, no período de 5 a 14 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Sayara Alessandra Pagno. (NUP n. 31.026.632-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 098, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15309023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Ailton Pereira de Freitas. (NUP n.15.001.914-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.026.997-2025/DPE/MS)

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
95406023	Adriano Luiz Graeff	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	D e l e g a c i a Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
432028022	Cassio Sanches Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GILSON ALVES DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 80333023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.023.936-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 120228023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.023.936-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 103, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLAUDIA ANGÉLICA GEREI**, matrícula nº 33051024, Delegada de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.029.980-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CLAUDIA ANGELICA GEREI**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33051024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.029.980-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar CLAUDIA ANGELICA GEREI**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33051024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Correições e Orientações da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.029.980-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.003.746/2025/DPI)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
421125023	Caio Henrique de Mello Goto	Delegado de Polícia	SEG	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS	Delegacia de Polícia Civil de Anaurilandia/MS

495510022	Lucio Otavio Pereira Marinho	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS
-----------	------------------------------	---------------------	-----	--	--

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Priscilla Anuda Quarti. (NUP n.15.002.146-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 165, de 07 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.030.297-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção matrícula nº 467892023, Jucilei de Matos Chimenez matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 166, de 07 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 361, de 08 de maio de 2024, publicada na página 255/256 do Diário Oficial nº 11.485, de 09/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.117.281-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Alexandra Vooght Cruz De Mello	123192022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
2	Carlos Matos Fernandes	117926022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
3	Cassiana Navarrete Neris	6166022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
4	Celia Lino Da Costa Souza	91968022	10/02/2020 a 09/02/2025	6	7	10/02/2025
5	Cinthia Danielle Do Nascimento Silva	129267022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
6	Cristiane Aparecida Rodrigues Verissimo Dias	79532023	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
7	Elizandra Assis Da Silva Neves	73261022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
8	Fabricia Gil Lima De Souza	115732022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
9	Hugo Arraes Fonseca De Sa	126825022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
10	Marta Abdo Merlone Dos Santos Courbassie	67031022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025
11	Simone Areco Da Silveira	124994022	10/02/2020 a 09/02/2025	4	5	10/02/2025

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	93076022	Jhuliano Nunes Germano	31.003.296-2022	Deferido	06/06/2025

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
------	-----------	----------	----------	---------	---------

1	122433022	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	31.039.320-2022	Deferido	13/12/24 a 13/06/26
2	477800022	Vilmar Gomes Sandim Junior	31.079.885-2021	Deferido	08/01/25 a 17/06/26
3	100431021	Waleria Rodrigues Machado	31.088.689-2021	Deferido	17/12/24 a 16/06/26

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014672/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ANTONIO JOÃO PEREIRA FIGUEIRÓ, matrícula n. 36324023, aposentado no cargo de Assessor de Gabinete, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0343/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015278/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por EDSON CANDIDO SANTANA, matrícula n. 6686023, aposentado no cargo de Chefe de Gabinete, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0375/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000516/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ALBANIZA FRANCISCA DE AGUIAR LIMA, matrícula n. 93459021, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0438/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000434/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CAETANO SIRIANO, matrícula n. 48634021, aposentado no cargo de Agente Administrativo, a contar de 07 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0433/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000434/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,

impetrado por CAETANO SIRIANO, matrícula n. 48634021, aposentado no cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0433/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010274/2024, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARDOSINA JOSE MEDINA, matrícula n. 106625026, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.367/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA, matrícula n. 116256024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo A/ES7/4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º e art. 2º da Lei Complementar n. 331, de 3 de junho de 2024 (Processo n. 31/054031/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CINTHIA LIMA DA COSTA**, matrícula funcional nº 94897022, como Agente de Contratação Substituta do servidor Paulo Cesar Machado de Souza, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, ficando responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada "**CONCORRÊNCIA**", com base na **Lei n.º 14.133/2021** e no Decreto Estadual nº 16.161 de 2023, atuando nos processos licitatórios da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" AGESUL nº 043, de 07 de fevereiro de 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos

da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/002.449/2021.

EDITAL: **CO 030/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15393** – CONTRATO: **093/2021**  
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **750 200 23**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL 090, de 23 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 039, de 04 de fevereiro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/100.600/2020.

EDITAL: **CO 029/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14571** – CONTRATO: **019/2021**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 574,500 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO SADER VILELA**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **486 246 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ**  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **322 700 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL 282, de 7 de outubro de 2024, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 45, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Aparecida Goreti Bento, matrícula n. 21223028, para responder pelo Núcleo de

Assentamentos, em substituição a titular Rejane Inacio Cameschi, matrícula n. 74549022, durante suas férias regulamentares no período de 01/02/2025 a 10/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** - AGRAER e a **Empresa Comercial PRZ de Máquinas Ltda.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732022 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Isaias de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviço Sócio Organizacional

#### REFERENTE:

**Processo administrativo:** 83/040.853/2023 - **CONTRATO:** 008/2024

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragens e 01 (um) perfurador de solo, por meio do Convênio nº 912.181/2021.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** - AGRAER e a **Empresa Agroindustrial Freitas Ltda.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732022 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Isaias de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviço Sócio Organizacional

#### REFERENTE:

**Processo administrativo:** 83/040.853/2023 - **CONTRATO:** 007/2024

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, caçamba basculante 4T, Convênio nº 912.181/2021

Campo Grande, 07 de janeiro de 2025

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 072 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.006.691-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Alfredo Fagundes Neto CPF: 023. \*\*\*. \*\*\*-79.

Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural / Serviço Social.

Valor Bruto: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Período: 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 58, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.719, de 14 de janeiro de 2025, página 180, que designou o servidor Joao Francisco Antunes, para substituir o inspetor Local de Fátima do Sul/MS.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, página 108, que designou a servidora Isabela Pellicciari, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, como gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula 435990022, ocupante do cargo

de Técnico Organizacional, como gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JAQUELINE VELASQUE MIOTTI, matrícula 90637021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 14/2/2025 à 28/2/2025, em substituição à titular MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente Fiscal Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, de JOSE AGILSON LEONEL BORGES, matrícula 40226021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de janeiro de 2025, com Fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo NUP 83.004.808-2025).

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Costa Rica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXANDRO GOMES SANTANA, matrícula 94072021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 03/2/2025 à 12/2/2025, em substituição ao titular GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA, matrícula 32488022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Alcinoópolis/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NATALIA CAROLINE MARIANO, matrícula 500474021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 03/2/2025 à 12/2/2025, em substituição à titular RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 114737021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 65, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DINA AIDA DO AMARAL MARTINS, matrícula 334406021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GIULIA ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 816057021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Verde de MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CLEINOR LIO ZAMPIERI, matrícula 13772022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro

de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Verde de MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SIMONE SORGATTO, matrícula 500064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de São Gabriel do Oeste/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CAROLINA DE BARROS LIMA SANT'ANA, matrícula 469057021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de São Gabriel do Oeste/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DINA AIDA DO AMARAL MARTINS, matrícula 334406021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Negro/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NICHOLAS RIBEIRO SILVA, matrícula 505726021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Negro/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LAIS ARIADNE GONCALVES AVALOS, matrícula 816229021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia no dia 31 de janeiro de 2025, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518021. (NUP: 31.022.345-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 066 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 28 de janeiro de 2025, em razão da concessão de Função de Confiança Executiva.

Matrícula	Nome	Função
108578021	Octacilio Sakai Junior	Coordenador de Equipe de Fiscalização de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 067 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 026 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.727 de 23 de janeiro de 2025 Página 175, na parte referente à designação da servidora Valeria Rezende Braga, matrícula nº 102585021, onde constou: período de 06/01/25 a 15/01/25, passe a contar: período de 06/01/25 a 10/01/25.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2025, em razão da concessão de licença para trato de interesse particular.

Matrícula	Nome	Função
437719021	Kelly Gomes Borges	Agente de Fiscalização de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 069 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Joline Nazareth Dantas, matrícula nº 62662022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Penalidade do Departamento Estadual de Trânsito, no período 10 a 12/02/2025, em virtude dos dias adquiridos por doação de sangue pela titular Leticia Alves dos Santos Iseki, matrícula nº 428690023.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 070 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 028 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.727 de 23 de janeiro de 2025 Página 175, na parte referente a designação interina da servidora Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, matrícula nº 3903023, na Agência de Trânsito de Brasilândia, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 071 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thais Fernanda Costa Araújo, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Brasilândia, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 072 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 770 de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.974 de 26 de outubro de 2022 Página 203, referente à Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora Fabiene Maciel Dutra Calvet, matrícula nº 7889021, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2025. (NUP: 31/700445/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 073 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora Fabiene Maciel Dutra Calvet, matrícula nº 7889021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Bonito para o município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.700.836-2019)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 073/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025** COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) **PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Nome	Função
<b>Representantes da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nilo Corrêa Matrícula – 65981026	Cristiane Almeida de Araújo Freire matricula - 73748022
<b>Representantes da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Ivone Ângela dos Santos	Telma Nantes
<b>Representantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Aurora Cecilia Martin da Silva	Silvia Dias Cerqueira

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 074/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL FCMS Nº 005/2025** PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PRÓPRIO, EM EVENTOS, FESTIVAIS, FEIRAS DE NEGÓCIOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR.

Nome	Função
<b>Representantes FCMS</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Josiane Fátima Gaboardi matricula: matricula: 130047022	Maísa Areco de Oliveira matricula: 124791022
<b>Representantes Sociedade Civil</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Aurora Cecilia Martim da Silva Conselheira de Políticas Culturais de MS	Orion Dias da Silva Filho Conselheiro de Políticas Culturais de MS.
Silvia Cerqueira da Silva Conselheira de Políticas Culturais de MS	Israel Aparecido da Silva Junior Zayed Conselheiro de Políticas Culturais de MS.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P"FCMS/Nº075/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os ditames do EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL FCMS Nº 005/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PRÓPRIO, EM EVENTOS, FESTIVAIS, FEIRAS DE NEGÓCIOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR a **saber**

**NUP:** 85.013.681-2024

**Presidente** – Marcelo Freitas Estrela, matrícula: 478733022.

**Vice-Presidente** – Priscilla de Oliveira da Silva: matrícula: 508312021

**Secretária**- Michelle Vieira, matrícula: 436101032

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P"FCMS/Nº076/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.**

<b>Nome Titular</b>	<b>Função Suplente</b>
Aurora Cecilia Martim da Silva Conselheira de Políticas Culturais de MS	Douglas Alves da Silva Matricula: 127584023
Silvia Cerqueira da Silva Conselheira de Políticas Culturais de MS	Israel Aparecido da Silva Junior Zayed Conselheiro de Políticas Culturais de MS.
Orion Dias da Silva Filho Conselheiro de Políticas Culturais de MS.	Melly Fátima Goes Sena Matricula: 133204022

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 72/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 027/2025, Processo 85/000.905/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: e **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.241.480/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 71/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 026/2025, Processo 85/000.858/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: e **Diogo Tadeu de Oliveira- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.040.634/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

##### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

##### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 70/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 025/2025, Processo 85/000.851/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: e **CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.876.768/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

##### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

##### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 69/2025, 02 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 024/2025, Processo 85/000.848/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.549.044/0001-03, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL 002/2025****AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do Ano 2023.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

**Cargo em Comissão**

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	90,00
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	69,07
Claudia Jesus da Rocha	469361021	98,29
Diego de Oliveira Braga	489359021	69,55
Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45
Jackeline Fermou de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	99,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	C002
Ligia Fernandes Franco	493011021	72,37
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	77,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	73,60

Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00
--------------------------	-----------	-------

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	95,36
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	96,28

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,09

**Cedidos no órgão**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	C002
Josué Ramalho Sulzer	94188025	SAD	100
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Servidor licenciado ou afastado por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

**EDITAL 003/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do Ano 2024.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

**Cargo em Comissão**

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	98,32
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	89,33
Celia Benites da Silva Gamarra	492903021	100
Claudia Jesus da Rocha	469361021	73,71
Diego de Oliveira Braga	489359021	79,55
Fernanda Teofilo Longo Almeida	508066021	82,56
Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45

Jackeline Fermau de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
João Guilherme Zornitta Dias	504312021	97
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	88,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	93,45
Ligia Fernandes Franco	493011021	85,53
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	80
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	83,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	85,60
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	92,69
Gerusa Cella Puntel Ferreira	96125022	98,19
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	77,76

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional**

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,47

**Cedidos no órgão**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	93,45
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Maristela Torres Cantadori Amatuzzi	88966021	FERTEL	79,47
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 168, de 06 de fevereiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Eliana Maria Ferreira					CPF: xxx.824.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000151/2025	20h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11462 de 10 de abril de 2024)					
Paulo Roberto de Abreu Tavares					CPF: xxx.060.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000152/2025	22h	01/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Thiago Augusto dos Santos					CPF: xxx.416.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000153/2025	40h	01/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Rafael Francisco Neves de Souza					CPF: xxx.020.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000154/2025	28h	01/02/2025	10/02/2025 a 11/05/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Danielle Urt Mansur Bumlai					CPF: xxx.949.791-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2025	40h	01/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart					CPF: xxx.951.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000156/2025	12h	01/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Fabi Diniz de Queiroz Pilate					CPF: xxx.249.981-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000157/2025	32h	01/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Marcos Massuo Kashiwaqui					CPF: xxx.758.679-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000158/2025	14h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 68/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.628 de 26 de setembro de 2024)					

Ricardo Alexandre Martins Garcia					CPF: xxx.848.868-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000159/2025	26h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Ailton Salgado Rosendo					CPF: xxx.960.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2025	38h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.464 de 12 de abril de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 169, de 06 de fevereiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Fatima Sihame Taha					CPF: xxx.274.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2025	12h	03/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Leila de Almeida Barros					CPF: xxx.833.999-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2025	14h	03/02/2025	10/02/2025 a 01/05/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Wilson Espindola Passos					CPF: xxx.536.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2025	24h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Stella Maris Cortez Bacha					CPF: xxx.606.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2025	28h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 90/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.643 de 15 de outubro de 2024)					
Rafael Rodrigues Coelho Belo					CPF: xxx.593.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2025	8h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Graziela Cáceres Carpejani do Amaral					CPF: xxx.718.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000167/2025	36h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Amanda Dias Dourado					CPF: xxx.460.625-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2025	36h	03/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Charline Andrade					CPF: xxx.728.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000169/2025	40h	03/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Marielle Moreira Santos Benatti					CPF: xxx.183.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000170/2025	18h	03/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 90/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.643 de 15 de outubro de 2024)					
Bruna Moraes de Melo					CPF: xxx.166.288-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000171/2025	22h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.766,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 90/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.643 de 15 de outubro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 170, de 06 de fevereiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Maurilio Barbosa de Oliveira da Silva					CPF: xxx.209.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000172/2025	12h	04/02/2025	10/02/2025 a 10/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Mayra Taniely Ribeiro Abade					CPF: xxx.453.492-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2025	16h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Dinorah Machado Vaz de Lima					CPF: xxx.147.651-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2025	40h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Celuniel Aquino Valiente					CPF: xxx.166.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2025	16h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Amanda Ferraz da Silveira					CPF: xxx.512.233-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2025	24h	04/02/2025	16/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Paulo Eduardo Silva Galvão					CPF: xxx.397.171-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2025	40h	04/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 87/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
André Luiz Marcondes Pelegrinelli					CPF: xxx.809.878-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2025	22h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Ana Gabriela Rocha Araujo					CPF: xxx.240.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2025	26h	04/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Mary cristina Olimpio Pinheiro					CPF: xxx.441.895-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2025	12h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Priscila Alves de Brito					CPF: xxx.660.081-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2025	28h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.480 de 02 de maio de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 171, de 07 de fevereiro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Apostila ao EDITAL Nº 45/2025 – PRODHS/UEMS, de 09/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, página 200 na parte que se refere ao professor BRUNO CÉSAR FERNANDES.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 045/2025 – PRODHS/UEMS, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, à página 168, quanto ao período, motivo e carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 79/2024-PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº 81/2024-RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO CÉSAR FERNANDES – Subst: Simone Vidmantas: Coord. de Curso; – Jair Rosa dos Santos: Afastado para estudo; – Residência – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
DIOELEN VIRGÍNIA BORGES SOUZA DE AQUINO COELHO – Subst: Marcia Maria Lopes Spessoto: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 79/2024-PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189 Homologação: Edital nº 81/2024-RTR – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO CÉSAR FERNANDES – Subst: Simone Vidmantas: Coord. de Curso; – Jair Rosa dos Santos: Afastado para estudo; – Residência – 10/02/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	20 h
DIOELEN VIRGÍNIA BORGES SOUZA DE AQUINO COELHO – Subst: Marcia Maria Lopes Spessoto: Gestor Adm.; – Residência – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	40 h

Em 07 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº041/2025 – PRODHS/UEMS, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.732, 30 de janeiro de 2025, página 167, quanto a carga horária e motivo do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 63/2023-PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 99 Homologação: Edital nº 69/2023-RTR – 29/11/2023 – D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – Subst.: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira: Gestor Adm.; – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ciências Contábeis	Administração – Ponta Porã	08 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº63/2023-PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 99 Homologação: Edital nº 69/2023-RTR – 29/11/2023 – D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – Subst.: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira: Gestor Adm.; – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Contábeis – Ponta Porã	16h

Em 07 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 057/2025 – PRODHS/UEMS, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.737, de 06 de fevereiro de 2025, à página 196, quanto ao período, motivo e carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº80/2024-PROE/PRODHS – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 252 Homologação: Edital nº 93/2024 –RTR –06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Alexandre Yasuda Miguelote -Substituição: Tarsila Marilia de Oliveira. Motivo: Gestor Administrativo. Substituição: Marcio Demetrius Martinez. Motivo: Afastamento para Estudo Vaga Pura. 10/02/2025 a 12/07/2025	Física	Química Licenciatura e Engenharia de Alimentos – Naviraí	40 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº80/2024-PROE/PRODHS – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 252 Homologação: Edital nº 93/2024 –RTR –06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Alexandre Yasuda Miguelote -Substituição: Tarsila Marilia de Oliveira. Motivo: Gestor Administrativo. Substituição: Marcio Demetrius Martinez. Motivo: Afastamento para Estudo Vaga Pura. 10/02/2025 a 12/07/2025	Física	Química Licenciatura e Engenharia de Alimentos – Naviraí	36 h

Em 07 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 043/2025 – PRODHS/UEMS, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.732, de 30 de janeiro de 2025, à página 169, quanto ao período, motivo e carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 81/2023-PRODHS/PROE – 01/11/2023; D.O. nº 11.311 – 06/11/2023 – pág. 125 Homologação: Edital nº 84/2023-RTR – 06/09/2024 – D.O. nº 11.606 – 09/09/2024 – pág. 117			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CELUNIEL AQUINO VALIENTE – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ensino de C. Sociais/ Pedagogi	Ciências Sociais – Amambai	16 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 81/2023-PRODHS/PROE – 01/11/2023; D.O. nº 11.311 – 06/11/2023 – pág. 125 Homologação: Edital nº 84/2023-RTR – 06/09/2024 – D.O. nº 11.606 – 09/09/2024 – pág. 117			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CELUNIEL AQUINO VALIENTE – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ensino de C. Sociais/ Pedagogi	Ciências Sociais – Amambai	24h

Em 07 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 172, de 07 de fevereiro de 202.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, THIAGO MOESSA ALVES, matrícula nº. 7636022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da Função de confiança de Chefe do Setor de Avaliação dos Cursos da Graduação, código 60111, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, designado pela Portaria "P" UEMS nº. 1335, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, à página 315, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 173, de 07 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível V, código 60096, a função de confiança de Chefe do Setor de Avaliação dos Cursos da Graduação, código 60111, da Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação, na Pró-reitoria de Ensino, (PROE), a partir de 07 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 174, de 07 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Amambai**, aberta pelo edital 06/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/01/2025, publicado no D.O. nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 112 a 124.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGROECOLOGIA**

Prof. Dr. Murilo Fuentes Pelloso – Presidente  
Profª. Drª. Adriane da Fonseca Duarte  
Prof. Dr. Antonio Corrêa de Oliveira Filho  
Profª. Drª. Mercia Ikarugi Bomfim Celoto – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Profª. Drª. Cynthia de Barros Mansur – Presidente  
Profª. Drª. Mirian Xavier

Prof. Dr. Yzel Rondon Suarez  
Prof. Dr. João Mianutti – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 175, de 07 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº.	Afastamento funcional a partir de:
34255023	Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.087.566-2024	20/02/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 176, de 07 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de março de 2025 a 21 de maio de 2025, a Licença Maternidade de LARISSA MORETE CAIEIRO DA COSTA, matrícula nº. 492386021, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível III, Código 60030, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/090961/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 177, de 07 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ERICA PATRICIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, da Função de confiança, SEM ÔNUS, de Chefe de Assessoria, na Assessoria de Coordenação de Bibliotecas-RTR, código 60113, na Unidade Universitária de Dourados, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, às páginas 110-117, a partir de 31 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 07 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, matrícula nº. 59181021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível III, código 60096, a função de confiança de Chefe de Assessoria, na Assessoria de Coordenação de Bibliotecas-RTR, código 60113, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

**REVOGAR** as portarias abaixo relacionadas, que autorizaram os servidores a conduzirem veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

Portaria	Diário Oficial nº	Servidor
Portaria "P" IMASUL N. 109, de 16/07/2019	9.945 de 18/07/2019	Na parte referente a Pedro Henrique Alves Martins e Márcia Cristina Caires Rodrigues
Portaria "P" IMASUL N. 162, de 06/11/2019	10.026 de 11/11/2019	Na parte referente a Paulo Henrique Feitosa Nobre e Luciene Deová de Souza
Portaria "P" IMASUL N. 15, de 10/02/2020	10.092 de 12/02/2020	Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez
Portaria "P" IMASUL N. 63, de 23/06/2021	10.549 de 25/06/2021	Bruno Paiva
Portaria "P" IMASUL N. 28, de 04/03/2022	10.780 de 18/03/2022	Na parte referente a Adilson Almeida dos Santos
Portaria "P" IMASUL N. 59, de 10/05/2022	10.827 de 11/05/2022	Na parte referente a Thiago Soares Vaiti
Portaria "P" IMASUL N. 90, de 14/07/2022	10.892 de 15/07/2022	Cláudio Barbosa da Cruz Junior
Portaria "P" IMASUL N. 91, de 18/07/2022	10.896 de 20/07/2022	Na parte referente a Kharlla Yamaciro Thays Fernandes
Portaria "P" IMASUL N. 92, de 18/07/2022	10.896 de 20/07/2022	Na parte referente a Alexandre Sousa Nunes
Portaria "P" IMASUL N. 104, de 10/08/2022	10.913 de 12/08/2022	Na parte referente a Elliot Jacques Lima
Portaria "P" IMASUL N. 109, de 19/08/2022	10.921 de 23/08/2022	Jean Victor Nery da Silva
Portaria "P" IMASUL N. 114, de 19/09/2022	10.944 de 20/09/2022	Diego Renan Pereira Coelho de Souza
Portaria "P" IMASUL N. 123, de 06/10/2022	10.961 de 07/10/2022	Jouri Kaiel Collar
Portaria "P" IMASUL N. 132, de 10/11/2022	10.988 de 16/11/2022	Na parte referente a Barbara de Andrade Lopes Quevedo e Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha
Portaria "P" IMASUL N. 133, de 10/11/2022	10.988 de 16/11/2022	Dhioigo Okumoto Macedo e Pedro Henrique Carvalho Gonçalves
Portaria "P" IMASUL N. 040, de 29/03/2023	11.121 de 03/04/2023	Na parte referente a Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto
Portaria "P" IMASUL N. 046, de 14/04/2023	11.132 de 17/04/2023	Humberto Cesar Mota Maciel
Portaria "P" IMASUL N. 055, de 09/05/2023	11.157 de 12/05/2023	Na parte referente a Tayanara Aparecida Maciel da Silva
Portaria "P" IMASUL N. 063, de 19/05/2023	11.165 de 23/05/2023	Na parte referente a Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro e Vinicius Medina Peixoto

Portaria "P" IMASUL N. 129, de 02/10/2023	11.284 de 03/10/2023	Washley Rogers Dos Reis Machado e Petersson Cardoso de Souza
Portaria "P" IMASUL N. 069, de 03/07/2024	11.544 de 04/07/2024	Carlos Juliano Fonseca da Silva
Portaria "P" IMASUL N. 79, de 19/07/2024	11.562 de 22/07/2024	Na parte referente a Herick Rodrigues Pleutin
Portaria "P" IMASUL N. 080, de 19/07/2024	11.562 de 22/07/2024	Na parte referente a Francielly da Gama Ortega
Portaria "P" IMASUL N. 086, de 12/08/2024	11.584 de 14/08/2024	Olavo Abílio Rodrigues

**CAMPO GRANDE, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração

**EDITAL 02/2025**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

Campo Grande/MS, 07 de Fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 2/2025

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**

**Cargo: Agente de Atividades Ambientais**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	E	01	-	94,81
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	-	-	99,54
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	-	-	100,00
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	60	-	91,47
43083022	Sirlei de Lima Duranes	E	5	-	99,54

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**

**Cargo: Analista Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
118775021	Adriano Souza Coelho	D	09	-	95,63
500946022	Alexandre da Silva Gonçalves	A	02	C008	-
68767021	Alyne Alves Lessa	D	06	-	95,58
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	D	30	-	98,51
467640022	Ana Luiza Lira Warde	A	-	C008	-
98396021	André Borges Barros de Araújo	D	-	-	99,36
126425021	Andrea Carvalho Macieira	D	02	-	98,21
111636021	Andreia Pieretti da Silva	D	07	-	100,00
815069021	Bruno Lemes Guimarães	A	-	C008	-
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	D	-	-	98,76
120905021	Daniela Rocha dos Reis	D	12	-	99,09
815063021	Eduardo Rodrigues Madureira	A	-	C008	-
5730023	Gilmarcos Jacques de Lima	A	-	C008	-

815051021	Gleicy Jardim Bezerra	A		C008	-
815076021	Guilherme de Almeida Nunes	A		C008	-
815252021	José Eduardo de Paula Davi	A		C008	-
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	D		-	92,41
815078021	Larissa Conte Gabinio	A		C008	-
815059021	Larissa Pereira Mikuri	A		C008	-
815080021	Leandro Neri Bortoluzzi	A		C008	-
815854021	Lucas Santos da Silva	C		C008	-
98348026	Luciany Torres Dias	B	04	-	99,60
14676021	Marcelo Cancini de Souza	D		-	99,31
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	D	12	-	95,96
815105021	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	A		C008	-
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	D		C007	-
381217023	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	A		C008	-
815077021	Paulo Henrique da Cruz Lima	A		C008	-
805324021	Raina Santos Ferreira	A		C008	-
45893023	Raquel Pereira Xavier	A	01	C008	-
78329023	Rosângela Aparecida de Souza	D		-	99,29
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	D		-	99,31
99163022	Thiago Moser Pereira	D	62	-	99,60
25528021	William da Silva Palma	D		-	99,89

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Fiscal Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
118458021	Adriana dos Santos Damiao	E		-	98,97
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	E	01	-	100,00
120381021	Alessandro Copatti	E		-	93,07
815025021	Alessandro Pires Maciel Guirra	A		C008	-
502778022	Alexssandro de Jesus Rocha	A		C008	-
815046021	Alfredo do Amaral Alves	A		C008	-
84897021	Ana Luiza Sanguino	D		-	100,00
98204023	Ana Paula Felicio	D		C007	-
30485024	Angélica Haralampidou	F	75	-	98,67
93961021	Auristela Silva dos Santos	E	06	-	96,65
500313022	Bruna da Silva Andrade	A		C008	-
502824022	Bruna Gomes de Oliveira	A	59	C008	-
63027022	Celina Aparecida Dias	F	33	-	92,88
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	D	02	-	97,83
23770022	Daniel Baeta de Assis	H	05	-	100,00
480874024	Daniel Torres de Alencar	A		C008	-
72158021	Daniela Barbieri Novaes	E		-	95,89
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	D	35	-	98,65
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	E		-	99,89
430759035	Debora Antonio da Silva	A		C008	-
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	E		-	98,59
90392021	Delson Sandim Afonso	D		-	100,00
815034021	Diliane Diniz Simões	A		C008	-
112878021	Dina Mara Figueiredo	E		-	92,91

65105023	Dirce Martins de Oliveira	F	01	-	99,43
480868022	Douglas Fernando Carlos Macente	A		C008	-
16214021	Edmur Lavezo Gomes	E	02	-	93,52
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	E		-	99,00
89897023	Eliane Maria Garcia	F	61	-	99,38
28768022	Elisabeth Arndt	D		-	99,16
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	E	25	-	97,85
480859023	Eloiza Marques	A		C008	-
58741021	Elza Maria Cardoso	E	35	-	100,00
815007021	Emanuel de Almeida Faria Filho	A		C008	-
111582021	Erlisson Rocha de Souza	D	03	-	96,69
815032021	Fabiana Ananias Vasconcelos	A	61	C008	-
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	19	-	99,20
815045021	Felipe Arima Xavier Castro	A		C008	-
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	C		-	99,90
805037021	Gabriel Colman Gabrig	A		C008	-
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	E		-	100,00
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	29	-	92,69
815022021	Hellen Cristina Barros Benate Valente	A		C008	-
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	E		-	99,43
61133021	Herus Brufao Ravaza	E		-	93,17
307541023	Hugo Marcio Leandro	A		C008	-
120976021	Igor Camilo Silva	D	172	-	91,32
35724021	Jânio Fagundes Borges	E	96	-	92,65
815122021	Jean Carlos de Oliveira	A		C008	-
815202021	João André Avila Silva	A		C008	-
815009021	João Antonio Passini Crespan	A		C008	-
63835021	Josamar Vieira de Franca	E		-	100,00
512742023	José Renato Azedias Campos	A		C008	-
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	H	35	-	99,79
488933022	Juliana de Souza Terra	A		C008	-
815039021	Kaique Nogueira Gomes de Miranda	A		C008	-
503580022	Larissa Nantes Pereira	A		C008	-
104341021	Leandro Camillo de Lelles	D		-	96,99
93689021	Leonardo Sampaio Costa	D		-	100,00
107095022	Leonardo Tosfes Palma	E		-	97,27
116734021	Leticia Azevedo de Souza	E	04	-	92,46
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	D	01	-	96,95
87793023	Luciana Carla Mancino	C	308	-	55,22
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	D		-	100,00
99768021	Luciana Valle de Loro	C		C007	-
133809021	Luciano Jikimura	D		-	98,88
54989021	Luciene Freire Boabaid	D	84	-	84,04
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	D	11	-	100,00
60299023	Luiz Mario Ferreira	E		-	95,60
815047021	Luiz Matheus de Oliveira	A		C008	-
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	D		-	97,07
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	E		-	97,45
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G		-	94,41
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E		-	98,94

6843022	Marcia Pereira Da Mata	E		C006	-
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	D		-	96,00
53207022	Marco Aurélio Carneiro	D		-	96,06
45888021	Maria Antônia Barros Freire Da Silva	C		C006	-
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	E	26	-	91,85
39193021	Maria Helena Salomão	H	05	-	96,90
815043021	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	A		C008	-
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D		-	99,79
68253023	Marilucia Canisso Valese	E		-	99,27
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	E		-	85,35
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	133	-	90,42
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	07	-	97,47
815014021	Mateus Ruginski Marochi	A		C008	-
15547023	Murilo Bastos Alves	A		C008	-
72320025	Nara Teodoro Pontes	D	146	-	95,63
815061021	Natalia Yoshioka de Vidis	A	01	C008	-
815010021	Nathalia Sanches dos Santos Vilela	A		C008	-
50166022	Odir Antonio Hall	E	30	-	99,86
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	E		-	97,62
39086023	Patricia Staszuk Corsini	D	12	-	93,85
14529021	Rafael Alex Barbosa	E		-	96,28
124369021	Raffael Felipe Pretto	D		-	97,24
99940021	Randal Dutra	D	09	-	97,83
71324022	Renato Antônio Barbosa	F		-	88,56
815048021	Renato Augusto dos Santos	A		C008	-
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	E		C006	-
484674023	Robelio Mascoli Junior	A		C008	-
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	D	44	-	96,88
82466021	Romullo Oliveira Louzada	D		-	97,82
109412024	Rosana Aparecida Gabriel de Oliveira	C		C006	-
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	E	18	-	99,20
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	C		-	100,00
91500022	Sandra Regina Dambros	D		-	98,83
61148027	Sandriane Soares Batista Souza	A		C008	-
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	B	04	-	95,77
41891022	Sebastião Carvalho de Oliveira	E		-	96,41
92150021	Sergio Luis Bianchini	D		-	92,84
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	E		-	99,50
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D		-	99,10
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	D		-	100,00
815024021	Viviane Neves da Silva	A		C008	-
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	E		-	93,38
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	H		-	99,79

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Gestor Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	D		-	99,41
82842022	Roberto Silveira Barbosa	D		-	99,31

45831022	Vania Pereira de Oliveira	D	03	-	97,40
----------	---------------------------	---	----	---	-------

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Guarda-Parque**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	D		-	97,68
115069023	Adriana Souza Lima	D	10	-	98,06
55721021	Benito Nestor Leite Junior	D	04	-	95,31
815128021	Carlos Alberto Neto de Oliveira	A		C008	-
815107021	Carlos dos Santos Cruz Junior	A		C008	-
104851021	Elton Miranda Ramos	D	03	-	98,32
815106021	Gustavo Ildfonso de Oliveira	A		C008	-
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	D	03	-	94,45
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	D	03	-	95,12
107706021	Luis Armando Andino Matas	D		-	98,97
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	D		-	97,13
815103021	Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro	A		C008	-
815099021	Pedro Tui Gomes Bender Santos	A		C008	-
8966021	Reginaldo de Oliveira	D	05	-	97,64

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Técnico Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
93781023	Adriana Godoi	F		-	100,00
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	D	01	-	95,24
815408021	Alexandre Monteiro Rorato	A	02	C008	-
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	D	01	-	92,76
815275021	Inara Keiko Mori	A		C008	-
42670022	João Ferreira da Rocha	G		-	100,00
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	D		-	99,43
815442021	Letícia Ferreira Queiroz	A		C008	-
41182022	Luiz Carlos Teixeira	H		-	94,32
118006022	Marcus Matos Fernandes	A		C008	-
79787023	Maria Aparecida dos Santos	D		-	100,00
63135023	Michael Aguirre Pereira	A		C008	-
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	D	108	C002	59,89
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	D		-	99,97

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Técnico em Serviços Ambientais**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
815075021	Alex de Oliveira Dreges	A		C008	-
815093021	Antonio Gean de Sousa	A		C008	-
500043022	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	A		C008	-
815094021	Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	A		C008	-
112978021	Edilce Amaral Maia	D	08	-	98,97
815126021	Elen Mara Leandro da Costa Silva	A		C008	-
117206021	Ellington Miranda Ramos	D		-	100,00

122638022	Elvio dos Santos Rodrigues	A		C008	-
86068021	Heleno da Silva Mira	D		-	100,00
815102021	Inahê Fajardo Mota Ramos	A		C008	-
815133021	Jean Luiz Souza da Silva	A	02	C008	-
815098021	Joao Batista do Nascimento Júnior	A		C008	-
815104021	José Felipe Ferreira dos Santos	A		C008	-
815101021	Karina Dayane de Oliveira Lima	A		C008	-
815100021	Larissa Alves Gomes	A	02	C008	-
815096021	Leidiane Ramalho Trindade	A		C008	-
815070021	Livya Dias Costa	A		C008	-
814708022	Marcio Mota da Silva	A		C008	-
805095021	Sandro Andre Wochner da Silva	A		C008	-
5372023	Talita Valeriana Porfírio	A	11	C008	-
815079021	Thays Jucá e Silva	A		C008	-
67619022	Valmir Martins de Assis	D		-	99,16
48833024	Vera Lucia Faria	D	06	-	93,14
815074021	Wesley Pereira de Souza	A		C008	-

**Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**

Matrícula	Nome	Classe	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	E		-	100,00
4174022	Fernando Vicente Ferreira	H	39	-	87,43
22315022	Heraldo Flores Monteiro	D		C006	-
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	B	01	-	98,89
47422022	Nilson Andre dos Santos	E		-	84,46
59759022	Sebastião Carlos Reco	F		-	84,00

**Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas**

**Cargo: Procurador de Entidades Públicas**

Matrícula	Nome	Categoria	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	2ª		-	99,55
116863024	Rita de Cassia Florentino Echeverria	Especial	30	-	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 2/2025

**CARGO EM COMISSÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
489627022	Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência - CCA 15	08	-	96,53
470927024	Adriano Fernandes Anário	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16		-	100,00
497887021	Adrielli Costa de Oliveira Lopes	Direção Especial e Assessoramento - CCA 09		-	97,67
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	Gestão e Assistência - CCA 14		-	93,30
102647026	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 15		-	94,30
505451021	Alécio Queiroz Ferreira	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	98,74

505457021	Alessandra Godoi	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	96,10
437295030	Allyson Favero	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	99,09
497732023	Amanda Guimarães Vieira	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	04	-	97,81
508423021	Anderson de Souza Pinto	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	98,66
471415027	Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência - CCA 15		-	100,00
324582022	Ariane Terengue Martins	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11		-	100,00
498497022	Aurimar da Costa Lima Filho	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	03	-	100,00
505758021	Barbara Cristina Nogueira de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 14		-	100,00
812952021	Brenda Mikaella da Silva dos Santos	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	97,09
12019027	Brigido Cristaldo	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16		-	99,60
445980021	Bruno Ricarte Granja Montello	Gestão e Assistência - CCA 15	15	-	99,62
507687021	Carla Adriana Pereira Carvalho	Direção Especial e Assessoramento - CCA 09		-	98,12
478475024	Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 09		-	100,00
468487022	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13	01	-	94,45
64712029	Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11		-	95,77
112875024	Claudia Vergara Torrealba	Gestão e Assistência - CCA 14	14	-	95,66
113294022	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência - CCA 14		-	93,56
506283021	Cristiane Rosa Barauna de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 15	14	-	94,94
435410024	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	27	-	99,47
24161025	Dianessa Tiago Martins	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	82,64
103932026	Diego do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 10		-	95,01
94793023	Divino Alberto Lima dos Santos	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	92,76
502552022	Douglas Correa dos Santos Teixeira	Gestão e Assistência - CCA 14		-	93,18
491194023	Edson Pontes Fernandes	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	99,09
404744022	Elton Daniel Sanches Santos	Gestão e Assistência - CCA 15		-	92,56
430697023	Enos Firmino de Oliveira	Direção Gerencial Sup. e Assessoramento - CCA 07		-	95,88
481260023	Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	99,09
483075022	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	10	-	100,00
485833023	Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16		-	97,18
470106022	Gisela Toledo Monteiro	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	04	-	98,85
480489022	Graciela Chamos da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14		-	100,00
813391021	Gustavo de Araujo Escobar	Direção Especial e Assessoramento - CCA 09		-	100,00
432001022	Heriberto Gimenes Junior	Direção Gerencial Sup. e Assessoramento - CCA 07		-	100,00

309353024	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Gestão e Assistência - CCA 14	03	-	97,29
47373028	Isabel de Menezes Barboza	Gestão e Assistência - CCA 15	05	-	95,16
57440024	Isabela Goncalves Soares	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	05	-	100,00
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	05	-	100,00
511835021	Jean Victor Nery da Silva	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	97,13
511205021	Jessica Jaques de Souza	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	99,15
365169021	Jhonatan Lima Coene	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	08	-	89,22
511884021	João Victor Godoy Castilhos	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	98,88
497367022	Jordana Toqueto	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	100,00
73900024	Jose de Arimatéia Filho	Gestão e Assistência - CCA 15		-	100,00
508516021	Joselaine Fachinello Borges	Gestão e Assistência - CCA 15		-	100,00
512590021	Julia Paula Chaves	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	02	-	90,27
813008021	Leandro Teixeira da Costa	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	01	-	100,00
127371024	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	100,00
115389023	Lilian Botelho de Medeiros	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12		-	99,09
119148022	Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência - CCA 15	09	-	99,54
487680023	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	99,44
389928021	Luis Fernando Nogueira Castanheira	Gestão e Assistência - CCA 14		-	99,62
475244023	Luiza Miranda Figueiro	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	15	-	99,09
511988021	Maissa Santos Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	99,09
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão e Assistência - CCA 14	01	-	98,13
505488021	Maria Carolina da Silva Miranda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	03	-	100,00
22680027	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	100,00
81975023	Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	100,00
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência - CCA 15		-	99,43
501074023	Matheus Amarilha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	03	-	100,00
488885022	Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	01	-	99,86
483198022	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência - CCA 15		-	100,00
115742024	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11	03	-	96,23
45079023	Nattana Mendonça Nunes	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	17	-	73,26
503359021	Nathalia Saad do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13		-	97,30
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	98,21
449854021	Nubia de Oliveira Brito	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10		-	100,00

71055025	Ocimar dos Santos Zerial	Gestão e Assistência - CCA 14	10	-	92,65
813346021	Olavo Abílio Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento – CCA 12		-	74,63
509825022	Paloma Gabriéli da Silva	Direção Executiva e Assessoramento – CCA 12		-	99,09
435264024	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão e Assistência - CCA 15	06	-	86,51
512068021	Pedro Henrique do Nascimento Furlan	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	03	-	95,31
492161023	Priscila Andrade da Fonseca	Gestão e Assistência - CCA 11	02	-	98,59
500621024	Rafael Pinto Stein	Gestão Operacional e Assistência - CCA 12		-	99,62
508430021	Rayane Barbosa Fernandes	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	99,74
501833022	Rodrigo Maranhão Filho	Gestão e Assistência - CCA 15	04	-	90,10
501116022	Rodrigo Rocha	Gestão e Assistência - CCA 14	18	-	97,24
499113022	Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência - CCA 14		-	91,09
105478024	Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência - CCA 15		-	95,24
508810021	Samuel Henrique Rodrigues Santos Serralheiro	Gestão e Assistência - CCA 15		-	99,90
116988022	Sandra Batistoti	Gestão e Assistência - CCA 14		-	98,10
508509021	Stephany Dias Rapchan	Direção Gerencial e Assessoramento – CCA 11		-	99,09
492875022	Thais Bertotto Seidenfuss	Direção Especial e Assessoramento – CCA 09	181	C004	-
505342021	Thays Marques Duarte	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	6	-	88,23
345443022	Vanessa Silva Bernardes	Gestão e Assistência - CCA 15	04	-	87,24
475069022	Valter Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 15		-	99,09
92529022	Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17		-	99,77
488757024	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16		-	100,00
99261023	Vitor Leandro Narcizo	Gestão e Assistência - CCA 12	03	-	97,40
506255022	Willian Bandeira dos Santos	Gestão e Assistência - CCA 15		-	94,70

## ANEXO III DO EDITAL N.2/2025

**Cedidos/Designados no Órgão:**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Agraer		-	99,62
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Iagro		-	99,60
65234022	Carla Adriana Pinto Miranda	PGE		-	98,51
129748021	Clarissa Flores Candido	SED		-	98,99
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araujo	Agraer	60	-	99,09

129241021	Deborah Dal Moro	SED		-	99,09
129241023	Deborah Dal Moro	SED		-	99,09
28162021	Eder Dittmar	Iagro	366	C003	51,56
68720026	Francisca Pereira da Silva	SAD		-	97,10
58924021	Heitor Correa Lopes	Agraer		-	98,73
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Agesul	61	-	90,67
14113029	Ilone Margarete Monteiro de Melo	SAD		-	100,00
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Agraer	60	-	95,58
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	SEAD	08	-	100,00
119773023	Marcia Regina dos Santos	SEAD	82	-	93,94
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	SAD		-	100,00
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	SAD		-	99,62
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	Agraer		-	97,34
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	SED		-	96,46
104890022	Tatiani Roberta Flaminio	SED	01	-	97,98
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Agesul		-	95,54

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 33/004716/2024

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda.

**Assunto:** Dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/2021). Serviços de manutenção e recarga de extintores.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico 007/2025/ASSEJUR, com as recomendações realizadas, emitido pela Analista de Defensoria Daniela da Costa Godoi (matrícula 55326421) e, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, com a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, atendendo interesse da Instituição, no valor estimado de R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000135**

**PROCESSO SEI Nº** 330011482024

**PROCESSO SPF Nº** 330011482024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2024

**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 06/02/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**Republica-se com o objeto correto:**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000077

**PROCESSO SEI Nº** 330067132024

**PROCESSO SPF Nº** 330067132024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Dispensa

**FAVORECIDO:** EDES TADEU PALMAS

**OBJETO:** IPTU 2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93

**VALOR TOTAL:** R\$ 1518,00(mil e quinhentos e dezoito reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 17/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Pessoal

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO****PROCESSO:** 33/003904/2024**INTERESSADO:** ADRIANO FERREIRA VARGAS**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ADRIANO FERREIRA VARGAS, Inscrição n. 5010032188, classificado em 2º lugar, na condição negro e 9º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Psicologia, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 039/2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, página 116, requereu prorrogação da data da posse, DEFIRO o pedido de **prorrogação data da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo final para posse, 17 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 3 de março de 2025**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 102/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM, para, sem prejuízo de função, participar, da reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional conduzido pela Secretaria Nacional de Enfretamento à Violência contra Mulheres (SENEV), a ser realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 33/000385/2025)

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 093/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/001466/2024)

<b>CONTRATO</b>	CONTRATO N. 002/DPGE/2025 - Processo 33/001466/2024
<b>FAVORECIDO</b>	PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet via satélite móvel com uso de rede de satélites em órbita baixa (LEO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	RODRIGO BARRETO LOPES	Matrícula: 55172343 Cargo: Chefe de Departamento
<b>F I S C A L ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 094/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/006229/2024)

<b>EMPENHO</b>	2025NE000130 – Processo SPF n. 33/006229/2024	
<b>FAVORECIDO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	TAXA DIVERSAS	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador Coord. de Infraestrutura
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão
<b>F I S C A L ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 024/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Registro do TCE/MS: 7D7005ED14ABC8F60F5F76BCDA5F45B442766BB0. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de edredons, a fim de atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Água Clara, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de Fevereiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de Fevereiro de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 021/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Registro do TCE/MS: 0A984ACFB90ADF7EB4F9496785671217A1829BB7. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de Fevereiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de Fevereiro de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

Aviso de Republicação de Edital. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. Registro do TCE/MS: 7FEA76A9A873191BB217F932501640C39444171F. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 011/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando o registro de preços para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelo CRAS - Centro De Referência De Assistência Social, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação De Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. A alteração no Edital refere-se à inclusão da cota de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014). A sessão pública agendada para as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20/02/2025, FOI REMARCADA PARA as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24/02/2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 10/01/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**EMPRESA:** AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, C.A. HOSPITALAR LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA OESTE LTDA, CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, MCW PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR:** R\$ 760.267,72 (setecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/01/2025 até 09/01/2026.

**GESTORA DA ATA:** Sandra Maria Santos Calonga

**FISCAL DA ATA:** Lucilene de Souza Almeida

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, C.A. HOSPITALAR LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA OESTE LTDA, CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, MCW PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Lucilene de Souza Almeida e Claudiomiro Eloi.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.300/2024**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto às Equipes de Saúde Bucal.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 155.969,33 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **20 de fevereiro de 2025.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** **B44C51E7E66B12FBCB12AB35F7E70B3B0E21054C**

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 06 de fevereiro de 2025

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital a reabertura da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 079/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por lote, com modo de disputa "aberto e fechado", ampla concorrência.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, REMOÇÃO DO RESTOLHO E DO MATERIAL LENHOSO COM A DEVIDA DESTINAÇÃO APROPRIADA DOS RESÍDUOS, PLANTIO DE ÁRVORES RECOMENDADAS PELO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA-PDAU, BEM COMO, SERVIÇO DE TOMOGRAFIA E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DAS ÁRVORES TOMBADAS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**Prazos:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 26/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

**Edital:** Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

**Código de Registro:** A2404293C4DFB8AB77604BFC626AF179E43F0993

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 129/2024, tendo por objeto a "FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR" nestes termos:

Contratadas: CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, no lote 01, com valor global de R\$ 91.187,20 (noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 27.105.456/0001-72, nos lotes 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 29, 31, 32, 35, 36, 46, 47, 48, 52, R\$ 205.998,89 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 11.128.636/0001-30, nos lotes 3, 4, 5, 9, 15, 26, 28, 30, 33, 34, 37, 38, 55, 73, 74, 75, 76, R\$ 400.032,18 (quatrocentos mil e trinta e dois reais e dezoito centavos); FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAIS LTDA - CNPJ Nº 33.475.145/0001-06, no lote 6, 59, 62, 64, 67, com valor global de R\$ 3.961,45 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 24.774.241/0001-56, nos lotes 16, 17, R\$ 74.586,75 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29, no lote 18, 19, 20, 21, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, com valor global de R\$ 1.908,40 (mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos); MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ Nº 60.683.786/0001-10, nos lotes 22, 23, 24, R\$ 7.037,00 ( sete mil e trinta e sete reais); INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 47.810.738/0001-88, no lote 27, com valor global de R\$ 1.896,00 (mil e oitocentos e noventa e seis reais); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 27.789.446/0001-01, no lote 49, 50, 56,79, 80, com valor global de R\$ 105.592,60 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); R.C.DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - CNPJ Nº 35.473.398/0001-68, no lote 51, 53, 54, com valor global de R\$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais); SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 54.534.012/0001-25, no lote 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 81, 82, 83, 84, com valor global de R\$ 16.546,45 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº 34.180.445/0001-12, no lote 85, 86, 87, com valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, no lote 88 e 89, com valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Os itens: 69, 70, 77 e 78 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo

objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação da data de abertura da sessão referente ao procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 153/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS MANIPULADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS EXAMES DE COLPOSCOPIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", matéria veiculada no Diário Oficial do Município ANO XXVI - nº 6.315, página 08, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, página 249, e no Diário Oficial da União Ano CLXIII Nº 27 -Seção 3, página 298, ambas do dia 07/02/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LEIA-SE: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação da data de abertura da sessão referente ao procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS", matéria veiculada no Diário Oficial do Município ANO XXVI - nº 6.315, página 08, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, página 249, e no Diário Oficial da União Ano CLXIII Nº 27 -Seção 3, página 298, ambas do dia 07/02/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LEIA-SE: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14º/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, FABIANA MARIA LORENCI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Aquisição de um BIODIGESTOR no âmbito do Programa Itaipu Mais Que Energia.

**CONSIDERANDO** a dotação associada ao procedimento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

## RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, para contratar: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 06.176.620/0001-62, estabelecida no endereço RUA HEROIS DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, , 22, PARQUE NOVO MUNDO, 02.188-040, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT
1	Biodigestor	UN	GT - BIODIGEST	1	15.442,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, aos 07/02/2025.

**FABIANA MARIA LORENCI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025****CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 8C403ABA99956B574988D60605F949717E47AE8C**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequenos porte e microempreendedores individuais, nos termos da lei complementar nº 123/2006, com exceção do item 76.

**DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h00min do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://comprasbr.com.br/>

**Contato Suporte ComprasBR:** (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, e também no portal transparência, no endereço eletrônico <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail:licitacao@eldorado.ms.gov.br.

Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2025.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Jatei

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 45.114.202/0001-00.**

**OBJETO:** Contratação de **show artístico/musical**, para a 48ª Festa da Fogueira do Município de Jatei-MS, com a dupla **"FRED & FABRÍCIO"**, na data do dia 27 de junho do ano de 2025, com duração de 01:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos).

**VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI / 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAB / 23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 0035 – RED / 1.500 – FONTE.

**PRAZO:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.

**FORO:** Fátima do Sul - MS.

**DATA:** 03 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** **Cleide Cabral da Silva Brito** – Prefeita Municipal pela Contratante, Heitor Antônio Liduário Oliveira pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 35.397.039/0001-79**, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 105, Sala 01 – Campina, Belém-PA – CEP: 66.015-020, para a realização de show artístico/musical, com a cantora **"MANU BAHTIDÃ"**, no dia 28 de junho de 2025 (sábado), durante a realização da 48ª Festa da Fogueira do Município de Jatei-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso

II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 06 de fevereiro de 2025. **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024 - REPUBLICA-SE

\***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DE VÁRIOS AUTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 51/2024.\***DATA**: A sessão acontecerá no dia 25/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). \***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>  
Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### Extrato do Termo Aditivo nº 001 À Ata de Registro de Preços 134/2024.

Das partes: o Município de Nova Andradina e a empresa Laticínios Rincão Ltda,  
Do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor do item 19 Leite Pasteurizado 1LT tipo C, previsto na Cláusula Segunda da Ata nº 134/2024 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela SEMEC e atender os funcionários municipais que desempenham serviço público essencial da SEMUSP. Tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 77, do Decreto Municipal 3.155/2023 e Lei 14.133/2021. Dessa forma, o valor unitário/pacote do (item 19) Leite, passa de R\$ 2,73 para R\$ 4,90 conforme tabela abaixo:  
Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.  
Assinam Raphael Augusto Perpétuo Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas e a Empresa Laticínio Rincão Ltda

#### Extrato do Termo Aditivo nº 001 À Ata De Registro de Preços 133/2024.

Das partes: o Município de Nova Andradina e a empresa Lux Comercio e Serviços Ltda Do Aditivo: \_  
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor do item 09 Café em pó torrado e moído, previsto na Cláusula Segunda da Ata nº 133/2024 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela Semec e atender os funcionários municipais que desempenham serviço público essencial da Semusp. Tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 77 do Decreto Municipal 3.155/2023 e Lei 14.133/2021. Dessa forma, o valor unitário/pacote do (item 09) Café em pó passa de R\$ 17,22 para R\$ 23,35 conforme tabela abaixo:  
##DAT Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.  
##ASS Assinam: Raphael Augusto Perpétuo Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas e Lux Comercio e Serviços Ltda

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2025

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA, OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021).  
Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, NA CIDADE DE BATAGUASSU – MS, transformação da ata 215/2024 em contrato (Processo PM-ADM-2024/9900).  
PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021).  
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 85.500,00(oitenta e cinco mil e quinhentos reais).  
PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).  
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.  
FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Proj. /Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.  
Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002-Materia de Consumo  
Cód. Reduzido: 21  
Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R\$

85.500,00(oitenta e cinco mil e quinhentos reais).  
Nova Andradina – MS, 6 de fevereiro de 2025.

Assimam:

JOZELI CHULLI DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de despesas  
Contratante

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA  
Andreia Araium Pinheiro  
Contratada

#### **Extrato do Contrato nº 201/2024**

Das Partes O Município de Nova Andradina e a empresa C.H Distribuidora De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda Do Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Da Dotação Orçamentária A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 2023, UNIDADE07.010.00001 - Fundo Municipal De Assistência Social Proj. Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj. Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20

Da Vigência O presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços O valor global do presente contrato é de R\$ 8.023,63 (oito mil vinte e três reais e sessenta e três centavos),

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assimam: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistencia Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e C.H Distribuidora De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Janete Izidoro Castanharo Franchini.

#### **Extrato do Contrato Nº 200/2024**

Das Partes Município de Nova Andradina e a empresa C.H Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda Do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Da Dotação Orçamentária Unidade 07.009.00011 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Proj. Ativ.: 2.043 Gestão da Secretaria de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Código Reduzido: 104

Da Vigência O presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços O valor global do presente contrato é de R\$ 7.062,74 (sete mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 22/2023.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assimam: DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistencia Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Janete Izidoro Castanharo Franchini

#### **Extrato do Contrato nº 203/2024**

Das Partes Município de Nova Andradina e a empresa Maxbrio Industri e Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, Do Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Da Dotação Orçamentária a despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 2023,UNIDADE 07.010.00001 - Fundo Municipal De Assistência Social Proj. Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj. Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20

DA VIGENCIAO presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços O valor global do presente contrato é de R\$ 6.637,50(seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 22/2023.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e Maxbrio Industri e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda Norma Duarte Contratado.

#### **Extrato do Contrato 202/2024**

Das Partes Município de Nova Andradina e a empresa Maxbrio Industri e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, Do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Da Dotação Orçamentária A despesa com as aquisições do Contratado, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 2023, Unidade 07.009.00011 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Proj. Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000 - Material de Consumo Código Reduzido: 104 Da Vigência presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato,

DOS PREÇOS O valor global do presente contrato é de R\$ 5.908,20 (cinco mil novecentos e oito reais e vinte centavos)

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e Maxbrio Industri e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda Norma Duarte Contratado.

#### **Extrato do Contrato Extrato do Contrato Nº 205/2024**

Das Partes Município de Nova Andradina e a empresa, a empresa Potencial

Do Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Da Dotação Orçamentária A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 2023, UNIDADE 07.010.00001 - Fundo Municipal De Assistência Social Proj. Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj. Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20

Da Vigência O presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços O valor global do presente contrato é de R\$ 36.314,86 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e Potencial Comercio e Serviços Ltda Ronei Pereira Stroppa Contratado

#### **Extrato do Contrato Nº 204/2024**

Das Partes o Município de Nova Andradina e a empresa, a empresa Potencial Comercio E Serviços Ltda,

Do Objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Da Dotação Orçamentária A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 2023, Unidade 07.009.00011 Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania Proj. Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Código Reduzido: 104

Da Vigência O presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Dos Preços O valor global do presente contrato é de R\$ 29.460,11 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e onze centavos)

Nova Andradina Nova Andradina, 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenador de despesas Contratante e Potencial Comercio E Serviços Ltda Ronei Pereira Stroppa Contratado

## **Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**

**"ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 472.121,18 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos). A data para abertura das propostas é 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Taís de Souza Silva**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.596/2024**

O **ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENAS REFORMAS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

Empresas Vencedoras: **ANA BEATRIZ DE SOUZA ROMEIRO GARCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.140.118/0001-90, vencedora dos lotes 05, 31, 32, 33, 37, 38, 45, 51 e 62, com valor total de R\$ 4.159,60 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos lotes 06, 30, 34, 35, 44, 50, 59, 63, 74, 75, 80 e 86, com o valor total de R\$ 20.717,71 (vinte mil setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos), **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.504.670/0001-08, vencedora dos lotes 12 e 40, com valor total de R\$ 4.407,00 (quatro mil e quatrocentos e sete reais), **F R LIMA CARLOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.033.172/0001-40, vencedora dos lotes 02, 07, 08, 25, 26, 61, 68, 77 e 79, com valor total de R\$ 30.312,52 (trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.923.311/0001-08, vencedora dos lotes 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 24, 29, 39, 46, 47, 56, 57, 60, 71 e 78, com valor total de R\$ 18.578,70 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) e **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.050/0001-97, vencedora do lote 41, com valor total de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais).

Paraíso das Águas – MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Ivan da Cruz Pereira**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.592/2024**

O **ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**.

Empresas Vencedoras: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 04, 35, 36, 45, 47, 51, 52, 59, 69 e 73, com o valor total de R\$ 206.378,96 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens 06, 13, 14, 15, 16, 17, 46, 48, 49, 54, 58, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 77, 79, 80, 88 e 91, com o valor total de R\$ 345.138,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), **LATICÍNIOS MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.994.980/0001-77, vencedora dos itens 21, 22, 67 e 85, com o valor total de R\$ 310.975,00 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 05, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 43, 55, 61, 63, 76 e 86, com o valor total de R\$ 79.859,70 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.167.555/0001-51, vencedora dos itens 03, 08, 10, 12, 18, 34, 40, 41, 57, 60, 62, 75, 83, 84, 87, 89 e 90, com o valor total de R\$ 120.445,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens 02, 09, 26, 37, 39, 42, 50, 56, 74,

81 e 82, com o valor total de R\$ 150.112,90 (cento e cinquenta mil, cento e doze reais e noventa centavos) e **SHIGEMOTO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.787.127/0001-11, vencedora do item 44, com o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 07 de fevereiro de 2025

Ivan da Cruz Pereira

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SH INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo percentual de 16,3255% do valor total contratado.

**DO VALOR:** Fica acrescido o valor de 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil Reais), equivalente à adição de quantitativo corresponde ao percentual de 16,3255% do valor total firmado.

**DAS DESPESAS:** As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500

**Código reduzido:** 340

R\$ 150.000,00

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500

**Código reduzido:** 340

R\$ 80.000,00

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 2799

**Código reduzido:** 340

R\$ 230.000,00

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 2799 – Material de Consumo

**Código reduzido:** 340

R\$ 200.000,00

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

**Unidade:** 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500

**Código reduzido:** 266

R\$ 40.000,00

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

**Unidade:** 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500

**Código reduzido:** 266

R\$ 20.000,00

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 500

**Código reduzido:** 61

R\$ 150.000,00

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 571

**Código reduzido:** 61

R\$ 10.000,00

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 553

**Código reduzido:** 61

R\$ 10.000,00

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 600

**Código reduzido:** 100

R\$ 75.000,00

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 1500

**Código reduzido:** 50

R\$ 75.000,00

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 1500

**Código reduzido:** 50

R\$ 50.000,00

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA:** 06 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM:** JUSCILEI DA SILVA PAIM – ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – pela Contratante.

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA – pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde de SÃO Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares, esta solicitação inclui os itens desertos pertencentes ao processo licitatório 561/2024, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde de SÃO Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 21 de FEVEREIRO de 2025**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 07 de fevereiro de 2.025.**

Ronilso Freitas Brandão

**Superintendência de Compras e Licitações**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMDEAF – LAGUNA CARAPÃ/MS)

**AGROPECUÁRIA TOMONAGA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMDEAF a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 - BARRAGEM com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Coqueiro, Zona Rural, no município de Laguna Carapã- MS.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMDEAF – LAGUNA CARAPÃ/MS)

**AGROPECUÁRIA TOMONAGA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMDEAF a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO localizada ou por aspersão para área acima de 15 há até 1000 ha, localizada na Fazenda Coqueiro, Zona Rural, no município de Laguna Carapã- MS.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAÍ/MS)

**Daniela de Paris Menegatti**, tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente de Amambaí – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO localizada ou por aspersão para área acima de 15 há até 1000 ha, localizada na Fazenda Quedas D'Água, Zona Rural, no município de Amambaí- MS.

## CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados no âmbito do CODEVALE, em suas respectivas estruturas. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 164.810,45 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL: Portal de licitações compras BR no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (LC 123/2006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não, devido à alta possibilidade de não identificar ME/EPP/EQUIPARADAS que atendam ao objeto (LC 123/2006). CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 731EEB38A394FF7580472079AE49489E1BB7BBFD.

Anaurilândia - MS, 05 de fevereiro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PRESIDENTE DO CODEVALE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA ADIMP/MS

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, no uso das suas atribuições legais, conforme artigo 79 do Estatuto da ADIMP/MS, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social filiados a esta entidade, em dia com as suas obrigações estatutárias para votar e ser votado, através de seus representantes, para comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, que será realizada no dia 21 de março de 2025, na sede da ADIMP/MS, Rua Antônio Correa, nº 1841, sala 08, Jardim Paulista Campo Grande/MS CEP 79.050-210, cujo prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias ininterruptos contados da publicação do presente edital, junto a Secretaria na ADIMP/MS, no horário de atendimento das 08:00h as 15:00h, conforme formulários de registro estabelecidos nos Anexos do Edital das Eleições da ADIMP/MS, com início do sufrágio as 08:00h em primeira convocação, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados e, término, as 12:00h, conforme Art. 27, IV, Art. 35, I e Art. 71, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição da Diretoria Executiva e, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para mandato de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2028.  
Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2025.

Deoclécio Paes da Silva  
Diretor-Presidente da ADIMP/MS

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **FUEMS** - Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul, convida todas as IES filiadas para a **AGO** que acontecerá no dia 01/03/2025 no Centro Universitário Unigran Capital às 10:00h com o quórum completo ou as 10:30h em segunda chamada com qualquer número de presentes. Pauta: 1- Prestação de contas de 2024; 2 - alteração estatutária; 3 - calendário 2025; 4 - valores de inscrições em competições estaduais e nacionais.  
Ronaldo Pockel – Presidente.